



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.424

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Orçamentária nº 669/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 4 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
1862 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	28 846 0100 7.119	18020330	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE						R\$ 500.000,00	
18020330 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						R\$ 500.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 500.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1862 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	18020330	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.535.770,91	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
18020330 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						R\$ 500.000,00	
TOTAL						R\$ 500.000,00	
TOTAL POR FONTE							
18020330 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						R\$ 500.000,00	
TOTAL						R\$ 500.000,00	

Protocolo 502809

Portaria Orçamentária nº 670/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 4 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
1880 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	28 846 0100 7.119	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 17.416,29	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.017.416,29
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE						R\$ 4.000.000,00	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 4.000.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 4.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1880 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	09 272 0200 7.203	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 612.236.184,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 4.000.000,00	
TOTAL						R\$ 4.000.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 4.000.000,00	
TOTAL						R\$ 4.000.000,00	

Protocolo 502810

Portaria Orçamentária nº 671/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.173.199,66 (um milhão, cento e setenta e três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 4 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2950 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4.243	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.497.748,36	R\$ 1.173.199,66	R\$ 3.670.948,02
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS						R\$ 1.173.199,66	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 1.173.199,66	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2950 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PRO-GRAMAR	VALOR BLO-QUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4.243	17530161	90	4 - INVESTI-MENTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
DISPONIBILIZAÇÃO DE FROTA PARA AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.351	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.970.051,39	R\$ 706.322,22	R\$ 706.322,22

DISPONIBILIZAÇÃO DE FROTA PARA AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.351	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
FORTEALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.352	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.262.358,28	R\$ 38.561,32	R\$ 38.561,32
FORTEALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.352	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 143.916,12	R\$ 143.916,12	R\$ 143.916,12
VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.353	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.353	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3.177	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 20.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3.177	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3.178	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 100.000,00	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
ESTRUTURAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 183 1051 3.179	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 110.000,00	R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00
ESTRUTURAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 183 1051 3.179	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS						R\$ 1.173.199,66	
TOTAL						R\$ 1.173.199,66	
TOTAL POR FONTE							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS						R\$ 1.173.199,66	
TOTAL						R\$ 1.173.199,66	

Protocolo 502811



ABC
Agência Brasil
Central

GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

Portaria Orçamentária nº 672/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 6.927.063,43 (seis milhões, novecentos e vinte e sete mil e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 4 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1						
SUPLEMENTAÇÃO						
3300 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
3301 - GAB. SEC. DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	SALDO ATUALIZADO
CONSTRUÇÃO DE MERCADOES GOIANOS	15 451 1054 3.253	17610156	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 32.829,21	R\$ 6.927.063,43
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE						
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE					R\$ 6.927.063,43	
TOTAL A SUPLEMENTAR					R\$ 6.927.063,43	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							
1802 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
RESTAURANTE DO BEM	08 306 1040 2.187	17610156	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 1.812.063,43	R\$ 1.812.063,43
3200 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
3201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO DA INICIATIVA REGULARIZAÇÃO E REORDENAÇÃO FUNDIÁRIA	20 122 1035 2.555	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	20 608 1011 3.213	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	20 608 1011 3.213	17610156	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R\$ 6.927.063,43	
TOTAL						R\$ 6.927.063,43	
TOTAL POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R\$ 6.927.063,43	
TOTAL						R\$ 6.927.063,43	

Protocolo 502812

Portaria Orçamentária nº 673/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.737.252,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 7 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
2902 - POLÍCIA MILITAR							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO PELA PM	06 181 1051 2.354	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.737.252,00	R\$ 1.737.252,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS							R\$ 1.737.252,00
TOTAL A SUPLEMENTAR							R\$ 1.737.252,00

QUADRO 2

REDUÇÃO								
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA								
2902 - POLÍCIA MILITAR								
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4.243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.562.630,77	R\$ 1.159.852,33	R\$ 1.159.852,33	
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4.243	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 659.000,00	R\$ 97.000,00	R\$ 97.000,00	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL PARA PMGO	06 181 1051 2.355	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO PELA PM	06 181 1051 2.358	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 267.420,00	R\$ 267.419,20	R\$ 267.419,20	
REFORMA DE UNIDADE DA PMGO	06 181 1051 3.182	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 333.431,11	R\$ 13.438,22	R\$ 13.438,22	
GESTÃO DA INICIATIVA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME CONTRA CRIANÇAS E JOVENS	06 181 1052 2.362	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 99.542,25	R\$ 99.542,25	R\$ 99.542,25	
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III								

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R\$ 1.737.252,00
TOTAL	R\$ 1.737.252,00
TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R\$ 1.737.252,00
TOTAL	R\$ 1.737.252,00

Protocolo 502813

Portaria Orçamentária nº 674/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 7 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 3.323	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.010.457,62	R\$ 12.000.000,00	R\$ 13.010.457,62
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 12.000.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 12.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	15 451 1003 3.289	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.087.239,03	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	15 451 1003 3.291	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 2.107.982,99	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
HOMOLOGAÇÃO DE AERÓDROMO - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 781 1055 2.537	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.682.282,14	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
HOMOLOGAÇÃO DE AERÓDROMO - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 781 1055 2.537	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 4.666.198,57	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 12.000.000,00
TOTAL	R\$ 12.000.000,00
TOTAL POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 12.000.000,00
TOTAL	R\$ 12.000.000,00

Protocolo 502814

Portaria Orçamentária nº 675/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.967.357,96 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 7 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	26030239	50	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 2.967.357,96	R\$ 2.967.357,96
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
26030239 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS - BL. DE ESTR. DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE - REC. DEST. AO ENF. DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0 - EX. ANT.						R\$ 2.967.357,96	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 2.967.357,96	

Protocolo 502815

Portaria Orçamentária nº 676/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 35.916.344,26 (trinta e cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, trezentos e

quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 7 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
BOLSA ESTUDO - ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 1008 2.548	27610155	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 12.696.958,16	R\$ 12.696.958,16
BOLSA ESTUDO - ENSINO MEDIO	12 362 1008 2.549	27610155	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 23.219.386,10	R\$ 35.577.495,84
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
27610155 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - ADICIONAL DE 2% DO ICMS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 35.916.344,26	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 35.916.344,26	

Protocolo 502816

Portaria Orçamentária nº 677/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 8 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CASA DA PESSOA IDOSA	08 241 1040 3.190	17610156	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.200.000,00	R\$ 2.063.636,06	R\$ 3.263.636,06
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							

GESTÃO DA INICIATIVA ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	08 244 1040 2.379	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R\$ 56.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 56.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
3000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
3001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
PROJETO JOVEM APRENDIZ DO FUTURO	11 333 1052 2.197	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.755.259,96	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R\$ 56.000,00	
TOTAL						R\$ 56.000,00	
TOTAL POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R\$ 56.000,00	
TOTAL						R\$ 56.000,00	

Protocolo 502817

Portaria Orçamentária nº 678/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.063.636,06 (dois milhões, sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 8 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
3055 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CASA DA PESSOA IDOSA	08 241 1040 3.190	17610156	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.200.000,00	R\$ 2.063.636,06	R\$ 3.263.636,06
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							

17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE	R\$ 2.063.636,06
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 2.063.636,06

QUADRO 2

REDUÇÃO							
3000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
3001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLO- QUEADO	VALOR A REDUZIR
PROJETO JOVEM APRENDIZ DO FUTURO	11 333 1052 2.197	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.699.259,96	R\$ 2.063.636,06	R\$ 2.063.636,06
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R\$ 2.063.636,06	
TOTAL						R\$ 2.063.636,06	
TOTAL POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R\$ 2.063.636,06	
TOTAL						R\$ 2.063.636,06	

Protocolo 502818

Portaria Orçamentária nº 679/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 8 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA							
1702 - ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - PASEP ESTADO	28 846 0100 7.135	15010100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.644.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 15.809.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE						R\$ 165.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 165.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA							
1702 - ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO							

ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLOQUEA- DO	VALOR A REDUZIR
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - CELG D	28 843 0100 7.122	15010100	90	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - CELG D	28 843 0100 7.122	15010100	90	6 - AMOR- TIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - CELGPAR	28 843 0100 7.123	15010100	90	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - CELGPAR	28 843 0100 7.123	15010100	90	6 - AMOR- TIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - CEF PROINVEST	28 843 0100 7.124	15010100	90	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - CEF PROINVEST	28 843 0100 7.124	15010100	90	6 - AMOR- TIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - BNDES PROINVEST	28 843 0100 7.125	15010100	90	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - BNDES PROINVEST	28 843 0100 7.125	15010100	90	6 - AMOR- TIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - BNDES PROPRAE	28 843 0100 7.126	15010100	90	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE						R\$ 165.000,00	
TOTAL						R\$ 165.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE						R\$ 165.000,00	
TOTAL						R\$ 165.000,00	

Protocolo 502819

Portaria Orçamentária nº 680/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 4.666.200,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em
Goiânia, aos 8 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1 SUPLEMENTAÇÃO							
3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	10 306 1044 2.199	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.597,61	R\$ 4.666.200,00	R\$ 4.673.797,61
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE					R\$ 4.666.200,00		
TOTAL A SUPLEMENTAR					R\$ 4.666.200,00		

QUADRO 2

REDUÇÃO							
3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
TRANSFERÊNCIA DE RENDA COMPLEMENTAR - MÃES DE GOIÁS	08 244 1044 2.312	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.659.956,67	R\$ 4.666.200,00	R\$ 4.666.200,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE					R\$ 4.666.200,00		
TOTAL					R\$ 4.666.200,00		
TOTAL POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE					R\$ 4.666.200,00		
TOTAL					R\$ 4.666.200,00		

Protocolo 502820

Portaria Orçamentária nº 681/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em
Goiânia, aos 8 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1 SUPLEMENTAÇÃO							
1863 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR							

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	25010220	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 335.000,00	R\$ 335.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25010220 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADOS PRÓPRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 335.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 335.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1863 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	25010220	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 339.809,75	R\$ 335.000,00	R\$ 335.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25010220 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADOS PRÓPRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 335.000,00	
TOTAL						R\$ 335.000,00	
TOTAL POR FONTE							
25010220 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADOS PRÓPRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 335.000,00	
TOTAL						R\$ 335.000,00	

Protocolo 502821

Portaria Orçamentária nº 682/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em
Goiânia, aos 8 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1 SUPLEMENTAÇÃO							
2600 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER 2601 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS	27 812 1027 2.342	27490132	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 500.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
27490132 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS - LEI PELÉ- EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 400.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 400.000,00	

Protocolo 502822

Portaria Orçamentária nº 683/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 4.911.064,32 (quatro milhões, novecentos e onze mil e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 8 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	26020238	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 4.911.064,32	R\$ 4.911.064,32
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
26020238 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DO SUS - BL. DE MAN. DAS ASPS - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0 - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 4.911.064,32	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 4.911.064,32	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E ENSAIOS LABORATORIAIS PARA OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 302 1043 2.521	26020238	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.965.902,76	R\$ 1.961.502,72	R\$ 1.961.502,72

PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E DANOS, AGRAVOS E DOENÇAS	10 305 1043 2.519	26020238	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.949.561,60	R\$ 2.949.561,60	R\$ 2.949.561,60
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
26020238 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DO SUS - BL. DE MAN. DAS ASPS - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0 - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 4.911.064,32	
TOTAL						R\$ 4.911.064,32	
TOTAL POR FONTE							
26020238 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DO SUS - BL. DE MAN. DAS ASPS - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0 - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 4.911.064,32	
TOTAL						R\$ 4.911.064,32	

Protocolo 502823

Portaria Orçamentária nº 684/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 12.837.943,67 (doze milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 8 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E ENSAIOS LABORATORIAIS PARA OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 302 1043 2.521	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.198.115,87	R\$ 1.198.115,87
PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E DANOS, AGRAVOS E DOENÇAS	10 305 1043 2.519	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 206,56	R\$ 11.639.827,80	R\$ 11.640.034,36
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 12.837.943,67	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 12.837.943,67	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO A PRO-GRAMAR	VALOR BLO-QUEADO	VALOR A REDUZIR
CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	10 302 1043 3.285	15000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS COR-RENTES	R\$ 28.116.708,97	R\$ 12.837.943,67	R\$ 12.837.943,67
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 12.837.943,67	
TOTAL						R\$ 12.837.943,67	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 12.837.943,67	
TOTAL						R\$ 12.837.943,67	

Protocolo 502824

Portaria Orçamentária nº 685/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 4.921.807,80 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 8 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO 4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO ORÇA-MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN-TAR	SALDO AT-UALIZADO
MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI DESEN-VOLVIDAS	19 126 1049 2.487	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.388,41	R\$ 4.921.807,80	R\$ 4.935.196,21
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 4.921.807,80	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 4.921.807,80	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO 4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO A PRO-GRAMAR	VALOR BLO-QUEADO	VALOR A REDUZIR
MODERNIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI DESEN-VOLVIDAS	19 126 1049 3.283	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 175.403,80	R\$ 175.403,80	R\$ 175.403,80
MODERNIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI DESEN-VOLVIDAS	19 126 1049 3.283	15000100	90	4 - INVESTI-MENTOS	R\$ 4.825.945,60	R\$ 4.746.404,00	R\$ 4.746.404,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R\$ 4.921.807,80
TOTAL	R\$ 4.921.807,80
TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R\$ 4.921.807,80
TOTAL	R\$ 4.921.807,80

Protocolo 502825

Portaria Orçamentária nº 686/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 9.480.339,25 (nove milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 8 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
3300 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 3301 - GAB. SEC. DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO ORÇA-MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN-TAR	SALDO ATU-ALIZADO
CONSTRUÇÃO DE MERCADÕES GOIANOS	15 451 1054 3.253	17610156	90	4 - INVESTIMEN-TOS	R\$ 6.959.892,64	R\$ 9.480.339,25	R\$ 16.440.231,89
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R\$ 9.480.339,25	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 9.480.339,25	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							
1802 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO A PRO-GRAMAR	VALOR BLO-QUEADO	VALOR A REDUZIR
PROJETOS SOCIAIS A CARGO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	08 244 1040 2.188	17610156	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 9.480.339,25	R\$ 9.480.339,25
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R\$ 9.480.339,25	
TOTAL						R\$ 9.480.339,25	
TOTAL POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R\$ 9.480.339,25	
TOTAL						R\$ 9.480.339,25	

Protocolo 502826

Portaria Orçamentária nº 687/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 6.870.000,00 (seis milhões, oitocentos e setenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - GOIÁS EM MOVIMENTO	15 451 1055 2.536	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.521,71	R\$ 570.000,00	R\$ 571.521,71
RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 3.323	17520125	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 30.497,70	R\$ 6.300.000,00	R\$ 6.330.497,70
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 570.000,00	
17520125 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO						R\$ 6.300.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 6.870.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 500.699,08	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PELA GOINFRA - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 2.534	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 2.538	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
MONITORAMENTO DE FAIXAS DE ROLAMENTO - GOINFRA - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 2.540	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE EM RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 3.292	17520125	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 2.341.374,83	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.300.000,00
CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GO	26 782 1055 3.339	17520125	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ENTRE O INSTITUTO FEDERAL GOIANO - IFG CAMPUS CERES ATEO MUNICÍPIO DE CERES	26 782 1055 3.340	17520125	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	26 782 1055 3.341	17520125	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA FAIXA NA GO-080 NO TRECHO QUE LIGA GOIANÉSIA E JARAGUÁ	26 782 1055 3.342	17520125	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 570.000,00	
17520125 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO						R\$ 6.300.000,00	
TOTAL						R\$ 6.870.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 570.000,00	
17520125 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO						R\$ 6.300.000,00	
TOTAL						R\$ 6.870.000,00	

Protocolo 502827

Portaria Orçamentária nº 688/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, 4 (quatro) créditos suplementares no valor global de R\$ 43.700.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 11 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 2.538	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 181.995,58	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.181.995,58
PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 3.317	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.622,91	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.015.622,91
RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 3.323	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 917.675,42	R\$ 17.700.000,00	R\$ 18.617.675,42
RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 3.323	27520125	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 16.000.000,00	R\$ 16.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 27.700.000,00	
27520125 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 16.000.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 43.700.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.058.619,55	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	15 451 1003 3.289	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.104.394,38	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	15 451 1003 3.291	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 6.115.108,43	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 2.538	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 11.728.823,70	R\$ 11.500.000,00	R\$ 11.500.000,00
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 2.538	27520125	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 16.189.151,07	R\$ 16.000.000,00	R\$ 16.000.000,00
MONITORAMENTO DE FAIXAS DE ROLAMENTO - GOINFRA - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 2.540	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.361.550,81	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE EM RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 3.292	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 2.796.640,58	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 27.700.000,00	
27520125 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 16.000.000,00	
TOTAL						R\$ 43.700.000,00	
TOTAL POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 27.700.000,00	
27520125 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 16.000.000,00	
TOTAL						R\$ 43.700.000,00	

Protocolo 502828

Portaria Orçamentária nº 689/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 11 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
1880 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	28 846 0100 7.119	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.042.416,29	R\$ 5.000.000,00	R\$ 7.042.416,29
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 5.000.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 5.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1880 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	09 272 0200 7.203	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 608.236.384,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 5.000.000,00	
TOTAL						R\$ 5.000.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 5.000.000,00	
TOTAL						R\$ 5.000.000,00	

Protocolo 502829

Portaria Orçamentária nº 690/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 11 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
1261 - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO AT- UALIZADO
DESENVOLVI- MENTO E IM- PLEMENTAÇÃO DE RECURSOS EM PLATAFOR- MA DIGITAL DE COMU- NICAÇÃO PÚBLICA	04 131 1047 2.471	15000100	90	4 - INVESTI- MENTOS	R\$ 129.104,67	R\$ 750.000,00	R\$ 879.104,67
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 750.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 750.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4093 - METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLOQUEA- DO	VALOR A REDUZIR
ESTRU- TURAÇÃO PARA RE- CEPÇÃO DE ÔNIBUS ELÉTRICO	15 453 1003 3.276	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 750.000,00	
TOTAL						R\$ 750.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 750.000,00	
TOTAL						R\$ 750.000,00	

Protocolo 502830

Portaria Orçamentária nº 691/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 9.808.683,44 (nove milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 11 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO AT- UALIZADO
TRANSPORTE ESCOLAR	12 368 1008 2.027	25000100	42	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 1.908.683,44	R\$ 1.908.683,44
GESTÃO DA INICIATIVA PRO- MOVER ACESSO DA POPULAÇÃO À EDUCAÇÃO COM EQUI- DADE, QUALI- DADE E VAL- ORIZAÇÃO DA INCLUSÃO	12 368 1008 2.474	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 7.900.000,00	R\$ 7.900.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 9.808.683,44	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 9.808.683,44	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							
1802 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLO- QUEADO	VALOR A REDUZIR
PROJETOS SOCIAIS A CARGO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	08 244 1040 2.188	25000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 4.657.752,65	R\$ 4.657.752,65
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLO- QUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO INDI- RETA - ATENDI- MENTO AMBU- LATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPO- NENTES	10 302 1043 2.516	25000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 5.150.930,79	R\$ 5.150.930,79
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 9.808.683,44	
TOTAL						R\$ 9.808.683,44	
TOTAL POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 9.808.683,44	
TOTAL						R\$ 9.808.683,44	

Protocolo 502831

Portaria Orçamentária nº 692/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 8.991.316,56 (oito milhões, novecentos e noventa e um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em
Goiânia, aos 11 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO ATU- ALIZADO
TRANSPORTE ESCOLAR	12 368 1008 2.027	15000100	42	3 - OUTRAS DESPESAS COR- RENTES	R\$ 8.237.784,59	R\$ 8.991.316,56	R\$ 17.229.101,15
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 8.991.316,56	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 8.991.316,56	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLO- QUEADO	VALOR A REDUZIR
COFINANCIA- MENTO DE COMPONENTE BÁSICO DA AS- SISTÊNCIA FAR- MACÉUTICA	10 303 1043 2.506	15000100	41	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 7.241.227,19	R\$ 7.241.227,19
3200 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
3201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLO- QUEADO	VALOR A REDUZIR
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA CONSER- VAÇÃO DE SOLO E PROTEÇÃO DE BACIAS HIDRO- GRÁFICAS	20 544 1011 3.211	15000100	90	4 - INVESTI- MENTOS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA O GOIÁS SOCIAL	20 606 1035 2.408	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE BARRAGENS, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA	20 607 1011 2.530	15000100	90	4 - INVESTI- MENTOS	R\$ 0,00	R\$ 785.000,00	R\$ 785.000,00
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ESPALDEIRAS	20 607 1011 3.216	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ESPALDEIRAS	20 607 1011 3.216	15000100	90	4 - INVESTI- MENTOS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
GEORREFEREN- CIAMENTO DE TERRAS RURAIS E EMISSÃO DE TÍTULOS DE DOMÍNIO	20 608 1035 2.406	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
GEORREFEREN- CIAMENTO DE TERRAS RURAIS E EMISSÃO DE TÍTULOS DE DOMÍNIO	20 608 1035 2.406	15000100	90	4 - INVESTI- MENTOS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
GESTÃO DA INICIATIVA DE ESTRUTURAÇÃO E FOMENTO ÀS CADEIAS PRO- DUTIVAS AGRO- PECUÁRIAS	20 608 1035 2.407	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

GESTÃO DA INICIATIVA DE ESTRUTURAÇÃO E FOMENTO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	20 608 1035 2.407	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
REGULARIZAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE	20 608 1035 2.409	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
REGULARIZAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE	20 608 1035 2.409	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	20 608 1035 3.208	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LABORATÓRIOS MÓVEIS	20 608 1035 3.209	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
DISPONIBILIZAÇÃO DE FÁBRICA MÓVEL DE FARINHA E GOMA	20 608 1035 3.214	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4093 - METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
ESTRUTURAÇÃO PARA RECEPÇÃO DE ÔNIBUS ELÉTRICO	15 453 1003 3.276	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 565.089,37	R\$ 565.089,37
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 8.991.316,56	
TOTAL						R\$ 8.991.316,56	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 8.991.316,56	
TOTAL						R\$ 8.991.316,56	

Protocolo 502832

Portaria Orçamentária nº 693/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 45.062.974,53 (quarenta e cinco milhões, sessenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em
Goiânia, aos 12 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO ATU- ALIZADO
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	15000100	50	4 - INVESTIMEN- TOS	R\$ 108.667,49	R\$ 45.062.974,53	R\$ 45.171.642,02
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 45.062.974,53	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 45.062.974,53	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLO- QUEADO	VALOR A REDUZIR
ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS DE TI	10 126 1043 2.499	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.711.485,17	R\$ 1.702.263,08	R\$ 1.702.263,08
ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS DE TI	10 126 1043 2.499	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 8.648.901,90	R\$ 7.229.470,25	R\$ 7.229.470,25
AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	10 128 1043 2.500	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 493.455,04	R\$ 354.766,30	R\$ 354.766,30
QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10 128 1043 2.520	15000100	20	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.700.000,00
CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	10 302 1043 3.285	15000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.278.765,30	R\$ 9.026.765,30	R\$ 9.026.765,30
CONSTRUÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DA SES	10 302 1043 3.286	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 198.460,53	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DA SES	10 302 1043 3.286	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 25.671.374,57	R\$ 14.163.988,60	R\$ 14.163.988,60
ATENÇÃO AO USUÁRIO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO (ALTO CUSTO)	10 303 1043 2.501	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 33.488.467,81	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
ATENDIMENTO À CRIANÇA EXPOSTA AO HIV E HTLV - FÓRMULA INFANTIL	10 303 1043 2.502	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 482.000,00	R\$ 482.000,00	R\$ 482.000,00
DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS ÀS UNIDADES DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - SAE	10 303 1043 2.514	15000100	41	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.213.721,00	R\$ 5.213.721,00	R\$ 5.213.721,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 45.062.974,53	
TOTAL						R\$ 45.062.974,53	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 45.062.974,53	
TOTAL						R\$ 45.062.974,53	

Protocolo 502833

Portaria Orçamentária nº 694/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - FUNPRODUZIR , 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.694.822,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
3351 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - FUNPRODUZIR							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO AT- UALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	17530161	90	4 - INVESTI- MENTOS	R\$ 151.631,42	R\$ 1.694.822,00	R\$ 1.846.453,42
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS						R\$ 1.694.822,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 1.694.822,00	

QUADRO 2

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 1.694.822,00
TOTAL	R\$ 1.694.822,00
TOTAL POR FONTE	
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 1.694.822,00
TOTAL	R\$ 1.694.822,00

Protocolo 502834

Portaria Orçamentária nº 695/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
4062 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO AT- UALIZADO
PAGAMENTO DE REQUI- SIÇÕES DE PEQUENO VAL- OR - RPV	28 846 0100 7.119	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES					R\$ 300.000,00		
TOTAL A SUPLEMENTAR					R\$ 300.000,00		

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4062 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLOQUEA- DO	VALOR A REDUZIR
PAGAMENTO DE REQUI- SIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	28 846 0100 7.119	25000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 506.562,59	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES					R\$ 300.000,00		
TOTAL					R\$ 300.000,00		
TOTAL POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES					R\$ 300.000,00		
TOTAL					R\$ 300.000,00		

Protocolo 502835

Portaria Orçamentária nº 696/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 789.066,93 (setecentos e oitenta e nove mil e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO AT- UALIZADO
PAGAMENTO DE INDENI- ZAÇÃO PELO SERVIÇO EXTRAOR- DINÁRIO - AC4	06 122 4100 4.146	17000280	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 789.066,93	R\$ 789.066,93
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17000280 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					R\$ 789.066,93		
TOTAL A SUPLEMENTAR					R\$ 789.066,93		

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLO- QUEADO	VALOR A REDUZIR
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3.178	17000280	90	4 - INVESTI- MENTOS	R\$ 4.505.441,40	R\$ 789.066,93	R\$ 789.066,93
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17000280 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					R\$ 789.066,93		
TOTAL					R\$ 789.066,93		
TOTAL POR FONTE							
17000280 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					R\$ 789.066,93		
TOTAL					R\$ 789.066,93		

Protocolo 502836

Portaria Orçamentária nº 697/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - FUNPRODUZIR , 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.112.978,41 (um milhão, cento e doze mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em
Goiânia, aos 12 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
3351 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - FUNPRODUZIR							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	17530161	91	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1,00	R\$ 1.112.978,41	R\$ 1.112.979,41
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS						R\$ 1.112.978,41	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 1.112.978,41	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
3351 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - FUNPRODUZIR							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 999 9999 9.000	17530161	90	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 130.784.000,00	R\$ 1.112.978,41	R\$ 1.112.978,41
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS						R\$ 1.112.978,41	
TOTAL						R\$ 1.112.978,41	
TOTAL POR FONTE							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS						R\$ 1.112.978,41	
TOTAL						R\$ 1.112.978,41	

Protocolo 502837

Portaria Orçamentária nº 698/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 429.860,07 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em
Goiânia, aos 14 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO

DISPONIBILIZAÇÃO DE FROTA PARA AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.351	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 413.587,63	R\$ 413.587,63
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3.177	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 13.955,44	R\$ 16.272,44	R\$ 30.227,88
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS							R\$ 429.860,07
TOTAL A SUPLEMENTAR							R\$ 429.860,07

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4.243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.070.496,26	R\$ 310.153,67	R\$ 310.153,67
DISPONIBILIZAÇÃO DE FROTA PARA AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.351	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 11.412,30	R\$ 773,55	R\$ 773,55
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.352	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 16.452,73	R\$ 16.452,73	R\$ 16.452,73
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.352	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 85.154,00	R\$ 78.244,14	R\$ 78.244,14
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3.178	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 33.130,52	R\$ 24.235,98	R\$ 24.235,98
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS							R\$ 429.860,07
TOTAL							R\$ 429.860,07
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS							R\$ 429.860,07
TOTAL							R\$ 429.860,07

Protocolo 502838

Portaria Orçamentária nº 699/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 421.047,30 (quatrocentos e vinte e um mil e quarenta e sete reais e trinta centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em
Goiânia, aos 14 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
3100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
3101 - GAB. DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS	12 363 1054 2.390	15000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.521.704,87	R\$ 421.047,30	R\$ 6.942.752,17
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 421.047,30	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 421.047,30	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
3100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
3101 - GAB. DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA GOVTECH	19 572 1049 3.201	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
APOIO A AMBIENTES DE INOVAÇÃO	19 572 1054 2.382	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 149.947,30	R\$ 149.947,30	R\$ 149.947,30
CRIAÇÃO E ATRAÇÃO DE ACELERADORAS	19 572 1054 3.196	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE AMBIENTES	19 573 1054 2.395	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 171.000,00	R\$ 171.000,00	R\$ 171.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE AMBIENTES	19 573 1054 2.395	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS	19 573 1054 2.396	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 421.047,30	
TOTAL						R\$ 421.047,30	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 421.047,30	
TOTAL						R\$ 421.047,30	

Protocolo 502839

Portaria Orçamentária nº 700/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “e” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em
Goiânia, aos 14 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
3300 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
3301 - GAB. SEC. DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	15010129	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.300.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15010129 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONCESSÕES, PERMISSÕES E DELEGAÇÕES						R\$ 2.300.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 2.300.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
3300 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
3301 - GAB. SEC. DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 999 9999 9.000	15010129	90	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.307.270,01	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.300.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15010129 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONCESSÕES, PERMISSÕES E DELEGAÇÕES						R\$ 2.300.000,00	
TOTAL						R\$ 2.300.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15010129 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONCESSÕES, PERMISSÕES E DELEGAÇÕES						R\$ 2.300.000,00	
TOTAL						R\$ 2.300.000,00	

Protocolo 502840

Portaria Orçamentária nº 701/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 565.692,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 14 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
3190 - INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	10 122 4200 4.243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.135.520,15	R\$ 565.692,00	R\$ 1.701.212,15
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS					R\$ 565.692,00		
TOTAL A SUPLEMENTAR					R\$ 565.692,00		

QUADRO 2							
REDUÇÃO							
3190 - INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	10 122 4200 4.243	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 565.692,00	R\$ 565.692,00	R\$ 565.692,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS					R\$ 565.692,00		
TOTAL					R\$ 565.692,00		
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS					R\$ 565.692,00		
TOTAL					R\$ 565.692,00		

Protocolo 502841

Portaria Orçamentária nº 702/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "b" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 27.802.100,59 (vinte e sete milhões, oitocentos e dois mil e cem reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 14 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DA INICIATIVA PROMOVER ACESSO DA POPULAÇÃO À EDUCAÇÃO COM EQUI-DADE, QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DA INCLUSÃO	12 368 1008 2.474	15500116	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.011.414,61	R\$ 27.802.100,59	R\$ 28.813.515,20
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15500116 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - COTA ESTADUAL					R\$ 27.802.100,59		
TOTAL A SUPLEMENTAR					R\$ 27.802.100,59		

Protocolo 502842

Portaria Orçamentária nº 703/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 920.237,61 (novecentos e vinte mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2950 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4.243	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 239.130,18	R\$ 920.237,61	R\$ 1.159.367,79
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS					R\$ 920.237,61		
TOTAL A SUPLEMENTAR					R\$ 920.237,61		

QUADRO 2							
REDUÇÃO							
2950 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP							

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4.243	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
DISPONIBILIZAÇÃO DE FROTA PARA AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.351	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.334.263,12	R\$ 502.134,15	R\$ 502.134,15
DISPONIBILIZAÇÃO DE FROTA PARA AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.351	17530161	91	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 287,24	R\$ 287,24	R\$ 287,24
DISPONIBILIZAÇÃO DE FROTA PARA AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.351	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.352	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.613.491,32	R\$ 409.816,22	R\$ 409.816,22
VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.353	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3.177	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3.177	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3.178	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ESTRUTURAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 183 1051 3.179	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ESTRUTURAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 183 1051 3.179	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS					R\$ 920.237,61		
TOTAL					R\$ 920.237,61		
TOTAL POR FONTE							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS					R\$ 920.237,61		
TOTAL					R\$ 920.237,61		

Protocolo 502843

Portaria Orçamentária nº 704/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, 1

(um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.575.520,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1 SUPLEMENTAÇÃO							
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA 1701 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	15010100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 1.575.520,00	R\$ 1.575.520,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE						R\$ 1.575.520,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 1.575.520,00	

QUADRO 2 REDUÇÃO							
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA 1704 - ENCARGOS ESPECIAIS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
ENCARGOS ESPECIAIS GERAIS	28 846 0100 7.104	15010100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 322.957,08	R\$ 35.520,00	R\$ 35.520,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS PARA ECONOMIA	28 846 0100 7.112	15010100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.540.000,00	R\$ 1.540.000,00	R\$ 1.540.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE						R\$ 1.575.520,00	
TOTAL						R\$ 1.575.520,00	
TOTAL POR FONTE							
15010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE						R\$ 1.575.520,00	
TOTAL						R\$ 1.575.520,00	

Protocolo 502844

Portaria Orçamentária nº 705/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em
Goiânia, aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO							
4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO AT- UALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVI- DADES	04 122 4200 4.243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 215.685,63	R\$ 600.000,00	R\$ 815.685,63
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 600.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 600.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO							
4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLOQUEA- DO	VALOR A REDUZIR
INFRAESTRU- TURA DE CIDADES IN- TELIGENTES	15 451 1003 3.281	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 867.800,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 600.000,00	
TOTAL						R\$ 600.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 600.000,00	
TOTAL						R\$ 600.000,00	

Protocolo 502845

Portaria Orçamentária nº 706/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em
Goiânia, aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO AT- UALIZADO
CONTRAPAR- TIDA PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H	10 302 1043 2.511	15000100	41	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 95.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 220.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 125.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 125.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLO- QUEADO	VALOR A REDUZIR
COFINANCIAMEN- TO PARA A SAÚDE DE POPULAÇÕES ESPECÍFICAS	10 301 1043 2.508	15000100	41	3 - OUTRAS DESPESAS COR- RENTES	R\$ 10.969.100,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 125.000,00	
TOTAL						R\$ 125.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 125.000,00	
TOTAL						R\$ 125.000,00	

Protocolo 502846

Portaria Orçamentária nº 707/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em
Goiânia, aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
300 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS							
301 - GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO AT- UALIZADO
ENCARGOS ESPECIAIS DO TCMGO	01 032 0100 7.145	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 10.000,00	R\$ 3.380.000,00	R\$ 3.390.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R\$ 3.380.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 3.380.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1880 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	09 272 0200 7.203	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 3.380.000,00	R\$ 3.380.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 3.380.000,00	
TOTAL						R\$ 3.380.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 3.380.000,00	
TOTAL						R\$ 3.380.000,00	

Protocolo 502847

Portaria Orçamentária nº 708/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S A IQUEGO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
3190 - INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODAL- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO AT- UALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	10 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 3.245,31	R\$ 500.000,00	R\$ 503.245,31
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS					R\$ 500.000,00		
TOTAL A SUPLEMENTAR					R\$ 500.000,00		

QUADRO 2

REDUÇÃO

3190 - INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLO- QUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MA- NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	10 122 4200 4.243	15000100	90	4 - INVESTI- MENTOS	R\$ 1.065.692,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 500.000,00	
TOTAL						R\$ 500.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 500.000,00	
TOTAL						R\$ 500.000,00	

Protocolo 502848

Portaria Orçamentária nº 709/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, 4 (quatro) créditos suplementares no valor global de R\$ 5.570.521,73 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
1900 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS 1901 - GAB. DA SECRET. DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODAL- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO AT- UALIZADO
PROJETOS E ATIVIDADES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTAR- ES IMPOSITIVAS - LOA 2024	04 122 0300 3.329	15000100	40	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 276.525,12	R\$ 1.047.858,72	R\$ 1.324.383,84
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODAL- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO AT- UALIZADO
PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTAR- ES IMPOSITIVAS - LOA 2024	12 122 0300 3.330	15000100	40	4 - INVESTI- MENTOS	R\$ 3.419.125,96	R\$ 1.540.000,00	R\$ 4.959.125,96
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO ORÇA-MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN-TAR	SALDO AT-UALIZADO
PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTAR-ES IMPOSITIVAS - LOA 2024	10 122 0300 3.331	15000100	41	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 530.057,00	R\$ 2.342.663,01	R\$ 2.872.720,01
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO ORÇA-MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN-TAR	SALDO AT-UALIZADO
PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DA SEGU-RANÇA PÚBLICA DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTAR-ES IMPOSITIVAS - LOA 2024	06 122 0300 3.332	15000100	90	4 - INVESTI-MENTOS	R\$ 1.104.140,07	R\$ 840.000,00	R\$ 1.744.140,07
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 5.570.521,73	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 5.570.521,73	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1900 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS 1901 - GAB. DA SECRET. DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO A PRO-GRAMAR	VALOR BLO-QUEADO	VALOR A REDUZIR
PROJETOS E ATIVIDADES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTAR-ES IMPOSITIVAS - LOA 2024	04 122 0300 3.329	15000100	50	4 - INVESTI-MENTOS	R\$ 5.267.124,93	R\$ 3.264.000,00	R\$ 3.264.000,00
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO A PRO-GRAMAR	VALOR BLO-QUEADO	VALOR A REDUZIR
PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTAR-ES IMPOSITIVAS - LOA 2024	12 122 0300 3.330	15000100	40	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.295.948,72	R\$ 686.195,72	R\$ 686.195,72
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO A PRO-GRAMAR	VALOR BLO-QUEADO	VALOR A REDUZIR
PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTAR-ES IMPOSITIVAS - LOA 2024	10 122 0300 3.331	15000100	41	4 - INVESTI-MENTOS	R\$ 1.700.600,28	R\$ 980.326,01	R\$ 980.326,01
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO A PRO-GRAMAR	VALOR BLO-QUEADO	VALOR A REDUZIR
PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DA SEGU-RANÇA PÚBLICA DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTAR-ES IMPOSITIVAS - LOA 2024	06 122 0300 3.332	15000100	40	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00
PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DA SEGU-RANÇA PÚBLICA DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTAR-ES IMPOSITIVAS - LOA 2024	06 122 0300 3.332	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 417.445,79	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R\$ 5.570.521,73
TOTAL	R\$ 5.570.521,73
TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R\$ 5.570.521,73
TOTAL	R\$ 5.570.521,73

Protocolo 502849

Portaria Orçamentária nº 710/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
3000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO ORÇA-MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN-TAR	SALDO AT-UALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	08 122 4200 4.243	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 1.000.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 1.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO A PRO-GRAMAR	VALOR BLO-QUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO INDI-RETA - ATENDI-MENTO AMBU-LATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPO-NENTES	10 302 1043 2.516	25000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 1.000.000,00	
TOTAL						R\$ 1.000.000,00	
TOTAL POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 1.000.000,00	
TOTAL						R\$ 1.000.000,00	

Protocolo 502850

Portaria Orçamentária nº 711/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2600 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
2601 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO AT- UALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVI- DADES	27 122 4200 4.243	15000100	90	4 - INVESTI- MENTOS	R\$ 3.087,21	R\$ 460.000,00	R\$ 463.087,21
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 460.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 460.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2600 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
2601 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLOQUEA- DO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVI- DADES	27 122 4200 4.243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 460.000,00	
TOTAL						R\$ 460.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 460.000,00	
TOTAL						R\$ 460.000,00	

Protocolo 502851

Portaria Orçamentária nº 712/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2600 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
2601 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO AT- UALIZADO
PROMOÇÃO DE ATIV- IDADES DESPORTIVAS E DE LAZER PARA GRUPOS MINORITÁRIOS	27 812 1027 2.343	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.000,00	R\$ 690.000,00	R\$ 700.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 690.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 690.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2600 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
2601 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLO- QUEADO	VALOR A REDUZIR
MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS, PRAÇAS ES- PORTIVAS E GINÁSIOS	27 451 1027 2.280	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.094.183,06	R\$ 690.000,00	R\$ 690.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 690.000,00	
TOTAL						R\$ 690.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 690.000,00	
TOTAL						R\$ 690.000,00	

Protocolo 502852

Portaria Orçamentária nº 713/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2600 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
2601 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO AT- UALIZADO
PROMOÇÃO DE ATIV- IDADES DESPORTIVAS PARA PES- SOAS COM DEFICIÊNCIA	27 812 1027 2.344	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 790.000,00	R\$ 790.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 790.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 790.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2600 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
2601 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLO- QUEADO	VALOR A REDUZIR
MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS, PRAÇAS ES- PORTIVAS E GINÁSIOS	27 451 1027 2.280	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.404.183,06	R\$ 790.000,00	R\$ 790.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 790.000,00	
TOTAL						R\$ 790.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 790.000,00	
TOTAL						R\$ 790.000,00	

Protocolo 502853

Portaria Orçamentária nº 714/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2600 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
2601 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO AT- UALIZADO
PROMOÇÃO DE ATIV- IDADES DESPORTIVAS PARA IDOSOS	27 812 1027 2.345	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.000,00	R\$ 490.000,00	R\$ 500.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 490.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 490.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2600 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
2601 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLO- QUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MA- NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	27 122 4200 4.243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.631.956,46	R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 490.000,00	
TOTAL						R\$ 490.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 490.000,00	
TOTAL						R\$ 490.000,00	

Protocolo 502854

Portaria Orçamentária nº 715/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2600 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
2601 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
ESPECIFI-CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO ORÇA-MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN-TAR	SALDO AT-UALIZADO
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERN-IZAÇÃO DE ESTÁDIOS, PRAÇAS ES-PORTIVAS E GINÁSIOS	27 451 1027 2.279	15000100	90	4 - INVESTI-MENTOS	R\$ 161.336,76	R\$ 500.000,00	R\$ 661.336,76
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 500.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 500.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2600 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
2601 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLOQUEA- DO	VALOR A REDUZIR
MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS, PRAÇAS ES- PORTIVAS E GINÁSIOS	27 451 1027 2.280	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 614.183,06	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 500.000,00	
TOTAL						R\$ 500.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 500.000,00	
TOTAL						R\$ 500.000,00	

Protocolo 502855

Portaria Orçamentária nº 716/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 21 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
3262 - AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER							
ESPECIFI-CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO ORÇA-MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN-TAR	SALDO AT-UALIZADO
GESTÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	20 606 1035 2.418	17020291	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 16.051,76	R\$ 150.000,00	R\$ 166.051,76
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17020291 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS MUNICÍPIOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						R\$ 150.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 150.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
3262 - AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLOQUEA- DO	VALOR A REDUZIR
CON- STRUÇÃO, REFORMA E AMPLI- AÇÃO DA INFRAESTRU- TURA DAS UNIDADES DA EMATER	20 606 1035 2.416	17020291	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 492.137,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL CONTINUADA	20 606 1035 2.422	17020291	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
IMPLAN- TAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRAT- IVAS DE AG- RICULTURA FAMILIAR	20 606 1035 3.221	17020291	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
IMPLAN- TAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRAT- IVAS DE AG- RICULTURA FAMILIAR	20 606 1035 3.221	17020291	90	4 - INVESTI- MENTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17020291 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS MUNICÍPIOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						R\$ 150.000,00	
TOTAL						R\$ 150.000,00	
TOTAL POR FONTE							
17020291 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS MUNICÍPIOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						R\$ 150.000,00	
TOTAL						R\$ 150.000,00	

Protocolo 502856

Portaria Orçamentária nº 717/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “c” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.730.805,03 (dois milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e cinco reais e três centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 21 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
1880 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	09 272 0200 7.203	25000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 803.236.384,00	R\$ 2.730.805,03	R\$ 805.967.189,03
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE						R\$ 2.730.805,03	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 2.730.805,03	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 2.730.805,03	

Protocolo 502857

Portaria Orçamentária nº 718/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “c” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 22.231,15 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e quinze centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 21 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
1880 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO

ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	09 272 0200 7.203	27180000	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.678.000,00	R\$ 22.231,15	R\$ 2.700.231,15
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
27180000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - EXERCÍCIOS ANTERIORES							R\$ 22.231,15
TOTAL A SUPLEMENTAR							R\$ 22.231,15

Protocolo 502858

Portaria Orçamentária nº 719/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “c” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 475.419,42 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 21 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
1880 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	09 272 0200 7.203	27550001	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 16.819.000,00	R\$ 475.419,42	R\$ 17.294.419,42
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
27550001 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - CELG PAR - EXERCÍCIOS ANTERIORES							R\$ 475.419,42
TOTAL A SUPLEMENTAR							R\$ 475.419,42

Protocolo 502859

Portaria Orçamentária nº 720/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 159.999,97 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 21 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
3190 - INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO AT- UALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PUBLICOS	10 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 223,03	R\$ 159.999,97	R\$ 160.223,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 159.999,97	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 159.999,97	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1880 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLOQUEA- DO	VALOR A REDUZIR
ENCAR- GOS COM BENEFÍCIOS PREVI- DENCIÁRIOS PELOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	09 272 0200 7.203	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 159.999,97	R\$ 159.999,97
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 159.999,97	
TOTAL						R\$ 159.999,97	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 159.999,97	
TOTAL						R\$ 159.999,97	

Protocolo 502860

Portaria Orçamentária nº 721/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
1880 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO ATU- ALIZADO
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRI- OS PELO TCE	09 272 0200 7.204	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 13.000.000,00	R\$ 13.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 13.000.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 13.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
200 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS 201 - GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLO- QUEADO	VALOR A REDUZIR
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRI- OS PELO TCE	09 272 0200 7.204	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 23.538.278,52	R\$ 13.000.000,00	R\$ 13.000.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 13.000.000,00	
TOTAL						R\$ 13.000.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 13.000.000,00	
TOTAL						R\$ 13.000.000,00	

Protocolo 502861

Portaria Orçamentária nº 722/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “b” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos ao FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS, 4 (quatro) créditos suplementares no valor global de R\$ 56.470.000,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e setenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
1880 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO ATU- ALIZADO

ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELO TOMGO	09 272 0200 7.205	18010300	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.671.665,71	R\$ 600.000,00	R\$ 3.271.665,71
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELO TJGO	09 272 0200 7.206	18010300	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 5.570.228,54	R\$ 47.500.000,00	R\$ 53.070.228,54
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO	09 272 0200 7.207	18010300	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 11.551.963,12	R\$ 0.000.000,00	R\$ 19.551.963,12
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA	09 272 0200 7.208	18010300	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 559.147,93	R\$ 370.000,00	R\$ 929.147,93
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
18010300 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					R\$ 56.470.000,00		
TOTAL A SUPLEMENTAR					R\$ 56.470.000,00		

Protocolo 502862

Portaria Orçamentária nº 723/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, GOIAS TELECOMUNICACOES S.A. - GOIASTELECOM, AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A, AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, 7 (sete) créditos suplementares no valor global de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4091 - GOIAS TELECOMUNICACOES S.A. - GOIASTELECOM							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDE-NIZATÓRIO	24 122 4100 4.145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA							
4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	11 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 4.511.029,35	R\$ 250.000,00	R\$ 4.761.029,35

FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDE-NIZATÓRIO	11 122 4100 4.145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 461,20	R\$ 80.000,00	R\$ 80.461,20
4261 - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	23 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.936.111,47	R\$ 60.000,00	R\$ 2.996.111,47
4300 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA							
4301 - GABINETE DE SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 3.962.690,63	R\$ 60.000,00	R\$ 4.022.690,63
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDE-NIZATÓRIO	04 122 4100 4.145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 976.312,14	R\$ 400.000,00	R\$ 1.376.312,14
4362 - AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDE-NIZATÓRIO	16 122 4100 4.145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.169,68	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.005.169,68
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS					R\$ 1.940.000,00		
TOTAL A SUPLEMENTAR					R\$ 1.940.000,00		

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA							
1706 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
RECURSOS RESERVADOS PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	04 122 4100 9.005	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 291.941.025,00	R\$ 1.940.000,00	R\$ 1.940.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 1.940.000,00	
TOTAL						R\$ 1.940.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 1.940.000,00	
TOTAL						R\$ 1.940.000,00	

Protocolo 502863

Portaria Orçamentária nº 724/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA , AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S A IQUEGO, FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 7 (sete) créditos suplementares no valor global de R\$ 26.700.000,00 (vinte e seis milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
3161 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	19 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.679.300,58	R\$ 210.000,00	R\$ 2.889.300,58
3190 - INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	10 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 7.080.000,00	R\$ 7.080.000,00
3200 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
3201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	20 122 4100 4.145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 87.611,05	R\$ 30.000,00	R\$ 117.611,05
3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	20 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 111.134,20	R\$ 19.250.000,00	R\$ 19.361.134,20
3262 - AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	20 122 4100 4.144	15000100	91	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.375,68	R\$ 30.000,00	R\$ 43.375,68
3300 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
3301 - GAB. SEC. DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	04 122 4100 4.145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 174.074,69	R\$ 30.000,00	R\$ 204.074,69

4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO							
4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	04 122 4100 4.145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 409.961,96	R\$ 70.000,00	R\$ 479.961,96
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 26.700.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 26.700.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO

1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA							
1701 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA ECONOMIA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 141.127.520,64	R\$ 6.490.000,00	R\$ 6.490.000,00
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA							
1706 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
RECURSOS RESERVADOS PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	04 122 4100 9.005	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 290.001.025,00	R\$ 20.210.000,00	R\$ 20.210.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 26.700.000,00	
TOTAL						R\$ 26.700.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 26.700.000,00	
TOTAL						R\$ 26.700.000,00	

Protocolo 502864

Portaria Orçamentária nº 725/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, a SECRETARIA DA SAÚDE, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, a SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, 8 (oito) créditos suplementares no valor global de R\$ 49.460.000,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1	
SUPLEMENTAÇÃO	
1900 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
1901 - GAB. DA SECRET. DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.877.371,19	R\$ 1.350.000,00	R\$ 4.227.371,19
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	04 122 4100 4.145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 26.769,41	R\$ 80.000,00	R\$ 106.769,41
2500 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA 2501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	13 122 4100 4.145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 168.720,03	R\$ 40.000,00	R\$ 208.720,03
2800 - SECRETARIA DA SAÚDE 2801 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PAGAMENTO DE PENSÕES ESPECIAIS	09 274 0200 7.250	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 914.074,64	R\$ 520.000,00	R\$ 1.434.074,64
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	10 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 3.864.636,78	R\$ 19.100.000,00	R\$ 22.964.636,78
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	10 122 4100 4.144	15000100	91	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 234.070,84	R\$ 20.000,00	R\$ 254.070,84
4062 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	12 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 30.762.969,51	R\$ 27.900.000,00	R\$ 58.662.969,51
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	12 122 4100 4.145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 894.856,65	R\$ 450.000,00	R\$ 1.344.856,65
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS					R\$ 49.460.000,00		
TOTAL A SUPLEMENTAR					R\$ 49.460.000,00		

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA							
1706 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
RECURSOS RESERVADOS PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	04 122 4100 9.005	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 269.791.025,00	R\$ 49.460.000,00	R\$ 49.460.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 49.460.000,00	
TOTAL						R\$ 49.460.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 49.460.000,00	
TOTAL						R\$ 49.460.000,00	

Portaria Orçamentária nº 726/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG , 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1 SUPLEMENTAÇÃO							
1862 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	09 122 4100 4.144	18020330	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 5.548.456,58	R\$ 820.000,00	R\$ 6.368.456,58
3362 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	04 122 4100 4.145	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 64.044,02	R\$ 120.000,00	R\$ 184.044,02
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS						R\$ 120.000,00	
18020330 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						R\$ 820.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 940.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1862 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	18020330	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.012.352,74	R\$ 820.000,00	R\$ 820.000,00
3362 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 999 9999 9.000	17530161	90	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 12.068.297,53	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS						R\$ 120.000,00	
18020330 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						R\$ 820.000,00	
TOTAL						R\$ 940.000,00	

TOTAL POR FONTE	
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 120.000,00
18020330 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 820.000,00
TOTAL	R\$ 940.000,00

Protocolo 502866

Portaria Orçamentária nº 727/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 18.630.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	06 122 4100 4.144	25010100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 14.580.000,00	R\$ 14.580.000,00
4093 - METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	15 122 4100 4.144	25010100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 252.045,02	R\$ 4.050.000,00	R\$ 4.302.045,02
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 18.630.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 18.630.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
700 - MINISTÉRIO PÚBLICO							
701 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	03 091 4100 4.141	25010100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 30.000.000,00	R\$ 18.630.000,00	R\$ 18.630.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 18.630.000,00	
TOTAL						R\$ 18.630.000,00	
TOTAL POR FONTE							

25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 18.630.000,00
TOTAL	R\$ 18.630.000,00

Protocolo 502867

Portaria Orçamentária nº 728/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, VICE-GOVERNADORIA, PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - PGE, SECRETARIA DA CASA CIVIL, 8 (oito) créditos suplementares no valor global de R\$ 8.090.000,00 (oito milhões e noventa mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
1100 - SECRETARIA DA CASA CIVIL							
1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 3.490.306,77	R\$ 280.000,00	R\$ 3.770.306,77
1200 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO							
1201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 868.401,84	R\$ 600.000,00	R\$ 968.401,84
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	04 122 4100 4.145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 51.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 141.000,00
1300 - VICE-GOVERNADORIA							
1301 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 943.897,65	R\$ 1.470.000,00	R\$ 2.413.897,65
1400 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - PGE							
1401 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO

FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	03 122 4100 4.145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 423.896,93	R\$ 90.000,00	R\$ 513.896,93
1600 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR 1601 - GABINETE DO SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA MILITAR							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 10.533.101,97	R\$ 5.500.000,00	R\$ 16.033.101,97
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4.144	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.536,06	R\$ 10.000,00	R\$ 12.536,06
1863 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	04 122 4100 4.145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 106.956,43	R\$ 50.000,00	R\$ 156.956,43
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 8.090.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 8.090.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA							
1701 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLO- QUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 134.637.520,64	R\$ 8.090.000,00	R\$ 8.090.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 8.090.000,00	
TOTAL						R\$ 8.090.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 8.090.000,00	
TOTAL						R\$ 8.090.000,00	

Protocolo 502868

Portaria Orçamentária nº 729/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, 5 (cinco) créditos suplementares no valor global de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA 1702 - ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - LEI 8.727	28 843 0100 7.120	25010100	90	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 0,00	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.500.000,00
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - LEI 9.496	28 843 0100 7.121	25010100	90	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - REFIN. ART. 9º A LC 159 (RRF)	28 843 0100 7.128	25010100	90	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 0,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.300.000,00
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - REFIN. ART. 9º A LC 159 (RRF)	28 843 0100 7.128	25010100	90	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - RESSARCIMENTO CONTRATOS COM GARANTIA DA UNIÃO (ART. 9º LC 159/2017)	28 843 0100 7.141	25010100	90	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 0,00	R\$ 18.000.000,00	R\$ 18.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 30.000.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 30.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA							
1704 - ENCARGOS ESPECIAIS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
ENCARGOS JUDICIÁRIOS	28 846 0100 7.105	25010100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.633.653,36	R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 30.000.000,00	
TOTAL						R\$ 30.000.000,00	
TOTAL POR FONTE							
25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 30.000.000,00	
TOTAL						R\$ 30.000.000,00	

Protocolo 502869

Portaria Orçamentária nº 730/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 7 (sete) créditos suplementares no valor global de R\$ 149.220.000,00 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em
Goiânia, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO ORÇA-MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATU-ALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	06 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 50.195.717,51	R\$ 240.000,00	R\$ 50.435.717,51
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
2902 - POLÍCIA MILITAR							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO ORÇA-MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATU-ALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	06 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 347.009.025,14	R\$ 7.750.000,00	R\$ 354.759.025,14
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO ORÇA-MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATU-ALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	06 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 46.399.755,49	R\$ 27.220.000,00	R\$ 73.619.755,49
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
2904 - POLÍCIA CIVIL							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO ORÇA-MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATU-ALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	06 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 59.365.274,33	R\$ 89.600.000,00	R\$ 148.965.274,33
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	06 122 4100 4.144	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS COR-RENTES	R\$ 34.129,42	R\$ 40.000,00	R\$ 74.129,42
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
2906 - DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO ORÇA-MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATU-ALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	14 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 48.199.811,85	R\$ 24.350.000,00	R\$ 72.549.811,85
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	14 122 4100 4.144	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS COR-RENTES	R\$ 47.140,33	R\$ 20.000,00	R\$ 67.140,33
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 149.220.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 149.220.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1400 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - PGE							
1401 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLO-QUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	03 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 29.133.703,21	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO							
1501 - GABINETE DO SECRETÁRIO - CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLO-QUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 13.720.260,33	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA							
1701 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLO-QUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 126.547.520,64	R\$ 24.420.000,00	R\$ 24.420.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4.144	15000100	91	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 36.838.292,50	R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							
1801 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI-DADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLO-QUEADO	VALOR A REDUZIR

FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 67.117.810,51	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4.144	15000100	91	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 6.023.867,42	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	04 122 4100 4.145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.039.998,72	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
1880 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	09 272 0200 7.203	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 599.696.384,03	R\$ 35.311.503,42	R\$ 35.311.503,42
1881 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MILITAR - FFRPPM							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	09 274 0200 7.203	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 221.818.154,37	R\$ 22.988.496,58	R\$ 22.988.496,58
2500 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
2501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	13 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 7.360.258,78	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
2600 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
2601 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	27 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 8.515.679,78	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
3000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
3001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	08 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 24.563.119,25	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	08 122 4100 4.144	15000100	91	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 4.901.589,24	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
3100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
3101 - GAB. DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 9.113.197,87	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
3262 - AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	20 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 41.368.622,12	R\$ 18.000.000,00	R\$ 18.000.000,00
3300 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
3301 - GAB. SEC. DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 6.738.734,92	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4.144	15000100	91	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 3.925.912,60	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 149.220.000,00	
TOTAL						R\$ 149.220.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 149.220.000,00	
TOTAL						R\$ 149.220.000,00	

Portaria Orçamentária nº 731/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA							
1702 - ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO AT- UALIZADO
CON- TRIBUIÇÕES AO PASEP	28 846 0100 7.102	17090000	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE						R\$ 180.000,00	
17090000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS						R\$ 180.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 180.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA							
1702 - ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLO- QUEADO	VALOR A REDUZIR
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - LEI 9.496	28 843 0100 7.121	17090000	90	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 35.641.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III						R\$ 180.000,00	
17090000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS						R\$ 180.000,00	
TOTAL						R\$ 180.000,00	
TOTAL POR FONTE						R\$ 180.000,00	
17090000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS						R\$ 180.000,00	
TOTAL						R\$ 180.000,00	

Protocolo 502871

Portaria Orçamentária nº 732/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
4062 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO ORÇA- MENTÁRIO	VALOR A SUPLEMEN- TAR	SALDO AT- UALIZADO
FOMENTO A PROJETO DE PESQUISA / INOVAÇÃO	12 364 1008 2.401	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 63.400,00	R\$ 63.400,00
FOMENTO A PROJETO DE PESQUISA / INOVAÇÃO	12 364 1008 2.401	15000100	90	4 - INVESTI- MENTOS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE						R\$ 163.400,00	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 163.400,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 163.400,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4062 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLOQUEA- DO	VALOR A REDUZIR
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE INSTA- LAÇÃO FÍSICA DA UEG	12 364 1008 3.206	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 193.820,76	R\$ 163.400,00	R\$ 163.400,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III						R\$ 163.400,00	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 163.400,00	
TOTAL						R\$ 163.400,00	
TOTAL POR FONTE						R\$ 163.400,00	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 163.400,00	
TOTAL						R\$ 163.400,00	

Protocolo 502872

Portaria Orçamentária nº 733/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “b” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 49.929,96 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotação consignada

no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
3100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
3101 - GAB. DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PRONATEC	19 363 1054 2.392	15690115	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 70,04	R\$ 49.929,96	R\$ 50.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15690115 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE						R\$ 49.929,96	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 49.929,96	

Protocolo 502874

Portaria Orçamentária nº 734/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 3 (três) créditos suplementares no valor global de R\$ 108.550.000,00 (cento e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 25 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 4100 4.149	15400108	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 146.815,18	R\$ 94.050.000,00	R\$ 94.196.815,18

FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 4100 4.149	15400108	91	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 7.752,20	R\$ 13.930.000,00	R\$ 13.937.752,20
FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCACAO ESPECIAL	12 361 4100 4.159	15400108	91	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 317.867,55	R\$ 570.000,00	R\$ 887.867,55
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15400108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						R\$ 108.550.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 108.550.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO MEDIO	12 362 4100 4.151	15400108	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 187.607.190,36	R\$ 94.050.000,00	R\$ 94.050.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO MEDIO	12 362 4100 4.151	15400108	91	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 22.445.726,08	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EJA	12 366 4100 4.157	15400108	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 14.306.347,25	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15400108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						R\$ 108.550.000,00	
TOTAL						R\$ 108.550.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15400108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						R\$ 108.550.000,00	
TOTAL						R\$ 108.550.000,00	

Protocolo 502875

Portaria Orçamentária nº 735/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 25 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							
1801 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO

PAGAMENTO DE PENSÕES ESPECIAIS	09 274 0200 7.250	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 33.850,72	R\$ 50.000,00	R\$ 83.850,72
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 50.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 50.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							
1801 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLOQUEA- DO	VALOR A REDUZIR
PAGAMENTO DE REQUI- SIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	28 846 0100 7.119	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 50.000,00	
TOTAL						R\$ 50.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 50.000,00	
TOTAL						R\$ 50.000,00	

Protocolo 502876

Portaria Orçamentária nº 736/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 25 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1 SUPLEMENTAÇÃO							
1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 1801 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4.144	27990142	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							

27990142 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - AÇÕES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 700.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 700.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							
1801 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	27990142	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.462.811,58	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
27990142 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - AÇÕES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 700.000,00	
TOTAL						R\$ 700.000,00	
TOTAL POR FONTE							
27990142 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - AÇÕES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 700.000,00	
TOTAL						R\$ 700.000,00	

Protocolo 502877

Portaria Orçamentária nº 737/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 247.116,49 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 25 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1 SUPLEMENTAÇÃO							
4062 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	12 122 4100 4.144	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 883,51	R\$ 27.116,49	R\$ 28.000,00
PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	28 846 0100 7.119	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 247.116,49	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 247.116,49	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4062 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLOQUEA- DO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PA- GAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER IN- DENIZATÓRIO	12 122 4100 4.145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 957.021,80	R\$ 247.116,49	R\$ 247.116,49
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 247.116,49	
TOTAL						R\$ 247.116,49	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 247.116,49	
TOTAL						R\$ 247.116,49	

Protocolo 502878

Portaria Orçamentária nº 738/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 3 (três) créditos suplementares no valor global de R\$ 39.900.000,00 (trinta e nove milhões e novecentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 25 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	12 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 41.611,71	R\$ 29.041.611,71	R\$ 29.041.611,71
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	12 122 4100 4.144	15000100	91	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.852.364,79	R\$ 850.000,00	R\$ 3.702.364,79
FOLHA DE PAG-TO DE PROFIS. DA EDUC. - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESP. DE CARÁTER INDENIZATÓRIO - ENS. FUNDAMENTAL	12 361 4100 4.150	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.763.916,24	R\$ 10.050.000,00	R\$ 14.813.916,24
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R\$ 39.900.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 39.900.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA							
1706 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
RECURSOS RESERVADOS PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	04 122 4100 9.005	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 39.900.000,00	R\$ 39.900.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 39.900.000,00	
TOTAL						R\$ 39.900.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 39.900.000,00	
TOTAL						R\$ 39.900.000,00	

Protocolo 502879

Portaria Orçamentária nº 739/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA							
1704 - ENCARGOS ESPECIAIS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
ENCARGOS ESPECIAIS GERAIS	28 846 0100 7.104	25010100	91	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 3.500.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 3.500.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA							
1704 - ENCARGOS ESPECIAIS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR

ENCARGOS JUDICIÁRIOS	28 846 0100 7.105	25010100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.633.653,36	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 3.500.000,00	
TOTAL						R\$ 3.500.000,00	
TOTAL POR FONTE							
25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 3.500.000,00	
TOTAL						R\$ 3.500.000,00	

Protocolo 502880

Portaria Orçamentária nº 740/2024 - Economia

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDO CULTURAL, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 339.827,99 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2550 - FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDO CULTURAL							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA GOIANA	13 392 1026 2.098	27150001	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 339.827,99	R\$ 339.827,99
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
27150001 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 339.827,99	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 339.827,99	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2550 - FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDO CULTURAL							
ESPECIFI- CAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALI- DADE	GRUPO	SALDO A PRO- GRAMAR	VALOR BLOQUEA- DO	VALOR A REDUZIR
FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA GOIANA	13 392 1026 2.098	27150001	90	4 - INVESTI- MENTOS	R\$ 342.532,81	R\$ 339.827,99	R\$ 339.827,99
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
27150001 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 339.827,99	
TOTAL						R\$ 339.827,99	
TOTAL POR FONTE							

27150001 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 339.827,99
TOTAL	R\$ 339.827,99

Protocolo 502881

Portaria Orçamentária nº 741/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “b” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDO CULTURAL, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 602.211,59 (seiscentos e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2550 - FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDO CULTURAL							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA GOIANA	13 392 1026 2.098	17150001	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.350,56	R\$ 602.211,59	R\$ 626.562,15
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17150001 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL						R\$ 602.211,59	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 602.211,59	

Protocolo 502882

Portaria Orçamentária nº 742/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “b” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDO CULTURAL, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 114.415,28 (cento e quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em
Goiânia, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2550 - FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDO CULTURAL							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA GOIANA	13 392 1026 2.098	17160001	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 32.598,91	R\$ 114.415,28	R\$ 147.014,19
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17160001 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA						R\$ 114.415,28	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 114.415,28	

Protocolo 502883

Portaria Orçamentária nº 743/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.777.012,64 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil e doze reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em
Goiânia, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
4300 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA							
4301 - GABINETE DE SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	25010100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 1.777.012,64	R\$ 1.777.012,64
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 1.777.012,64	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 1.777.012,64	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4300 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA							
4301 - GABINETE DE SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA							

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
PROMOÇÃO DA ATRATIVIDADE DOS DISTRITOS AGROINDUSTRIAIS	26 782 1055 3.319	25010100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 3.071.720,81	R\$ 1.777.012,64	R\$ 1.777.012,64
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 1.777.012,64	
TOTAL						R\$ 1.777.012,64	
TOTAL POR FONTE							
25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 1.777.012,64	
TOTAL						R\$ 1.777.012,64	

Protocolo 502884

Portaria Orçamentária nº 744/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 432.533,11 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e onze centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em
Goiânia, aos 27 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - AC4	06 122 4100 4.146	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 532.804,36	R\$ 432.533,11	R\$ 965.337,47
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 432.533,11	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 432.533,11	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR

GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4.243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 696.294,27	R\$ 394.045,18	R\$ 394.045,18
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4.243	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
DISPONIBILIZAÇÃO DE FROTA PARA AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.351	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 10.638,75	R\$ 10.638,75	R\$ 10.638,75
VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.353	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.353	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3.177	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3.177	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 12.954,64	R\$ 12.954,64	R\$ 12.954,64
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3.178	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 8.894,54	R\$ 8.894,54	R\$ 8.894,54
ESTRUTURAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 183 1051 3.179	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ESTRUTURAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 183 1051 3.179	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 432.533,11	
TOTAL						R\$ 432.533,11	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 432.533,11	
TOTAL						R\$ 432.533,11	

Protocolo 502885

Portaria Orçamentária nº 745/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1 SUPLEMENTAÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PAGAMENTO DE PENSÕES ESPECIAIS	09 274 0200 7.250	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.010.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 1.000.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 1.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
PAGAMENTO DE PENSÕES ESPECIAIS	09 274 0200 7.250	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 3.801.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 1.000.000,00	
TOTAL						R\$ 1.000.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 1.000.000,00	
TOTAL						R\$ 1.000.000,00	

Protocolo 502886

Portaria Orçamentária nº 746/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
3000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
3001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - AC4	14 122 4100 4.146	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 197.867,29	R\$ 100.000,00	R\$ 297.867,29
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 100.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 100.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
3000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
3001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	08 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 14.135.813,26	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 100.000,00	
TOTAL						R\$ 100.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R\$ 100.000,00	
TOTAL						R\$ 100.000,00	

Protocolo 502887

Portaria Orçamentária nº 747/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 3.404.399,98 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 28 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	26030239	50	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 563.914,88	R\$ 3.404.399,98	R\$ 3.968.314,86
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
26030239 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS - BL. DE ESTR. DA REDE DE SERV. PUB. DE SAÚDE - REC. DEST. AO ENF. DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0 - EX. ANT.						R\$ 3.404.399,98	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 3.404.399,98	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E DANOS, AGRAVOS E DOENÇAS	10 305 1043 2.519	26030239	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 4.134.256,69	R\$ 3.404.399,98	R\$ 3.404.399,98
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
26030239 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS - BL. DE ESTR. DA REDE DE SERV. PUB. DE SAÚDE - REC. DEST. AO ENF. DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0 - EX. ANT.						R\$ 3.404.399,98	
TOTAL						R\$ 3.404.399,98	
TOTAL POR FONTE							
26030239 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS - BL. DE ESTR. DA REDE DE SERV. PUB. DE SAÚDE - REC. DEST. AO ENF. DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0 - EX. ANT.						R\$ 3.404.399,98	
TOTAL						R\$ 3.404.399,98	

Protocolo 502888

Portaria Orçamentária nº 748/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 3.736.052,98 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 28 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1						
SUPLEMENTAÇÃO						
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR
PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E DANOS, AGRAVOS E DOENÇAS	10 305 1043 2.519	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 3.904.034,36	R\$ 3.736.052,98
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE					R\$ 3.736.052,98	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS					R\$ 3.736.052,98	
TOTAL A SUPLEMENTAR					R\$ 3.736.052,98	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
CONSTRUÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DA SES	10 302 1043 3.286	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 11.507.385,97	R\$ 3.736.052,98	R\$ 3.736.052,98
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III					R\$ 3.736.052,98		
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS					R\$ 3.736.052,98		
TOTAL					R\$ 3.736.052,98		
TOTAL POR FONTE					R\$ 3.736.052,98		
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS					R\$ 3.736.052,98		
TOTAL					R\$ 3.736.052,98		

Protocolo 502889

Portaria Orçamentária nº 749/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 258.640,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 28 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
2950 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3.178	27130000	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00	R\$ 258.640,80	R\$ 259.640,80
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE						R\$ 258.640,80	
27130000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FSP - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 258.640,80	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 258.640,80	

Protocolo 502890

Portaria Orçamentária nº 750/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “b” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 12.801.170,00 (doze milhões, oitocentos e um mil, cento e setenta reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 28 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1							
SUPLEMENTAÇÃO							
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - GOIÁS EM MOVIMENTO	15 451 1055 2.536	15010220	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 2.538	15010220	90	4 - INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 2.801.170,00	R\$ 2.801.170,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE						R\$ 12.801.170,00	
15010220 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADOS PRÓPRIOS						R\$ 12.801.170,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R\$ 12.801.170,00	

Protocolo 502891

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Secretário Executivo do Consórcio Brasil Central, no uso das atribuições que são conferidos por lei, resolvo **RATIFICAR**

o procedimento de dispensa de licitação nº 11/2024, instruído no processo SEI-DF 04029-00000200/2024-16, com fundamento no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação com a empresa NEOENERGIA BRASILIA S/A , CNPJ nº 07.522.669/0001-92, para fornecimento de energia elétrica em baixa tensão, segundo a estrutura Tarifária convencional/sazonal, para uso exclusivo nas Unidades Consumidoras 1.546.955-7 (Sala 501) e 1.546.951-4 (Sala 502), localizadas no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 01, Bloco B, n.º 14, 5º Pavimento, Asa Norte, CEP: 70.041-902, Brasília/DF, destinadas à sede administrativa do Consórcio Brasil Central - BrC. Valor anual de contratação: R\$ 19.358,40 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 502614

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1.733, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202300013003040, resolve:

Art. 1º Fica acolhido o retorno da servidora ADELINA DA SILVA, CPF nº ***.489.281-**, à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, no cargo de Assistente de Transportes e Obras, a partir de 1º de janeiro de 2025, até então cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 502801

PORTARIA Nº 1.736, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202300013003039, resolve:

Art. 1º Fica acolhido o retorno do servidor ANTÔNIO CLARETE DE SOUZA, CPF nº ***.035.321-**, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, a partir de 1º de janeiro de 2025, até então cedido ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 502802

PORTARIA Nº 1.741, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso IX do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso II do art. 71, no inciso II do art. 72 e no art. 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202400047003846, em especial o termo de convênio celebrado entre o Estado de Goiás e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão do empregado público LINCOLN ABRAHÃO, CPF nº ***.140.741-**, Assistente de

Gestão Administrativa - CAIXEGO, da Secretaria de Estado da Administração ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para continuar exercendo, em comissão, o cargo de Assessor Técnico IV, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com todos os direitos e as vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 502803

PORTARIA Nº 1.742, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso IX do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso II do art. 71, no inciso II do art. 72 e no art. 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202400047003846, em especial o termo de convênio celebrado entre o Estado de Goiás e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão dos servidores da Secretaria de Estado da Administração relacionados no Anexo Único desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com todos os direitos e as vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CEDIDOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Nº	NOME	CPF Nº	CARGO EFETIVO	CARGO EM COMISSÃO
1º	André da Silva Góes	***.892.691-**	Gestor de Planejamento e Orçamento	Assessor Técnico II
2º	Benjamim Inácio dos Santos	***.027.261-**	Assistente de Gestão Adminis- trativa	Assessor Técnico II
3º	José Anselmo Curado Fleury	***.429.171-**	Técnico em Gestão Pública	Assessor Técnico III
4º	Juliana de Oliveira Santos Botelho	***.924.081-**	Gestor Público	Assessor Técnico IV
5º	Karine Vieira Borges de Oliveira Carrijo	***.038.041-**	Técnico em Gestão Pública	Assessor IV
6º	Luciana Couto de Medeiros	***.224.021-**	Técnico em Gestão Pública	Assessor Técnico III
7º	Maxvânia da Silva Costa	***.617.901-**	Técnico em Gestão Pública	Assessor IV
8º	Nívia de Oliveira Filho	***.459.221-**	Analista de Gestão Governamental	Assessor I

9º	Raquel Almeida Santos Freitas	***.214.371-**	Analista de Gestão Governamental	-
----	-------------------------------	----------------	----------------------------------	---

Protocolo 502804

PORTARIA Nº 1.751, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “a” do inciso IX do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso II do art. 71, no inciso II do art. 72 e no art. 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no art. 236, da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, também no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202410892010593, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão dos servidores da Agência Brasil Central relacionados no Anexo Único desta Portaria à Defensoria Pública do Estado de Goiás, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com todos os direitos e as vantagens do cargo e com ônus para o cessionário, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
CEDIDOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
GOIÁS

Nº	NOME	CPF Nº	CARGO	CARGO EM COMISSÃO
1º	Aline Mil Homens Felipe	***. 341.741 -**	Analista de Comunicação	Chefe de Departamento - CC-3
2º	Lívia do Amaral Trindade	***. 486.651 -**	Analista de Comunicação	Chefe de Departamento - CC-3
3º	Murilo Mendes Teixeira	***. 986.041 -**	Analista de Gestão Governamental	Chefe de Departamento - CC-3
4º	Tatiane Dias Pimentel	***. 636.801 -**	Analista de Comunicação	Diretora de Comunicação Social - DICOM - CC-2

Protocolo 502805

PORTARIA Nº 1.760, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 59, *caput*, e 61, ambos da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400020021252, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, GABRIEL HENRIQUE GOMES DE SOUZA FREITAS TEIXEIRA, CPF nº ***.187.197-**, do cargo de Analista de Gestão Governamental, Classe “A”, Padrão I, do Grupo Ocupacional Analista-Governamental, do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 28 de outubro de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 502806

PORTARIA Nº 1.761, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, em atenção ao que consta do Processo nº 202400005029329, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, MAIZ MARIA DE SOUZA MELO, CPF nº ***.570.051-**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência “A”, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência “A”, para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “A-I”, do Quadro de mesmo nome, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 502807

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024/CASA CIVIL

Processo nº: 202400013000961

Objeto: Constitui o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2024/CASA CIVIL, prorroga-se por 6 (seis) meses, à partir de 25/12/2024, o prazo de entrega dos documentos referentes aos estabelecimentos localizados na capital e região metropolitana, constante na cláusula 9.19.1.1, do instrumento contratual nº 3/2024/CASA CIVIL.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

Contratada: POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.862.228/0001-51.

Fundamento Legal: Na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 27 de novembro de 2024.

Vigência: 6 (seis) meses, contados de 25/12/2024 a 25/06/2025.

Assinaturas:

Contratante: Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil.

Contratada: Renan de Castro Barros e Sousa - Representante Legal da Contratada.

Protocolo 502768

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria Intersecretarial nº SGG SEEL SEAD 2024 SGG

Número do Processo - SEI
202418037003842

Altera a comissão de
contratação do processo
de
licitação da
concessão do
Complexo do
Estádio S e r r a
Dourada.

O Vice-Governador do Estado de Goiás, o Secretário-Geral de Governo, o Secretário de Estado da Administração, o Secretário de Esporte e Lazer e o Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e o art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição da comissão de contratação constituída pelo art. 2º da Portaria Intersecretarial SEI nº 58692105, de 12 de março de 2024, para realização da licitação destinada à concessão do Complexo do Estádio Serra Dourada conforme instrução do processo SEI nº 202418037003842, passando a comissão ser integrada pelos seguintes servidores:

Órgão	Membro da Equipe	CPF	Função	Vínculo	Equipe
SGG	JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIOR	XXX.711.411-XX	Presidente	Efetivo	
SEEL	PATRICIA DE CASTRO CAVALCANTE	XXX.878.431-XX	Membro	Efetivo	Comissão de Contratação
SEAD	EVERTON SOARES VIEIRA	XXX.116.621-XX	Membro	Efetivo	

1º Compete à comissão de contratação as atribuições previstas no art. 15 do Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Portaria Intersecretarial SEI nº 58692105, de 12 de março de 2024. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA
Vice Governador do Estado de Goiás

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Geral de Governo

RUDSON ROSA GUERRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

DIEGO DE OLIVEIRA SOARES
Presidente da Goiás Parcerias

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas

aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação. Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

Goiânia - GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.
Protocolo 502765



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2014 - SGG**

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE - CNPJ nº 00.799.205/0001-89.

Objeto do Contrato: Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Goiânia (PDI-RMG).

Objeto do Aditivo: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução, sem reajuste dos preços contratados.

Vigência: 01/12/2024 a 28/02/2025.

Processo nº: 201413951000110.

Data da Assinatura: 28/11/2024.

Protocolo 502479

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 010/2024

PROCESSO nº 202400042001941

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 01.493.998/0001-76.

Resolvem, de mútuo acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 010/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a **Cláusula Primeira, do Convênio nº 010/2024**, no qual passa a vigorar a seguinte redação: “**DO OBJETO** - O presente Convênio tem por objeto a **REALIZAÇÃO DO 36º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CAMPOS VERDES/GO**, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do novo Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a **Cláusula Sexta, do Convênio nº 010/2024**, no qual passa a vigorar a seguinte redação: “**DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO** - Para efeito do disposto na cláusula anterior, o valor total deste Convênio perfar-se-á em **R\$ 115.720,00 (cento e quinze mil setecentos e vinte reais)**, sendo **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** repassados pela Concedente ao Conveniente, em parcela única, e essa, como contrapartida, participará com **R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)**, conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes dos autos.”

CLÁUSULA TERCEIRA - Alterar a **Cláusula Décima Terceira, do Convênio nº 010/2024**, no qual passa a vigorar a seguinte redação: “**DA VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses, a contar da assinatura do Primeiro Termo Aditivo**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a critério das partes, mediante previsão orçamentária para atender a novas despesas, se houver, desde que justificadas e autorizadas pela autoridade superior competente e requerida pelo Conveniente em até 30 (trinta) dias antes de seu vencimento.”

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do supracitado Convênio permanecem inalteradas.

NORMA LEGAL: Leis Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/ 2012.

ASSINATURAS:

Pela CONCEDENTE: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Pela CONVENIENTE: HAROLDO NAVES SOARES

Protocolo 502573

EXTRATO DE FOMENTO Nº 244/2024

PROCESSO Nº: 202400042001050

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 20.923.500/0001-02).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros

destinados para CUSTEIO DA ENTIDADE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 502574

EXTRATO DE FOMENTO Nº 245/2024

PROCESSO Nº: 202400042001329

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BRASIL - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 33.601.840/0001-69).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para INVESTIMENTO NA ENTIDADE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.008,10 (cinquenta mil oito reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 502575

EXTRATO DE FOMENTO Nº 246/2024

PROCESSO Nº: 202400042005269

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DO TRADICIONAL ZÉ PEREIRA DE ITABERAÍ - ATZPI - ITABERAÍ/GO (CNPJ nº 40.171.034/0001-63).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO DA ENTIDADE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 30.280,00 (trinta mil duzentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 502577

EXTRATO DE FOMENTO Nº 247/2024

PROCESSO Nº: 202400042005412

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL ARQUIBANCADA SOCIAL - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 26.004.567/0001-20).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 502580

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 025/2024

PROCESSO Nº: 202400042001165

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO (CNPJ nº 02.382.836/0001-23).

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 297.840,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 502587

Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA Nº 603-GAB, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GIOVANNA SAMPAIO CARVALHO, CPF sob o nº ***.205.921-**, nos termos do art. 51 da Lei nº 17.928 de 2012, para o exercício da função de gestora dos ajustes decorrentes dos autos de nº 202400003005970, de 08 de abril de 2024, que têm por objeto a aquisição de material de expediente, e, em suas ausências e impedimentos, o servidor GEOVÂNIO ADRIANO MARTINS, CPF sob o nº ***.866.201-**.

Art. 2º Para a consecução do ajuste em questão, a gestora ora designada deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição das sanções ou a rescisão contratual;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - manter controle de pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do ajuste;

VII - verificar a qualidade do objeto, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o contratado quanto aos limites temporais;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo ajustado, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento, se cabível, antecipadamente ao término da vigência do ajuste, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do instrumento convocatório e do ajuste foram atendidas em sua integralidade; e,

XIII - fiscalizar a obrigação de manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º Os servidores designados responderão aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas ou de omissão, em especial:

I - na constatação de ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização de inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção de medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º O Superintendente de Gestão Integrada acompanhará o cumprimento desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado
(Assinado eletronicamente em 29/11/2024)

Protocolo 502644

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE), CNPJ sob o nº 01.409.697/0001-11, torna público a adesão, na qualidade de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 02/2024 da Secretaria de Estado da Administração - SEAD (SEI nº 59549198), com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e no Despacho nº 1.591/2024/GAB/PGE (SEI nº 65830639), adstrita a demanda consignada no correlato termo de liberação incluso no Ofício nº 4.565/2024/SEAD (SEI nº 61644432), no valor total de R\$ 7.774,43 (sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO COMPRASNET	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR REGISTRADO
1 e 2	2	Grampeador para grampos 23/8, 23/10, 23/13, 24/8 24/10	Caixa com 5000 unidades	32884	Dotad	2	31,80	63,60	JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPÉIS LTDA - CNPJ nº 37.448.730/0001-60
	5	Grampo - Tamanho 23/13	Caixa com 5000 unidades	25807	Bacchi	2	18,81	37,62	
	8	Clipes para Papel - Tamanho 2/0	Caixa com 100 unidades ou superior	25651	Bacchi	11	1,24	13,64	
	11	Colchete - Tamanho nº10	Caixa com 72 unidades	25671	Top	12	5,68	68,16	
	12	Colchete - Tamanho nº12	Caixa com 72 unidades	25668	Top	12	8,32	99,84	
	14	Estilete - Lâmina larga (18 mm)	Caixa com 12 unidades ou superior	60590	Masterprint	8	12,37	98,96	
	16	Perfurador de Papel até 60 folhas	Unidade	25767	Masterprint	17	61,65	1.048,05	
Total (R\$)								1.429,87	



3 e 4	34	Tinta Para Pincel Atômico - Cor vermelho	Unidade	32886	Japan	5	5,15	25,75	STOCK COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 09.560.857/0001-30
	35	Tinta Para Pincel Atômico - Cor azul	Unidade	32886	Japan	5	4,82	24,10	
	36	Tinta Para Pincel Atômico - Cor preta	Unidade	32886	Japan	5	5,65	R\$ 28,25	
Total (R\$)								78,10	
6	37	Barbante Quantidade de fios: 4	Unidade	32856	JK	8	19,00	152,00	
	38	Barbante Quantidade de fios: 8	Unidade	32854	JK	4	17,00	68,00	
	39	Fita Adesiva transparente (Dupla Face) - Tamanho 19 mm x 30 m	Unidade	25812	Adere	6	10,00	60,00	
	43	Liga Elástica	Pacote com aproximadamente 600 unidades	32844	Redbor	8	19,00	152,00	
	46	Papel Lembrete - Tamanho aproximadamente 80x80mm	Bloco contendo 100 folhas ou superior	86705	Edispel	300	15,65	4.695,00	
	47	Porta Clips	Unidade	61088	Masterprint	36	8,45	304,20	
	48	Prancheta; Material: acrílico	Unidade	44953	Waleu	26	15,45	401,70	
Total (R\$)								5.832,90	
7 e 8	55	Caneta Esferográfica, escrita média de 1mm, cor preta	Embalagens com 50 unidades ou superior	25701	Compactor	4	31,21	124,84	
	56	Caneta Esferográfica, escrita média de 1mm, cor vermelha	Embalagens com 50 unidades ou superior	32474	Compactor	2	32,46	64,92	
	65	Grafite para Lapiseira 0,7 mm	Caixa com 12 tubos ou superior	60766	BRW	5	10,16	50,80	
	67	Lapiseira 0,7 mm	Caixa com 12 unidades ou superior	25737	Lyke	5	38,60	193,00	
Total (R\$)								433,56	

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado
(Assinado eletronicamente em 29/11/2024)

Protocolo 502643

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 961, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O **Defensor Público-Geral do Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202410892011593;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Tirza Natiele Almeida Matos, inscrita no CPF sob o nº XXX.569.325-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 7 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 502643



Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024-SECAMI
PROCESSO: 202400005023722. Contratação SISLOG nº 107047.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Militar
CNPJ: 37.261/757/0001-49
CONTRATADA: M.MORAES E IRMAOS LTDA
CNPJ: 01.659.085/0001-87.
OBJETO: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo período de 12 (doze) meses. Lote 1 e Lote 2.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 164.368,14 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: no período compreendido entre os dias 29/11/2024 a 29/11/2025.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 502660

Secretaria de Estado da Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2024 - SEAD

Processo nº: 202400005042986

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratado: NELSON CARLOS DE RESENDE, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.302.986-XX.

Objeto: Correção de erro material contido no item 5.2 do contrato originário.

Data da assinatura: 28/11/2024

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares

Protocolo 502504

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO COMODATO Nº 003-2019-SEAD

Processo: 201900005011110.

Comodatário: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Comodante: EMPRESA NACIONAL DE MERCADOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 30.699.755/0001-97

Objeto: Alteração do Contrato de Comodato nº 003/2019 - SEAD, nos seguintes pontos: a) prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 02/01/2025 a 01/07/2025, conforme orientação do Parecer Jurídico SEAD/ADSET nº 23/2024 e Especificação de Aditivo Contratual; b) Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO, por força do art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e de recente orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 493/2023-GAB, no sentido de que "até que sobrevenha deliberação em contrário, a cláusula contratual padrão deve ficar restrita à previsão de submissão de eventuais conflitos à prévia tentativa de conciliação e/ou mediação (métodos autocompositivos) no âmbito da CCMA ..."; c) Exclusão do Anexo 1 ao Contrato de Comodato nº 003/2019, por força do art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e de recente orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 493/2023-GAB, no sentido de que "até que sobrevenha deliberação em contrário, a cláusula contratual padrão deve ficar restrita à previsão de submissão de eventuais conflitos à prévia tentativa de conciliação e/ou mediação (métodos autocompositivos) no âmbito da CCMA ...".

Data da Assinatura: 28/11/2024.

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares.

Assina pela COMODANTE: Patrícia Cruvinel Sebba Chater.

Protocolo 502508

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

Processo: 202100005013892.

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: CONPLAN SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.939.591/0001-79.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Rerratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022, de acordo com a solicitação contida no Despacho nº 369/2024 - COET, Despacho nº 394/2024 - COET, Relatório 03/2022, Relatório 07/2024 - COET e conforme justificativas apresentadas pelo setor técnico competente, nos seguintes termos: 1.1.1. O presente aditivo de rerratificação se faz necessário em razão da não entrega da customização e integração do ITEM 01 do contrato, uma vez que a alimentação do Software de Segurança e Saúde do Trabalho - SGG depende do fornecimento de informações provenientes da base de dados do Estado de Goiás. Este serviço de customização não foi atendido na integralidade, devido a falta de dados dos Órgãos Estaduais relacionados aos estabelecimentos (considerando como local onde os servidores exercem suas atividades), as funções e atividades desenvolvidas por cada servidor, independentemente do cargo que ocupa. Ações estão sendo tomadas no sentido de suprir essa necessidade. 1.1.2. O Software de Segurança e Saúde do Trabalho - SGG foi parametrizado para receber os dados e emitir documentos relacionados aos exames periódicos, e que está em uso parcial. O sistema está disponibilizado para uso e está sendo manuseado parcialmente, devido as pendências técnicas por parte da CONTRATANTE, por não possuir dados para a devida alimentação do Software, como por exemplo, informar os estabelecimentos considerando o local onde o servidor exerce suas atividades, os setores de trabalho, as funções e atividades executadas.

Data da Assinatura: 28/11/2024.

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares.

Assina pela contratada: Diego Ribas Adiers

Protocolo 502553

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2024

Processo nº: 202400005034590

Partícipes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.140.831/0001-69.

Objeto: Cooperação para a concessão de estágio extracurricular (não obrigatório), que entre si celebram, a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S/C LTDA e o Estado de Goiás, através de sua Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 21/11/2024

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares

Assina pela Sociedade De Educação E Cultura De Goiás S/C Ltda: Arnaldo Cardoso Freire

Protocolo 502534

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 736, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Elenca os membros que comporão inicialmente a plenária do Fórum Goiano de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável, criado pelo Decreto nº 10.524, de 9 de agosto de 2024.

A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL por intermédio de sua Secretária Andréa Vulcanis, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto Nº 10.524, de 9 de Agosto de 2024, no Edital de Eleição dos Membros Efetivos do Fórum Goiano de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás de 23 de Outubro de 2024 e no Edital de resultado da eleição publicado no Diário Oficial do Estado



de Goiás de 21 de Novembro de 2024, torna pública a lista com os nomes dos membros (titulares e suplentes) indicados por suas instituições para comporem o referido Fórum.

Art. 1º Serão membros da Plenária do Fórum Goiano de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável, na qualidade de representantes do setor público:

I - Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD:

a) Titular: Andréa Vulcanis

b) Suplente: José Bento da Rocha

II - Pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA:

a) Titular: Stella Miranda Menezes

b) Suplente: João Asmar Júnior

III - Pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) Titular: Patrícia de Almeida Assunção

b) Suplente: Ana Lúcia Basílio Santos

IV - Pela Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA:

a) Titular: Ana Paula de Carvalho Ferreira Fernandes

b) Suplente: Polyana Pâmela Ferreira Vitorino Jacunda

V - Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI:

a) Titular: Márcia Pires Lobo

b) Suplente: Cíntia Soares Rodrigues dos Santos de Freitas

VI - Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS:

a) Titular: Paulo César Ferreira Junior

b) Suplente: Manoel Alessandro de Oliveira

VII - Pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC:

a) Titular: Lígia Miranda Pellozo

b) Suplente: Diana Muara Borges de Abreu Queiroz

VIII - Pela Secretaria de Estado da Saúde - SES:

a) Karlos Eduardo Pires Ferreira das Neves

b) Magno Pereira Lima

IX - Pela Secretaria-Geral de Governo - SGG:

a) Titular: Glaucilene Duarte Carvalho

b) Suplente: Tássia Rafaela Santana Araújo

X - Pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP:

a) Titular: Lara Menezes Melo Oliveira

b) Suplente: Círio Waldez de Oliveira Rosa

XI - Pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA:

a) Titular: Patrícia Medeiros de Moraes Jardim

b) Suplente: Ricardo de Sousa Correia

XII - Pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

a) Titular: Rogério Fernandes Rocha

b) Suplente: Frederico Pires Coriolano

XIII - Pela Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER:

a) Titular: Léo Lince do Carmo Almeida

b) Suplente: Luciene Ribeiro da Silva

XIV - Pela Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA:

a) Titular: Leonardo Barros de Macedo

b) Suplente: Dhiogo Albert Rosa dos Santos

XV - Pela Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO:

a) Titular: Camila Dantas Lúcio Roncato

b) Suplente: Thania Maria Pereira da Silva

XVI - Pela Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO:

a) Titular: Fernando Silva Magalhães Filho

b) Suplente: Joice Naves de Araújo

XVII - Pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO:

a) Titular: Carlos Henrik Bueno Bittencourt

b) Suplente: Ana Paula Almeida Marinho

XVIII - Pela Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO:

a) Titular: Rafael Soffa Rézio

b) Suplente: Bruno Alvarenga Campos Martins

Art. 2º Serão membros da Plenária do Fórum Goiano de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável, na qualidade de representantes da sociedade civil:

I - Pela Associação para Recuperação e Conservação do Ambiente - ARCA:

a) Titular: Gerson de Souza Arrais Neto

b) Suplente: David Finotti Camardelli Azeredo

II - Pelo Instituto de Desenvolvimento Socioambiental - IDESA:

a) Titular: Ary Soares dos Santos

b) Suplente: Pedro da Costa Novaes

III - Pelo Instituto Plantadores de Água:

a) Titular: Gelvani Pereira dos Santos

b) Suplente: Lília de Fátima Pena Monteiro

IV - Pela Associação Quilombo Kalunga - AQK:

a) Titular: Vercilene Francisco Dias

b) Suplente: Lucilene dos Santos Rosa

V - Pela Associação Quilombo Água Limpa:

a) Titular: Rosinalda Corrêa da Silva Simoni

b) Suplente: Eliene Rodrigues Pereira Barroso

VI - Pela Associação do Povo Áwa Goiás:

a) Titular: Kamutaja Silva Áwa

b) Suplente: João Martins Filho

VII - Pela Associação de Mulheres Produtoras Rurais do Assentamento Bom Sucesso:

a) Titular: Tatiana Agostinho

b) Suplente: Karla Thawana Dias dos Santos

VIII - Pela Universidade Federal de Goiás - UFG:

a) Titular: Diego Tarley Ferreira Nascimento

b) Suplente: Gislaine Cristina Luiz

IX - Pelo Instituto Federal de Goiás - IFG:

a) Titular: Herick Soares de Santana

b) Suplente: Thiago Augusto Mendes

X - Pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC:

a) Titular: José Antônio Tietzmann e Silva

b) Suplente: Luciane Martins de Araújo

XI - Pela Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG:

a) Titular: Flávio Santana Rassi

b) Suplente: Elaine Lopes Noronha Farinelli

XII - Pela Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás - FAEG:

a) Titular: Eduardo Veras de Araújo

b) Suplente: Thiago Castro de Oliveira

XIII - Pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE:

a) Titular: Douglas Parahyba de Abreu

b) Suplente: Indyanelle Marçal Garcia Di Calaça

XIV - Pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR:

a) Titular: Fernando César Vitti Tabai

b) Suplente: Fernando Ernesto Ucker

XV - Pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás - FECOMÉRCIO-GO:

a) Titular: Antônio Carlos da Costa

b) Suplente: Rogério de Campos Borges

XVI - Pela Associação dos Produtores de Soja, Milho e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Goiás - APROSOJA-GO:

a) Titular: Clodoaldo Calegari

b) Suplente: Bruno Vicente Marques

§ 1º A vaga destinada a cooperativas e/ou associações de extrativistas do Estado de Goiás e a vaga destinada à Universidade Estadual de Goiás - UEG não foram preenchidas dentro do prazo estipulado, permanecendo a serem preenchidas.

Art. 3º Serão membros da Plenária do Fórum Goiano de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável, na qualidade de convidados:

I - Pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO:

a) Titular: Rosângela de Rezende Amorim

II - Pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás:

a) Titular: Jonathan Alves Soares

III - Pela Defensoria Pública do Estado de Goiás:

a) Titular: Tiago Gregório Fernandes

b) Suplente: Mariana Meireles Ruas Craveiro

IV - Pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:

a) Titular: Leo Caetano Fernandes da Silva

V - Pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio:

a) Titular: Sandro Flávio de Carvalho

VI - Pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA:

a) Titular: Lawrence Ribeiro Espinosa



b) Suplente: Ludmilla Luciano de Carvalho
VII - Pelo Ministério Público do Estado de Goiás:
a) Titular: Daniela Haun de Araújo Serafim
VIII - Pela Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA da Prefeitura de Goiânia:
a) Titular: Pedro Henrique Baima Paiva
IX - Pelo Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goiás - OCB/GO:
a) Titular: Emanuel Lopes Barros Oliveira
b) Suplente: Ilaurenice Sampaio
X - Pela Universidade Federal de Catalão - UFCAT:
a) Titular: Patrícia Francisca de Matos
b) Suplente: Antônio Nilson Zamuner Filho

Art. 4º Quaisquer alterações futuras na relação de membros serão executadas internamente pela Secretaria Executiva do Fórum Goiano de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável, ficando dispensada a necessidade de publicar portarias atualizadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 502698

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Grupo de Trabalho (GT) Intersecretarial composto por membros da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e da Secretaria de Estado de Saúde - SES, com vistas à implementação do Projeto Saúde e Natureza.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, resolvem:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) Intersecretarial para elaboração dos documentos de referência e implementação do Projeto Saúde e Natureza.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para a composição do GT, sob a coordenação compartilhada entre o primeiro e segundo:

- I - Tiago Miguel de Souza Belloto de Castro, Gerente de Projetos Especiais em Sustentabilidade, CPF nº XXX.775.449-XX;
- II - Carolina Stange Azevedo Moulin, Assessora Especial, CPF nº XXX.048.576-XX;
- III - Marcos César Silva Valverde, Gerente da Escola de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, CPF nº XXX.023.971-XX;
- IV - Natália Cristina Lino, Superintendente de Planejamento, Formulação e Gestão Institucional, CPF nº XXX.220.831-XX;
- V - Zilma Alves Maia, Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais, CPF nº XXX.255.671-XX;
- VI - Hamilton José Amorim Resende, Coordenador Estadual de Promoção da Saúde, CPF nº XXX.813.061-XX;
- VII - Milena Nunes de Almeida, Psicóloga, CPF nº XXX.811.481-XX;
- VIII - Nara Gonçalves Costa, Coordenadora de Práticas integrativas, CPF nº XXX.208.441-XX;
- IX - Roberta Florêncio Sabina da Silva, Assistente Técnico de Saúde, CPF nº XXX.070.611-XX; e
- X - Tania da Silva Vaz, Diretora Geral do Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa- Cremic, CPF nº XXX.449.121-XX.

Parágrafo único. O GT elegerá, dentre os seus membros, uma relatoria titular para a sistematização de suas decisões e propostas.

Art. 3º Compete ao GT:

I - elaborar e aprovar os documentos de referência do Projeto Saúde e Natureza, especialmente a minuta de projeto a ser submetida à Câmara de Conversão de Multas da SEMAD e o projeto de intervenção a ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa competente;

II - acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução de todas as etapas do projeto pelas instituições executoras, empreendendo todos os esforços que se fizerem necessários à implementação exitosa do projeto;

III - apreciar e aprovar os relatórios circunstanciados de prestação de contas do projeto a serem enviados pelas instituições executoras;

IV - convocar a participação de outros servidores da SEMAD e da SES e convidar outras instituições para colaboração no GT, se necessário;

V - solicitar documentações, informações e relatórios complementares aos órgãos de gestão, fiscalização e controle e às organizações civis, se necessário; e

VI - realizar e/ou propor estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para a implementação e desenvolvimento do Projeto Saúde e Natureza.

Art. 4º O GT se reunirá mensalmente em caráter ordinário e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pela sua coordenação.

Art. 5º O GT terá duração de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º As decisões relacionadas ao GT serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Saúde

Protocolo 502710

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A SEMAD torna público a SUSPENSÃO *SINE DIE*, para promoção de adequações ao Termo de Referência, do Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço (POR LOTE), que seria realizado dia 03/12/2024, através do site www.sislog.go.gov.br, contratação 109932 destinado à **Aquisição de materiais gráficos para os Comitês de Bacia Hidrográfica Goianos: CBH AGORA, CBH BOIS, CBH BAIXO PARANAÍBA, CBH MEIA PONTE e CBH CVSM, necessários ao suporte ao funcionamento dos citados Comitês.** Goiânia, 29 de novembro de 2024.

William Neves Pinheiro
Agente de Contratação

Protocolo 502566

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Nº 65/2024 - SEUC SEMAD/GECAM

PROCESSO Nº: 201900017006409

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 65/2024 - SEUC.

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis ao meio ambiente causados pela atividade principal de transmissão de energia do



empreendimento LT 500kV Serra da Mesa II - Luziânia; LT 500kV Luziânia - Samambaia; LT 500kV Luziânia - Paracatu IV; LT 500kV Paracatu IV - Emborcação, devidamente licenciado no IBAMA (Licença de Operação nº SMTE 726/2008).

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: **SERRA DA MESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.762.066/0001-68.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitaço), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024.

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, bem como Decreto Federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA e Instrução Normativa nº 02/2021 - GAB.

VALOR DA COMPENSAÇÃO: R\$ 2.064.892,59 (dois milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 502601

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 5/2022 - SEUC E AMPLIAÇÃO - SEMAD/GECAM

PROCESSO Nº 202000017006994

IDENTIFICAÇÃO: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 5/2022 - SEUC e AMPLIAÇÃO

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis ao meio ambiente causados pela atividade principal de indústria de açúcar e álcool, sob Processo de Licenciamento nº 4069/2020 e atividade de fábrica de levedura no perímetro industrial da empresa São Martinho S.A., abrangendo equipamentos relacionados aos processos de evaporação, secagem, ensaque, paletização e estocagem, sob Processo de Licenciamento nº 3710/2019, no município de Quirinópolis/GO.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: São Martinho S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 51.466.860/0062-78.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitaço), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024.

BASE LEGAL: Art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA e Instrução Normativa nº 02/2021 - GAB.

VALOR DA COMPENSAÇÃO: R\$ 5.215.471,20 (cinco milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 502672

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 77/2024 - SEUC SEMAD/GECAM

PROCESSO Nº 202300017005838

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 77/2024 - SEUC.

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis ao meio ambiente causados pela atividade principal de pequena ou mini central hidrelétrica, sob Licença Prévia nº 204/2022.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: Atiaia Energia S.A. (PCH Taboca), inscrita no CNPJ/MF nº 06.015.859/0001-50.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitaço), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024.

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA e Instrução Normativa nº 02/2021 - GAB.

VALOR DA COMPENSAÇÃO: R\$ 2.834.238,47 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 502677

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 55/2024 SEMAD/GECAM

PROCESSO Nº: 201600017002886

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 55/2024.

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis ao meio ambiente causados pela atividade principal de transmissão de energia elétrica da LT 500KV Barreiras II - Rio das Éguas - Luziânia - Pirapora, sob o licenciamento ambiental do IBAMA, Processo 02001.006468/2015-18.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: Paranaíba Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 17.553.029/0001-01.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitaço), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024.

BASE LEGAL: Art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA e Instrução Normativa nº 02/2021 - GAB.

VALOR DA COMPENSAÇÃO: R\$ 308.938,61 (trezentos e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 502692

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 56/2024 - FAUNA SEMAD/GECAM

PROCESSO Nº 201300017000788

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 56/2024 - FAUNA

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis ao meio ambiente causados pela atividade principal de disposição final de resíduos sólidos, sob Processo de Licenciamento Ambiental SGA nº 10289/2011 e Licença Prévia nº 2990/2011, no município de Aparecida de Goiânia - GO.



COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: **METROPOLITANA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.296.795/0001-76.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024.

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, bem como Decreto Federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA e Instrução Normativa nº 02/2021 - GAB.

VALOR DA COMPENSAÇÃO: R\$ 68.122,97 (sessenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 502695

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 5743, DE 27 de novembro de 2024

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: **Érika Maciel dos Reis, CPF nº. 001.457.322-90**, Gerente de Transporte Escolar, Logística e Serviços; **Cristiane Barros da Silva, CPF nº. 973.487.241-91**, Apoio Administrativo, e **Marcelo Luiz Celestino, CPF nº. 937.977.456-72**, Contrato temporário, para acompanhar e atestar os serviços alusivos ao novo Processo nº 202400006123660, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível.

Vale informar que as atribuições como Gestor do Contrato é de acompanhar e fiscalizar, cumprindo as incumbência dada, seguindo as determinações conferidas no artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, e dos artigos **51 a 54** da Lei Estadual nº 17.928/2012:

Art. 51. Toda contratação de obra, serviço de engenharia, serviços continuados ou fornecimentos parcelados celebrada pela administração estadual terá obrigatoriamente a indicação de um servidor responsável pelo acompanhamento, gerenciamento físico e financeiro e fiscalização de sua execução, denominado gestor do contrato, observado o seguinte:

I - O servidor indicado deverá ser, preferencialmente, ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego público;

II - Sua designação será efetivada por portaria ou ato equivalente da autoridade superior, constando como cláusula do respectivo instrumento contratual;

III - deverá possuir competência técnica compatível com as peculiaridades do ajuste, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

IV - Em se tratando de obra e serviço de engenharia, deverá ser designado servidor habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

§ 1º É vedada a designação de servidor que:

I - Pertença à comissão de licitação, seja pregoeiro ou membro da equipe de apoio que tenha atuado na formalização do contrato, ou exerça função incompatível com a gestão e fiscalização de contratos;

II - Possua relação de parentesco, até terceiro grau, com os sócios e empregados da empresa contratada;

III - possua em seus registros funcionais punição em decorrência da prática de ato lesivo ao patrimônio público;

IV - Tenha sido condenado em processo criminal, transitado em julgado, por crime contra a Administração Pública;

V - Possua, com o contratado, relação empresarial, civil ou trabalhista, pertinente ao objeto da contratação.

Art. 52. Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto,

quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - Promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - Acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - Observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - Fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 53. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas no art. 52 ou de omissão, em especial:

I - Na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - Na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - Na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - No recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - Na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 54. Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação da Administração, as competências relacionadas às atividades de fiscalização e gestão dos contratos administrativos poderão ser desmembradas e realizadas por servidores ou grupo de servidores distintos.

Art. 2º - Designar o servidor **Marcelo Luiz Celestino, CPF nº. 937.977.456-72**, como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 do Artigo 67.

Art. 3º - Designar o servidor (a) **Maria Caroline Silva Pedrosa, CPF nº. 026.648.981-83**, Apoio Administrativo, para atestar em substituição a qualquer um dos servidores acima citados, em caso de ausência.

Art. 4º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 5627, DE 18 DE novembro DE 2024 - 67447384;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Protocolo 502591



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202400006026559/ 202400006034613**
Assunto: Contrato nº **018/2024**, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar **DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA** e a pessoa jurídica **MODERNA CONSTRUTORA & ASSESSORIA LTDA** CNPJ nº **12.616.718/0001-96**.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: **R\$ 18.849,75** (dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 1540**
Da vigência: 10 (dez) dias.
Data da Assinatura: **21/11/2024**.

Protocolo 502481

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110595
Assunto: Contrato nº 006/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Colégio Estadual Coelho Neto e a pessoa jurídica **PARANAIBA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº **35.001.695/0001-00**.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: **R\$ 48.780,30** (Quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **06 (seis) meses**
Data da Assinatura: **20/06/2024**.

Protocolo 502595

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Contrato nº **008/2024**. **PROCESSO** Filho nº: **2023.0000.603.1612**
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA;
Contratante: Conselho Escolar **BOA NOVA** CNPJ: **00.658.265/0001-81**. Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº: **33.458.350/0001-55**. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 4.745,88** (Quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA**: 38 (trinta e oito) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 23/10/2024.

Protocolo 502596

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO Nº: 2024.0000.612.2011 **ASSUNTO**: Contrato nº 015/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar João Carneiro dos Santos - CNPJ: 06.158.694/0001-76 e a pessoa jurídica Panificador e Lanchonete **KI DELICIA LTDA** - CNPJ: 02.895.623/0001-03. **DO OBJETO**: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar João Carneiro dos Santos, da Unidade Escolar Colégio Estadual João Carneiro dos Santos, município Senador Canedo-GO. **DA MODALIDADE**: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023. **DO VALOR**: R\$ 127.840,16 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos) **DOS RECURSOS**: Fonte: TE/FNDE. **DA VIGÊNCIA**: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA**: 27/11/2024.

SENADOR CANEDO, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

HADNY RAIMUNDO REZENDE TEODORO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502600

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Processo nº 202300006110216; Portaria: nº 6293/2023; Contratante: **CONSELHO ESCOLAR MARSOMILTO ALVES DE OLIVEIRA**; Contratada: **FOGAÇA CONSTRUTORA**

LTDA; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para o REFORMAR V; Dotação Orçamentaria: R\$ 42.519,44; Fonte: Tesouro Estadual; Vigência: Seis Meses (180 dias).

Célia Maria Moreira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR MARSOMILTO ALVES OLIVEIRA

Protocolo 502603

PORTARIA Nº 001 - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, de 26 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, Maria Auzenira Machado, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 14.133/21, 11.947/2009 e 13.019/14, na Lei Estadual nº 17.928/12, na Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Wander Venerio Cardoso de Freitas, Nayara Phabiane Carvalho de Souza e Phabio Marciano de Souza para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar Gaspar dos Reis.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Presidente do Conselho Escolar, Maria Auzenira Machado do CEPI Presidente Artur da Costa e Silva, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

Protocolo 502605

EXTRATO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023.0000.603.1722 **ASSUNTO**: Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Euripedes Messias de Oliveira - CNPJ: 00.749.311/0001-58 e a pessoa jurídica **ALMEIDA MARTINS E NEVES LTDA** - CNPJ: 05.788.824/0001-91. **DO OBJETO**: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Euripedes Messias de Oliveira, da Unidade Escolar CEPI DR. RUBENS CORREA DE OLIVEIRA, município Aragarças-GO. **DA MODALIDADE**: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023. **DO VALOR**: R\$ 12.085,57 (Doze mil oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) **DOS RECURSOS**: Fonte: TE/FNDE. **DA VIGÊNCIA**: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA**: 28/11/2024.

Protocolo 502608

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.612.0130, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, gerida pelo Conselho Escolar Professora Eva Antônia da Serra, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPI DR. RUBENS CORREA AGUIRRE, no município de Aragarças-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE Piranhas. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **ALMEIDA MARTINS E NEVES LTDA**, CNPJ nº 05.788.824/0001-91, no valor total de **R\$ 11.182,98** (Onze mil cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Aragarças, 28 de novembro de 2024.

Deise David Oliveira Cardoso
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502610

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023.0000.603.1479 **ASSUNTO**: Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Euripedes Messias de Oliveira - CNPJ: 00.749.311/0001-58 e a pessoa jurídica **ALMEIDA MARTINS E NEVES LTDA** - CNPJ: 05.788.824/0001-91. **DO OBJETO**:



aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Euripedes Messias de Oliveira, da Unidade Escolar CEPI DR. RUBENS CORREA DE OLIVEIRA, município Aragarças-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023. **DO VALOR:** R\$ 11.182,98 (Onze mil cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) **DOS RECURSOS:** Fonte: TE/FNDE. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2024.

Protocolo 502611

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.612.0130, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, gerida pelo Conselho Escolar ADALTO GARCIA DE SOUZA, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPI DR. RUBENS CORREA AGUIRRE, no município de Aragarças-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE Piranhas. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **ALMEIDA MARTINS E NEVES LTDA**, CNPJ nº 05.788.824/0001-91, no valor total de **R\$ 12.085,57** (Doze mil oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Aragarças, 28 de novembro de 2024.

Deise David Oliveira Cardoso
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502612

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DECRÉSCIMO

CONTRATO Nº 003/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.2814 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Professora Helena Luzia Rodrigues de Queiroz; **CONTRATANTE:** Conselho Escolar Colégio Estadual Helena Luzia Rodrigues de Queiroz **CNPJ:** 01.209.245/000196 **CONTRATADA:** Comercial de Alimentos Parque Santa Fé Ltda. **CNPJ** nº: 41.403.240/0001-14, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 14.083,11 (Quatorze mil, oitenta e três reais e onze centavos). **VIGÊNCIA:** Idêntica ao Contrato Original. **DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2024

ELZA DE SOUSA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502615

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DECRÉSCIMO

CONTRATO Nº 002/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.294, **UNIDADE ESCOLAR** CEPI Osvaldo da Costa Meireles; **CONTRATANTE:** Conselho Escolar Osvaldo da Costa Meireles, **CNPJ:** 31.439.556/0001-02 **CONTRATADA:** Comercial de Alimentos Parque Santa Fé - **CNPJ:** 41.403.240/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 117.133,10 (cento e dezessete mil cento e trinta e três reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** Idêntica ao Contrato Original.. **DATA DE ASSINATURA:** 18.11.2024

VALMIR GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502616

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.2840, CEPI Hélio Rodrigues de Queiroz; **CONTRATANTE:** Conselho Escolar Hélio Rodrigues de Queiroz, CNPJ: 31.831.848/0001-96 **CONTRATADA:** Comercial de Alimentos Parque Santa Fé Ltda -

CNPJ: 41.403.240/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 23.576,88 (Vinte e três mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2024.

GLÉCIA MARIA FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502617

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.2840, CEPI Hélio Rodrigues de Queiroz; **CONTRATANTE:** Conselho Escolar Hélio Rodrigues de Queiroz, CNPJ: 31.831.848/0001-96 **CONTRATADA:** Comercial de Alimentos Mariz Ltda - CNPJ: 36.447.611/0001-20. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 317,91 (Trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2024.

GLÉCIA MARIA FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502618

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS ADITIVO

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.1708. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI ESTER DA CUNHA PERES; **Contratante:** Conselho Escolar VILA GUARÁ **CNPJ:** 04.415.596/0001-41 **Contratada:** CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA-GO. **CPF/ CNPJ** nº: 00.945.852/0001-51. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 617,97 **VIGÊNCIA:** 7 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21.11.2024.

LAURINDA JOSE RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502620

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP ADITIVO

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** Filho nº 202300006032463 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI PROFESSOR JOAQUIM CARVALHO FERREIRA **Contratante:** Conselho Escolar Professor Joaquim Carvalho Ferreira **CNPJ:** 00.637.034/0001-91 **Contratada:** ATUANTE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ** nº: 33.458.350/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 5.566,51 (Cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2024.

CAMILA CRISTINA GONDIM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502622

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP ADESÃO

Contrato nº 006/2024 **PROCESSO** nº 202400006100596 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL CORA CORALINA **Contratante:** Conselho Escolar Cora Coralina - CNPJ: 00 663 967/0001-53 **Contratada:** Comércio de Alimentos R C de Lima LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.368.856/0001-24 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/10/2024.

VIVIANE VENCESLÊNIA SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502623



**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
ADESÃO**

PROCESSO Nº: 202400006100621 **ASSUNTO:** Contrato nº 009/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar José Honorato CNPJ: 00.671.500/0001-55 e a pessoa jurídica LHI COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 52.192.248/0001-03. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar José Honorato, da Unidade Escolar CEPI José Honorato, no município Goiânia -GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024. **DO VALOR:** R\$ 76.970,96 (Setenta e seis mil, novecentos e setenta reais, noventa e seis centavos) **DOS RECURSOS:** Fonte: TE/FNDE. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2024.

CLEIDE MARIA GOMES MARCASINIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502625

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202400006100748, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, gerida pelo Conselho Escolar Marsomilto Alves Oliveira, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Duque de Caxias, no município de Goiânia -GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: Comercial Belo Horizonte, CNPJ nº 30.291.339/0001-78, no valor total de **R\$ 59.060,67** (Cinquenta e nove mil, sessenta reais e sessenta e sete centavos).

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

KETLIN LAMOUNIER DO COTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502626

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO
ADESÃO**

PROCESSO Nº: 202400006110936 **ASSUNTO:** Contrato nº 007/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Caixa Escolar do Colégio Estadual Dom Abel SPL - CNPJ: 00.721.705/0001-06 e a pessoa jurídica Mayckon Fernandes Vaz - COMERCIAL BELO HORIZONTE - CNPJ: 30.291.399/0001-78. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Caixa Escolar do Colégio Estadual Dom Abel SPL, da Unidade Escolar Centro de Ensino em Período Integral Dom Abel SPL, município Goiânia - GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023. **DO VALOR:** R\$ 55.248,75 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos). **DOS RECURSOS:** Fonte: FNDE e TE. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024.

SIRLEY DE FÁTIMA CASTRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502629

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
ADESÃO**

PROCESSO Nº: 202400006112886 **ASSUNTO:** Contrato nº 006/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Duque de Caxias - CNPJ: 00.675.475/0001-81 e a pessoa jurídica Comercial Belo Horizonte - CNPJ: 30.291.399/0001-78. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Duque de Caxias, da Unidade Escolar Colégio Estadual Duque de Caxias município Goiânia-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023. **DO VALOR:** R\$ 59.060,67 (Cinquenta e nove mil, sessenta reais e sessenta e sete centavos). **DOS RECURSOS:** FNDE/TE. **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2024.

KETLIN LAMOUNIER DO COUTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502631

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
ADESÃO**

PROCESSO Nº 202400006118232 **ASSUNTO:** Contrato nº 006/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Professor Sebastião França- CNPJ: 00.668.968/0001-90 e a pessoa jurídica Comercial Belo Horizonte - CNPJ: 30.291.399/0001-78. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Professor Sebastião França, da Unidade Escolar CEPI Professor Sebastião França, município Goiânia-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023. **DO VALOR:** R\$ 31.166,83 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) **DOS RECURSOS:** Fonte: TE/FNDE. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 22/11/2024.

HELENA VIEIRA DA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502640

**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO
PREGÃO SRP 001/2023
2º SEMESTRE**

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO nº** 2023.0000.611.2734 **UNIDADE ESCOLAR** CAIC NOVO GAMA; Contratante: Conselho Escolar CAIC NOVO GAMA, CNPJ: 00.693.370/0001-51, Contratada: **ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO LTDA. CNPJ nº:27.901.783/0001-30, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 5.812,20 VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024.

JEANNE NASCIMENTO LEANDRO PINTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502646

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024**

Contrato nº 02/2024. **PROCESSO nº:** 2023.0000.603.3305. **UNIDADE ESCOLAR** Centro de Ensino em Período Integral Cruzeiro do Sul; **Contratante:** Conselho Escolar PROFESSORA MARIA DA GUIA **CNPJ:** 30.673.975/0001-41 **Contratada:** Supermercado Varejão I Ltda. **CNPJ nº:** 09.122.455/0001-54. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 90.117,27. **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024.

GISLENE MENDES MACIEL EL-HASSANI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502647

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023
2º Semestre/2024**

Contrato nº 004/2023. **PROCESSO nº** 2023.0000.609.2203 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI ANTÔNIA CHAVES DAS DORES DONA NICA; Contratante: Conselho Escolar PAULO FREIRE CNPJ: 00.668.747/0001-12 Contratada: **ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA. CNPJ nº:** 27.901.783/0001-30. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 6.873,40. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024.

FABIANO BARROS RABELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502648



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 004/2023. **PROCESSO** nº 2023.000.609.2203 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI ANTÔNIA CHAVES DAS DORES DONA NICA; Contratante: Conselho Escolar PAULO FREIRE CNPJ: 00.668.747/0001-12 Contratada: **EMPRESA SUPERMERCADO VAREJÃO I-LTDA. CNPJ nº: 09.122.455/0001-54. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 29.779,71. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024.

FABIANO BARROS RABELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502649

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO
PREGÃO SRP 001/2023
2º SEMESTRE - 1º ADITIVO

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO FILHO** nº 2023.0000.611.2734 **UNIDADE ESCOLAR** CAIC NOVO GAMA; Contratante: Conselho Escolar CAIC NOVO GAMA CNPJ: 693.370/0001-51, Contratada: **Panificadora e Lonchonete Ki-Delícia LTDA. CNPJ nº: 02.895.623/0001-03. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 12.372,09. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2024.

Jeanne do Nascimento Leandro Pinto
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502650

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO
PREGÃO SRP 001/2023
2º SEMESTRE - 1º ADITIVO

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO FILHO** nº 2023.0000.611.2734 **UNIDADE ESCOLAR** CAIC NOVO GAMA; Contratante: Conselho Escolar CAIC NOVO GAMA CNPJ: 693.370/0001-51, Contratada: **Supermercado Varejão DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ nº: 09.122.455/0001-54. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 9.839,82. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2024.

Jeanne do Nascimento Leandro Pinto
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502653

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO
PREGÃO SRP 001/2023
2º SEMESTRE - 2º ADITIVO

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO FILHO** nº 2023.0000.603.2203 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL ANTÔNIA CHAVES DAS DORES DONA NICA; Contratante: Conselho Escolar Paulo Freire CNPJ: 00.668.747/0001-12, Contratada: **ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ nº: 32.103.363/0001-49. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 4.171,52. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2024.

Fabiano Barros RABELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502654

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO
PREGÃO SRP 001/2023
2º SEMESTRE - 1º ADITIVO

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO FILHO** nº 2023.0000.603.2869 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO

INTEGRAL PEDRO MOURÃO; Contratante: Conselho Escolar CEPI Pedro Mourão CNPJ: 32.103.363/0001-49, Contratada: **ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ nº: 32.103.363/0001-49. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 18.777,39. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2024.

Hudson Silva de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502657

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - 2º SEMESTRE/2024

Contrato nº 005/2024/CHAMADA PUBLICA 001/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.4399. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI DOM PEDRO II; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Pedro II - Unir e Educar. **CNPJ: 00.668.646/0001-41** Contratado: Zenio Benjamin Gonçalves CPF: 170.734.481-72. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** 1.340,00 (hum mil trezentos e quarenta reais) **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2024.

JOSE NETO DE OLIVEIRA FELIPPE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 502661

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - 2º SEMESTRE/2024

Contrato nº 004/2024/CHAMADA PUBLICA 001/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.4399. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI DOM PEDRO II; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Pedro II - Unir e Educar. **CNPJ: 00.668.646/0001-41** Contratado: JOSÉ ALA JUNIOR. **CPF nº: 402.370.101-78. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 11.227,00 (onze mil, duzentos e vinte e sete reais) **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2024.

JOSE NETO DE OLIVEIRA FELIPPE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 502663

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - 2º SEMESTRE/2024

Contrato nº 002/2024/CHAMADA PUBLICA 001/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.4399. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI DOM PEDRO II; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Pedro II - Unir e Educar. **CNPJ: 00.668.646/0001-41** Contratada: Arlene Batista Silveira Guimarães CPF: 019.785.821-02 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 8.055,10 (oito mil e cinquenta e cinco reais e dez centavos) **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2024.

JOSE NETO DE OLIVEIRA FELIPPE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 502668

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - 2º SEMESTRE/2024

Contrato nº 003/2024/CHAMADA PUBLICA 001/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.4399. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI DOM PEDRO II; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Pedro II - Unir e Educar. **CNPJ: 00.668.646/0001-41** Contratado: Izael Batista Candido CPF: 299.748.362 -04 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 5.500,36 (cinco mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2024.

JOSE NETO DE OLIVEIRA FELIPPE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 502673



EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - 2º SEMESTRE/2024

Contrato nº 001/2024/CHAMADA PUBLICA 001/2024. **PROCESSO nº: 2024.0000.605.4399. UNIDADE ESCOLAR** CEPI DOM PEDRO II; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Pedro II - Unir e Educar. **CNPJ: 00.668.646/0001-41** Contratada: Cionice Batista Silveira. CPF nº: 315.685.051-91 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 7.650,50(sete mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), **VIGÊNCIA:** 7(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2024.
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA FELIPPE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 502674

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Contrato nº 002/2024 PROCESSO Filho nº: 2024.0000.605.2276. Contratante: Conselho Escolar Raulina da Fonseca Pascoal CNPJ: 00.644.840/0001-97, Contratada: Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiatuba - COMPAG, CPF: nº 25.302.973/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 990,10. (Novecentos e noventa e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024.
Marily Mariano da Silveira Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502675

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Contrato nº 001/2024 PROCESSO Filho nº: 2024.0000.605.2276. Contratante: Conselho Escolar Raulina da Fonseca Pascoal CNPJ: 00.644.840/0001-97, Contratada: Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Morrinhos, COOPERFAT, CPF: nº 03.029.771/0001-08. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 583,43. (Quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024.
Marily Mariano da Silveira Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502679

EXTRATO DE CONTRATO
1º Semestre/2025

Contrato nº 20/2024. PROCESSO nº 2024.0000.611.9396 UNIDADE ESCOLAR CEPI OSMUNDO GONZAGA FILHO; Contratante: Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho CNPJ: 00.668.645/0001-05 Contratada: RRJ SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA CNPJ nº: 03.918.654/0001-97. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 46.581,88 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/11/2024.

POLIANA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 502683

EXTRATO DE CONTRATO
1º Semestre/2025

Contrato nº 21/2024. PROCESSO nº 2024.0000.611.9396 UNIDADE ESCOLAR CEPI OSMUNDO GONZAGA FILHO; Contratante: Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho CNPJ: 00.668.645/0001-05 Contratada: VIEIRA & CASTILHO LTDA-ME CNPJ nº: 15.182.762/0001-23. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 14.196,00 (quatorze mil cento e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/11/2024.

POLIANA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 502685

EXTRATO DE CONTRATO
1º Semestre/2025

Contrato nº 22/2024. PROCESSO nº 2024.0000.611.9396 UNIDADE ESCOLAR CEPI OSMUNDO GONZAGA FILHO; Contratante: Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho CNPJ: 00.668.645/0001-05 Contratada: ATUANTE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº: 33.458.350/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 61.838,68 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/11/2024.

POLIANA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 502688

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.611.9396, RATIFICO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2023 (54373860), na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 (202300006033461), gerida pelo Conselho Escolar Dom Pedro II - Unir e educar, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL OSMUNDO GONZAGA FILHO no município de Caldas Novas/GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE MORRINHOS. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: ATUANTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.458.350/0001-55, no valor total de R\$ 61.838,68 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

POLIANA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502690

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.611.9396, RATIFICO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 (54363732), na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 (202300006033461), gerida pelo Conselho Escolar Dom Pedro II - Unir e Educar, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL OSMUNDO GONZAGA FILHO no município de Caldas Novas/GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: RRJ SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA, CNPJ nº 03.918.654/0001-97, no valor total de R\$ 46.581,88 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

POLIANA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502693

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.611.9396, RATIFICO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023 (54371375) na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 (202300006033461), gerida pelo Conselho Escolar Dom Pedro II - Unir e Educar, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL OSMUNDO GONZAGA FILHO no município de Caldas Novas/GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: VIEIRA & CASTILHO LTDA-ME, CNPJ nº 15.182.762/0001/23, no valor total de R\$ 14.196,00 (quatorze mil cento e noventa e seis reais).

POLIANA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502694



TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202400006119097, RATIFICO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001, 002 e 003/2023, na condição de órgão carona, decorrente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, gerida pelo CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II - UNIR E EDUCAR com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPI Delcídes Ferreira de Moraes - 52102220, no município de Caldas Novas -GO, da Coordenação Regional de Morrinhos. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: ATUANTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.548.350/0001-55, no valor de R\$ 48.600,30 (quarenta e oito mil, seiscentos reais e trinta centavos)

CALDAS NOVAS, 19 de novembro de 2024.

JULIANA CARRIJO NAVES FERNANDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502697

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202400006119780, RATIFICO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2023, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, gerida pelo Conselho Escolar CONSELHO ESCOLAR CEJA FILOSTRO MACHADO CARNEIRO, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPI DOM PEDRO II, no município de Caldas Novas - GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE Morrinhos. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: ATUANTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.458.350/0001-55, no valor total de R\$ 26.441,22 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)

Caldas Novas, GO, 19 de novembro de 2024

JOSE NETO DE OLIVEIRA FELIPPE
Presidente do Conselho Escolar

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202400006119097, RATIFICO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001, 002 e 003/2023, na condição de órgão carona, decorrente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, gerida pelo CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II - UNIR E EDUCAR com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPI Delcídes Ferreira de Moraes - 52102220, no município de Caldas Novas -GO, da Coordenação Regional de Morrinhos. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: VIEIRA E CASTILHO LTDA - ME, CNPJ nº 15.182.762/0001-23, no valor de R\$ 17.769,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais).

CALDAS NOVAS, 19 de novembro de 2024.

JULIANA CARRIJO NAVES FERNANDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502701

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202400006119097, RATIFICO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001, 002 e 003/2023, na condição de órgão carona, decorrente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, gerida pelo CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II - UNIR E EDUCAR com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPI Delcídes Ferreira de Moraes - 52102220, no município de Caldas Novas -GO, da Coordenação Regional de Morrinhos. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: RRJ. SUPERMERCADO BOM PREÇO, CNPJ nº 03.918.654/0001-97, no valor de R\$ 63.249,98 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

CALDAS NOVAS, 19 de novembro de 2024.

JULIANA CARRIJO NAVES FERNANDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502702

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202400006119780, RATIFICO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2023, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, gerida pelo Conselho Escolar CONSELHO ESCOLAR CEJA FILOSTRO MACHADO CARNEIRO, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPI DOM PEDRO II, no município de Caldas Novas - GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE Morrinhos. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: RRJ SUPERMERCADO BOM PREÇO, CNPJ nº 03.918.654/0001-97, no valor total de R\$ 56.235,40 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

Caldas Novas, GO, 19 de novembro de 2024

JOSE NETO DE OLIVEIRA FELIPPE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 502705

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 04/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.3437. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FLÁVIO SOARES; Contratante: Conselho Escolar JOSÉ FLÁVIO SOARES CNPJ: 00.658.597/0001-66 Contratada: MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMÃS LTDA CNPJ nº: 01.160.886/0001-01. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 2.087,92 (Dois mil oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), VIGÊNCIA: 74 (setenta e quatro) dias, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024.

Alencar Chaves de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502706

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 05/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.3437. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FLÁVIO SOARES; Contratante: Conselho Escolar JOSÉ FLÁVIO SOARES CNPJ: 00.658.597/0001-66 Contratada: M & M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ nº: 11.956.411/0001-71. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$1.804,50 (Um mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 74 (setenta e quatro) dias, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024.

Alencar Chaves de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502708

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO
ADESÃO A ATA Nº 002/2023 "B"
2º Semestre/2024

Contrato nº 006/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.3394. UNIDADE ESCOLAR CEPI DOUTOR MENEZES JÚNIOR; Contratante: Conselho Escolar POLIVALENTE, CNPJ: 00.696.449/0001-36 Contratada: ATUANTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº: 33.458.350/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 9.990,20 (nove mil e novecentos e noventa reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 88 (oitenta e oito) dias, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024.

KELLY ROSA SILVA RAFAEL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502709



EXTRATO DE CONTRATO / Pregão SRP 002/2023

ADITIVO

Contrato nº 006/2024. PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.3386
UNIDADE ESCOLAR DOM VELOSO; Contratante: Conselho Escolar DOM VELOSO CNPJ: 00.658.598/0001-00 Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº: 33.458.350/0001-55, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 5.420,50 (Cinco mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).** **VIGÊNCIA:** 82 (oitenta e dois) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2024.

Lauricéa Aquino Ramos Vilela
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CEPI DOM VELOSO

Protocolo 502711

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 001/2024

ADITIVO

Contrato nº 008/2024. PROCESSO Filho nº: 2024.0000.605.1712
UNIDADE ESCOLAR ALFREDO NASSER; Contratante: Conselho Escolar Alfredo Nasser CNPJ: 00.673.029/0001-34 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Goiutuba - COMPAG. **CNPJ/CPF nº: 25.302.973/0001-06. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 2.090,79. VIGÊNCIA:** 99 (Noventa e nove) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2024.

NEIDA RAQUEL DE SANTANA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502712

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO/GRUPO FORMAL.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 008/2024. PROCESSO nº 2024.0000.605.1952
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO DAMORES DO AMRAL MEDEIROS Contratante: Conselho Escolar Damores do Amaral Medeiros. CNPJ: 00.672.955/0001-95 Contratada: ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITUMBIARA-GO. **CNPJ nº: 45.347.826/0001-60. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 1.015,53 (Um Mil Quinze Reais e Cinquenta e Três Centavos).** **VIGÊNCIA:** 102 (Cento e Dois) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2024

Cássia Camilo Borges da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502713

EXTRATO DE CONTRATO / Pregão SRP 002/2023

ADITIVO

Contrato nº 007/2024. PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.3386
UNIDADE ESCOLAR DOM VELOSO; Contratante: Conselho Escolar DOM VELOSO CNPJ: 00.658.598/0001-00 Contratada: **CONTATO ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº: 31.417.995/0001-14, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 2.763,60 (Dois mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).** **VIGÊNCIA:** 82 (oitenta e dois) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2024.

Lauricéa Aquino Ramos Vilela
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CEPI DOM VELOSO

Protocolo 502715

EXTRATO DE CONTRATO / Pregão SRP 002/2023

ADITIVO

Contrato nº 010/2024. PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.3386
UNIDADE ESCOLAR DOM VELOSO; Contratante: Conselho Escolar DOM VELOSO CNPJ: 00.658.598/0001-00 Contratada: **Mercearia e Panificadora Duas Irmãs Ltda. CNPJ nº: 01.160.886/0001-01, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 3.435,44 (Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).** **VIGÊNCIA:** 82 (oitenta e dois) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2024.

Lauricéa Aquino Ramos Vilela
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CEPI DOM VELOSO

Protocolo 502717

EXTRATO DE CONTRATO/ ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 005/2024. PROCESSO nº: 202300006033369
UNIDADE ESCOLAR Félix de Almeida; Contratante: Conselho Escolar Félix de Almeida CNPJ: 00.683.602/0001-90. Contratada: Mercearia e Panificadora Duas Irmãs, Lote 01 e Lote 04. **CNPJ/CPF nº: 01.160.886/0001-01. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$4.865,07 (Quatro mil, oitocentos sessenta e cinco reais e sete centavos).** **VIGÊNCIA:** 86 (oitenta e seis) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024

Sandra Cristina Machado Fernandes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502719

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 001/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.3190
UNIDADE ESCOLAR CEPI HOMERO ORLANDO RIBEIRO; Contratante: Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro CNPJ: 00.671.428/0001-66 Contratada: M & M Comércio de produtos Alimentícios Ltda-ME. **CNPJ nº: 11.956.411/0001-71. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).** **VIGÊNCIA:** 97 (novena e sete) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/10/2024

Sabrina Rodrigues Alves Adão
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502721

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 06/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.3437.
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FLÁVIO SOARES; Contratante: Conselho Escolar JOSÉ FLÁVIO SOARES CNPJ: 00.658.597/0001-66 Contratada: MALA VEIA COMÉRCIO ATACADISTA E HORTIFRUTTIGRANJEIROS LTDA. **CNPJ nº: 16.101.780/0001-04. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 1.427,19 (Um mil quatrocentos e vinte e sete reais dezenove centavos), VIGÊNCIA:** 74 (setenta e quatro) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024.

Alencar Chaves de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502722



EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº003/2023

2º SEMESTRE /2024

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO** Filho nº: 202300006033359 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL - CEPI DR. JOSÉ FELICIANO FERREIRA; Contratante: Conselho Escolar Dr. José Feliciano Ferreira **CNPJ**: 00.673.011/0001-32 Contratada: MALA VEIA COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. **CNPJ/CPF** nº: 16.101.780/0001-04 **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR**: R\$1.712,24 (Hum Mil Setecentos e Doze Reais e Vinte e Quatro Centavos) **VIGÊNCIA**: 88(oitenta e oito) dias contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 14/11/2024.

Leandro Rodrigues Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502723

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.3394. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI DOUTOR MENEZES JÚNIOR; Contratante: Conselho Escolar **POLIVALENTE**, **CNPJ**: 00.696.449/0001-36 Contratada: MALA VEIA COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, **CNPJ** nº: 16.101.780/0001-04. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 4.098,00 (Quatro mil e noventa e oito reais). **VIGÊNCIA**: 74 (setenta e quatro) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 18/11/2024.

KELLY ROSA SILVA RAFAEL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502724

EXTRATO DE CONTRATO / Pregão SRP 002/2023

ADITIVO

Contrato nº 008/2024. **PROCESSO** Filho nº: 2023.0000.603.3386 **UNIDADE ESCOLAR** DOM VELOSO; Contratante: Conselho Escolar DOM VELOSO **CNPJ**: 00.658.598/0001-00 Contratada: Mala Véia Comércio Atacadista de Hortifrutigranjeiros Ltda. **CNPJ** nº: 16.101.780/0001-04, **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR**: R\$ 2.745,62 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA**: 82 (oitenta e dois) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 11/11/2024.

Lauricéa Aquino Ramos Vilela
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CEPI DOM VELOSO

Protocolo 502725

EXTRATO DE CONTRATO / Pregão SRP 002/2023

ADITIVO

Contrato nº 009/2024. **PROCESSO** Filho nº: 2023.0000.603.3386 **UNIDADE ESCOLAR** DOM VELOSO; Contratante: Conselho Escolar DOM VELOSO **CNPJ**: 00.658.598/0001-00 Contratada: M & M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. **CNPJ** nº: 11.956.411/0001-71, **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR**: R\$ 7.338,00 (Sete mil, trezentos e trinta e oito reais). **VIGÊNCIA**: 82 (oitenta e dois) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 11/11/2024.

Lauricéa Aquino Ramos Vilela
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CEPI DOM VELOSO

Protocolo 502726

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 006/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.605.1684 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL PADRE NESTOR MARANHÃO ARZOLA; Contratante: Conselho Escolar Padre Nestor Maranhão Arzola **CNPJ**: 00.673.045/0001-27 Contratada: Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiatuba - COMPAG **CNPJ** nº: 25.302.973/0001-06. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 630,41(Seiscentos e Trinta Reais Quarenta e Um Centavo) **VIGÊNCIA**: 92(novena e dois) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 22/11/2024.

Flavianny Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502727

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº04/2024. **PROCESSO** nº2023.0000.603.3437. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FLÁVIO SOARES; Contratante: Conselho Escolar JOSÉ FLÁVIO SOARES **CNPJ**: 00.658.597/0001-66 Contratada: MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMÃS LTDA **CNPJ** nº: 01.160.886/0001-01. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 2.087,92 (Dois mil oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), **VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: xx/11/2024.

Alencar Chaves de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502730

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
003/2023 "B"

ADITIVO

Contrato nº 007/2024. **PROCESSO** Filho nº: 2024.0000.606.5845 **UNIDADE ESCOLAR** ALFREDO NASSER; Contratante: Conselho Escolar Alfredo Nasser **CNPJ**: 00.673.029/0001-34 Contratada: Picar Alimentos LTDA. **CNPJ/CPF** nº: 35.017.477/0001-64. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR**: R\$ 4.883,75. **VIGÊNCIA**: 100 (Cem) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 06/11/2024.

NEIDA RAQUEL DE SANTANA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502731

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº002/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.3190 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI HOMERO ORLANDO RIBEIRO; Contratante: Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro **CNPJ**:00.671.428/0001-66 Contratada: Mercearia e Panificadora Duas Irmãs **CNPJ** nº: 01.160.886/0001-01. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$1.802,00 (Um mil oitocentos e dois reais). **VIGÊNCIA**: 97 (noventa e sete) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 25/10/2024.

Sabrina Rodrigues Alves Adão
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502732



EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 01/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.3437.
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FLÁVIO SOARES; Contratante: Conselho Escolar JOSÉ FLÁVIO SOARES
CNPJ: 00.658.597/0001-66 Contratada: M & M COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **CNPJ nº: 11.956.411/0001-71.**
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR: R\$ 3.256,18 (Três mil duzentos e cinquenta**
e seis reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias,
contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**
xx/11/2024.

Alencar Chaves de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502738

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 01/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.3437.
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FLÁVIO SOARES; Contratante: Conselho Escolar JOSÉ FLÁVIO SOARES
CNPJ: 00.658.597/0001-66 Contratada: M & M COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **CNPJ nº: 11.956.411/0001-71.**
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR: R\$ 3.256,18 (Três mil duzentos e cinquenta**
e seis reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias,
contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**
xx/11/2024.

Alencar Chaves de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502737

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 06/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.3437.
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FLÁVIO SOARES; Contratante: Conselho Escolar JOSÉ FLÁVIO SOARES
CNPJ: 00.658.597/0001-66 Contratada: MALA VEIA COMÉRCIO
ATACADISTA E HORTIFRUTTIGRANJEIROS LTDA. **CNPJ**
nº: 16.101.780/0001-04. OBJETO: Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 1.427,19 (Um mil**
quatrocentos e vinte e sete reais dezoito centavos), VIGÊNCIA:
90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE**
ASSINATURA: XX/11/2024.

Alencar Chaves de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502739

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO
ADESÃO A ATA Nº 002/2023 “B”
2º Semestre/2024

Contrato nº 006/2024. **PROCESSO** nº 2024.0000.606.7951.
UNIDADE ESCOLAR CEPI DOUTOR MENEZES JÚNIOR;
Contratante: Conselho Escolar **POLIVALENTE**, CNPJ:
00.696.449/0001-36 Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA,**
CNPJ nº: 33.458.350/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 9.990,20 (nove**
mil e novecentos e noventa reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:**
88 (oitenta e oito) dias, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024.

KELLY ROSA SILVA RAFAEL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502741

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº003/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.4257
UNIDADE ESCOLAR DAMORES DO AMARAL MEDEIROS;
Contratante: Conselho Escolar **DAMORES DO AMARAL**
MEDEIROS CNPJ: 00.672.955/0001-95_ Contratada: **MERCEARIA**
E PANIFICADORA DUAS IRMÃS. CNPJ nº: 01.160.886/0001-01.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR: R\$ 821,14 (Oitocentos e vinte e um reais e**
quatorze centavos). **VIGÊNCIA:91 (noventa e hum) dias,** contados
a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:14/11/2024**

Cássia Camilo Borges da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502744

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.3394.
UNIDADE ESCOLAR CEPI DOUTOR MENEZES JÚNIOR;
Contratante: Conselho Escolar **POLIVALENTE**, CNPJ:
00.696.449/0001-36 Contratada: **MERCEARIA E PANIFICADORA**
DUAS IRMÃS LTDA, CNPJ nº: 01.160.886/0001-01. OBJETO:
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R\$ 19.517,58 (Dezenove mil quinhentos e dezessete
reais e cinquenta e oito centavos. VIGÊNCIA: 74(Setenta e
Quatro) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE**
ASSINATURA: 18/11/2024.

KELLY ROSA SILVA RAFAEL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502747

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº005/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.4257
UNIDADE ESCOLAR DAMORES DO AMARAL MEDEIROS;
Contratante: Conselho Escolar **DAMORES DO AMARAL MEDEIROS**
CNPJ: 00.672.955/0001-95_ Contratada: M & M COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **CNPJ nº: 11.956.411/0001-71.**
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR: R\$ 3.969,00 (Três mil novecentos e sessenta e**
nove reais). **VIGÊNCIA: 91 (noventa e um) dias,** contados a partir da
data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.**

Cássia Camilo Borges da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502749

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº006/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.4257
UNIDADE ESCOLAR DAMORES DO AMARAL MEDEIROS;
Contratante: Conselho Escolar **DAMORES DO AMARAL MEDEIROS**
CNPJ: 00.672.955/0001-95_ Contratada: **SV DISTRIBUIDORA**
LTDA. CNPJ nº: 16.101.780/0001-01. OBJETO: Fornecimento de
gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 1.482,38**
(Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Oito
Centavos). **VIGÊNCIA: 91 (noventa e hum) dias,** contados a partir da
data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024**

Cássia Camilo Borges da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502751

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO/GRUPO FORMAL.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 009/2024. **PROCESSO nº 202400006051686 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DE ITUMBIARA-DIONÁRIA ROCHA. Contratante: Conselho Escolar CPMG ITUMBIARA. CNPJ: 00.679.263/0001-79. Contratada: ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITUMBIARA-GO. **CNPJ nº: 45.347.826/0001-60. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.508,32 (Dois mil, quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 92(novena e dois) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024.

DANIEL RODRIGUES PEREIRA-TEN CEL PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502755

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO/GRUPO FORMAL.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 010/2024. **PROCESSO nº 202400006051686 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DE ITUMBIARA-DIONÁRIA ROCHA. Contratante: Conselho Escolar CPMG ITUMBIARA. CNPJ: 00.679.263/0001-79. Contratada: ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DE PRODUTORES DE LEITE DE ITUMBIARA. **CNPJ nº: 29.413.816/0001-29. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 951,50 (Novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 92(novena e dois) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024.

DANIEL RODRIGUES PEREIRA-TEN CEL PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502756

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº003/2024. **PROCESSO nº 2023.0000.603.3394. UNIDADE ESCOLAR** CEPI DOUTOR MENEZES JÚNIOR; Contratante: Conselho Escolar **POLIVALENTE**, CNPJ: 00.696.449/0001-36 Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA**,

CNPJ nº: 33.458.350/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 6.038,00 (seis mil e trinta e oito reais).** **VIGÊNCIA:** 74 (setenta e quatro) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024.

KELLY ROSA SILVA RAFAEL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502758

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2023 “B”
2º SEMESTRE/2024

Contrato nº 007/2024. **PROCESSO Filho nº: 2024.0000.606.5845 UNIDADE ESCOLAR ALFREDO NASSER**; Contratante: Conselho Escolar Alfredo Nasser **CNPJ:** 00.673.029/0001-34 Contratada: Picar Alimentos LTDA. **CNPJ/CPF nº: 35.017.477/0001-64. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 4.883,75. **VIGÊNCIA:** 92 (Noventa e dois) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2024.

NEIDA RAQUEL DE SANTANA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502759

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
004/2023
ADITIVO

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.3513 UNIDADE ESCOLAR ALFREDO NASSER**; Contratante: Conselho Escolar Alfredo Nasser **CNPJ:** 00.673.029/0001-34 Contratada: Mercado São Sebastião LTDA. **CNPJ/CPF nº: 42.711.877/0001-30. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 3.358,58. **VIGÊNCIA:** 94 (Noventa e quatro) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2024.

NEIDA RAQUEL DE SANTANA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502760

AVISO DE LICITAÇÃO
Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA - 1º Semestre/25**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2024	DATA SESSÃO 2024
01	202400006113729	Águas Lindas	Rafael de S. Barbosa	02/12 até 8h59 de 26/12	26/12 às 9h
	202400006116196	Goiatuba	São F. de Assis	02/12 até 9h59 de 26/12	26/12 às 10h
	202400006117195	Planaltina	Água Fria	02/12 até 8h59 de 26/12	26/12 às 9h
	202400006120325		Alda Ferreira		
	202400006117179		Lourdete de F. de P. Sutir		
	202400006117008		C.E Planaltina		
	202400006118994		Moisés N. Batista		
	202400006118347		Frederico B. Rabelo		
	202400006116651		Pedro L. Teixeira		
	202400006117732		Sete Leste		
	202400006121599		Mato Seco		
	202400006117295		Mário de Andrade		
	202400006117605		Educação Modelo		
	202400006116014		Ana M. F. de Paula		
	202400006117454		C.E Alfa		
	202400006117793		Albert Eisten		
	202400006114843	Quirinópolis	Onério P. Vieira	02/12 até 13h59 de 26/12	26/12 às 14h

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
- CONCORRÊNCIA

Número do Processo - SEI 202400005018055 - SISLOG Nº 106085
Às 09:00 horas, do dia 14/10/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Executar piso granitina, pintura geral, pátio descoberto, passarelas coberta, cozinha/despensa, sanitário feminino, biblioteca/sanitário masculino, refeitório, drenagem, acessibilidade, Paisagismo, Laboratório seco, Instalações elétricas, instalações hidrossanitária, projeto de prevenção e combate a incêndio, Implantar 03 salas de aula, vestiários, Reforma da quadra descoberta, administrativo, calçada externa, muro existente, cobertura dos blocos, sala dos professores, e outros no Centro de Ensino em Período Integral Honestino Monteiro Guimarães, no município de Itaberaí., mediante Concorrência nº 115/2024, referente ao processo de contratação nº 106085 e processo SEI nº 202400005018055, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 001	
Código 893 - Serviços de Engenharia, reforma de espaço público.	
Informações Adicionais	
Reforma e Ampliação no Centro de Ensino em Período Integral Honestino Monteiro Guimarães, no município de Itaberaí.	
Período 1 (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	38.089.985/0001-46
Fornecedor	LEYZER PROJETO CONSTRUIR LTDA
Valor Unitário	R\$ 4.099.246,77
Valor Total	R\$ 4.099.246,77

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Ordenador de Despesas

Protocolo 502585

ATO DE ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO OU TERMO DE ADESÃO

O Presidente do Conselho Escolar, da Unidade Escolar **CEPI Ary Ribeiro Valadão Filho**, através da Coordenação Regional de Educação, da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a **ERRATA** referente a publicação do Diário Oficial do Estado dia 25/11/2024 nº 24.419, Pág. 25. **ONDE SE LÊ:** " Coordenação Regional Campos Belos " **LEIA-SE:** " Coordenação Regional Goiânia ". As demais informações permanecem inalteradas.

Fábia Cristina Soares da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 502734

ATO DE ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO OU TERMO DE ADESÃO

O Presidente do Conselho Escolar, da Unidade Escolar **CEPMG AYRTON SENNA**, através da Coordenação Regional de Educação, da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a **ERRATA** referente a publicação do Diário Oficial do Estado dia 25/11/2024 nº 24.419, Pág. 25; **ONDE SE LÊ:** " Coordenação Regional Campos Belos " **LEIA-SE:** " Coordenação Regional Goiânia ". As demais informações permanecem inalteradas.

Gissele Fernandes Marques
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 502735

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Processo nº 202400005021472, Contratação nº 106572 - SISLOG, oriundo do pregão eletrônico SRP 55/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de premiação (medalhas, troféu) e placa de homenagem. **Contrato 55/2024-SEEL**. Contratada: **SMARTCOM INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 25.357.305/0001-86. **Valor total R\$ 242.472,00**. Período da contratação: 29/11/2024 a 29/11/2025. Em conformidade com as Leis nº 14.133/21 federal, 17.928/12 estadual e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 29 de novembro de 2024

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de compras governamentais - Seel

Protocolo 502745

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTARIA Nº 1105, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016040928, resolve:

Art. 1º Designar o servidor policial RUBENS RAFAEL DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.414.851-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 27 de janeiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2025, responder pelo expediente da 10ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor policial WIGNEY GUSTAVO COSTA, inscrito no CPF nº ***.560.451-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Requerimento (SEI nº 67266553).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 502636



PORTARIA Nº 1107, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e pelas disposições da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo; em observância ao Decreto estadual nº 10.289, de 12 de julho de 2023, que institui o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, no âmbito do Poder Executivo estadual, bem como à Portaria nº 125, de 27 de março de 2024, do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial nº 24.256, de 2 de abril de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202300016033326, resolve:

Art. 1º Conceder a Função Comissionada do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional - FCRG-1 Planejamento, à servidora ISABELA PAINS VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.131.221-**, ocupante do cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, ora lotada na Gerência de Planejamento Institucional/SSP.

Art. 2º Notificar a servidora que, conforme preconizado no art. 27 do Decreto nº 9.802, de 26 de janeiro de 2021:

I - será considerado para o acerto de décimo terceiro salário e das férias apenas o período de exercício do encargo;

II - nos casos de dispensa de função comissionada, o servidor efetivo fará jus à indenização das férias não gozadas ou proporcionais e do seu consequente adicional no mês do evento;

III - dispensada a função comissionada após o recebimento das férias, cujo período aquisitivo não tenha sido adquirido, deverá devolver o valor correspondente, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês não trabalhado; e

IV - nos casos de dispensa de função comissionada, o servidor efetivo fará jus ao décimo terceiro salário na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, com a quitação dele na folha de pagamento do mês de dezembro.

Art. 3º Definir que a designação da função comissionada implica a obrigatoriedade do cumprimento de jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho, exceto aos casos previstos no § 3º do art. 74 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, não se aplicando o disposto no art. 76 da referida Lei.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 502770

EXTRATO DO CONTRATO 133/2024

Processo: 202400016042443. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA, CNPJ 20.277.795/0001-97. Objeto: Conjunto de uniforme composto por calça tática e jaqueta com sistema airbag. Vigência: 12 meses. Recurso: 17000280/União. Valor total: R\$ 96.824,04 (noventa e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). Data: 28/11/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 502594

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COOPERAÇÃO 17/2024/SSP

Processo: 202400016018716

1. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de cooperação interinstitucional, com o fim de enviar esforços mútuos na promoção e desenvolvimento de ações e políticas públicas de cidadania, justiça e segurança

pública às Comunidades Quilombolas e Kalungas da região do município de Cavalcante/GO, bem como disponibilização de servidores do TJGO às unidades das Polícias Militar e Civil locais.

2. OBJETIVO: O presente visa a convalidação da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.423, no dia 29 de novembro de 2024, página 27, conforme a seguir:

2.1 ONDE SE LÊ: "TERMO DE COOPERAÇÃO 13/2024/SSP".

2.2 LEIA-SE: "TERMO DE COOPERAÇÃO 17/2024/SSP".

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 502568

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

ESTADO DE GOIÁS. DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL. PORTARIA Nº 672, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024. Altera a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, que fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para criar duas seções na Divisão de Informática da Gerência de Assessoria Setorial da Superintendência de Gestão Integrada. **O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, Considerando o discutido nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007102701, oportunidade em que sinalizada a necessidade de reorganização interna da Divisão de Informática da Gerência de Assessoria Setorial da Superintendência de Gestão Integrada, com vistas à robustecê-la, a partir da criação de duas seções, quais sejam: Seção de Atendimento ao Usuário e Seção de Análise Técnica, diante do aumento expressivo das demandas; e Considerando que a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, retratando todos os centros de atribuições existentes, inclusive as unidades policiais componentes da instituição, para fins de organização, distribuição e controle das atividades realizadas e dos trabalhos desenvolvidos, Art. 1º ALTERAR a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, que fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para criar a Seção de Atendimento ao Usuário e a Seção de Análise Técnica na Divisão de Informática da Gerência de Assessoria Setorial da Superintendência de Gestão Integrada. Parágrafo único. Por força do disposto no *caput*, ficam criados, no Anexo Único da Portaria n.º 375/2024-PC, o item 2.8.1.5.2, com a denominação "Seção de Atendimento ao Usuário" e o item 2.8.1.5.3, com a denominação "Seção de Análise Técnica". Art. 2º INDICAR aos Gestores dos sistemas informatizados em uso na Polícia Civil, dentre os quais: SEI, SPP, SICAD, SIPAV, RhNet, que realizem as atualizações necessárias decorrentes desta Portaria. Art. 3º DETERMINAR à Gerência de Comunicação e Cerimonial que, nos termos desta Portaria, atualize o organograma descritivo publicado no sítio eletrônico da Polícia Civil e promova, na página institucional, as modificações resultantes. Art. 4º DETERMINAR a juntada de cópia desta Portaria aos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985. Art. 5º DETERMINAR o encaminhamento de cópia deste ato à Superintendência de Gestão Integrada, para conhecimento, ampla difusão interna e adaptações administrativas necessárias ao cumprimento e à execução; à Gerência de Comunicação e Cerimonial, para conhecimento e cumprimento do art. 3º; à Gerência de Elaboração de Atos Normativos, para registro, arquivamento e publicação na ferramenta LEGISLAGOIAS; à Gerência Técnico-Policial, para registro e arquivamento; às Divisões vinculadas a este Gabinete, à Chefia de Polícia Judiciária, às demais Superintendências e Gerências da Polícia Civil, à Escola Superior da Polícia Civil e ao Conselho Superior da Polícia Civil, para conhecimento, ampla difusão interna e providências administrativas de mister. Art. 6º DEFINIR que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado de Goiás e CUMPRE-SE. ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 502503

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.319, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002145011, e Considerando o que consta no inciso I e § 1º do art. 109 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o licenciamento a pedido do serviço ativo; Considerando o 3º Sargento PM *5.15* PHELIP JONATHAS DE OLIVEIRA MOREIRA, CPF nº ***.347.341-**, lotado no Corpo Musical (CMUS), filho de Jeosedek de João Batista Moreira e Maria Arisoneide Oliveira Moreira, natural de Castanhhal/PA, nascido aos 14 de junho de 1990; e Considerando o Requerimento nº 74, de 31 de outubro de 2024 (66808192), o Laudo Médico, Extrato nº 17.820, Ata nº 214, de 18 de novembro de 2024, da Junta Central de Saúde da PMGO, considerando-o apto para o Serviço Policial Militar, para fins de licenciamento a pedido (67438360), bem como, a ficha de desimpedimento do requerente (67421337), resolve: Art. 1º Licenciar, a pedido, o 3º Sargento PM *5.15* PHELIP JONATHAS DE OLIVEIRA MOREIRA, CPF nº ***.347.341-**, a contar de 31 de outubro de 2024. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2024. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 502137

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.320, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002147431, e Considerando o que consta no inciso I e § 1º do art. 109 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o licenciamento a pedido do serviço ativo; Considerando o Soldado de 2º Classe PM *0.06* MATHEUS DE JESUS OLIVEIRA, CPF nº ***.863.331-**, lotado na 2ª Companhia Independente de Polícia Militar (2ª CIPM), filho de Adilson Parente de Oliveira e Alexandra Maria de Jesus, natural de Gama/DF, nascido aos 10 de março de 1996; Considerando o Requerimento nº 75, de 6 de novembro de 2024 (67027145), o Laudo Médico Extrato nº 17.922, Ata nº 215, da Junta Central de Saúde da PMGO, considerando-o apto para o Serviço Policial Militar, para fins de licenciamento a pedido (67499403), bem como, a ficha de desimpedimento do requerente (67505861), resolve: Art. 1º Licenciar, a pedido, o Soldado de 2º Classe PM *0.06* MATHEUS DE JESUS OLIVEIRA, CPF nº ***.863.331-**, a contar de 6 de novembro de 2024. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 6 de novembro de 2024. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 502139

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.323, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002153479, e Considerando o que consta no inciso I e § 1º do art. 109 da Lei nº

8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o licenciamento a pedido do serviço ativo; Considerando a Soldado de 2º Classe PM *0.11* ANA PAULA FARIAS RODRIGUES, CPF nº ***.229.791-**, lotada no Comando da Academia da Polícia Militar (CAPM), filha de Paulo Sergio Sales Rodrigues e Suzana Farias Rodrigues, natural de Brasília/DF, nascida aos 16 de novembro de 1993; e Considerando o Requerimento nº 78, de 21 de novembro de 2024 (67570153), o Laudo Médico, Extrato nº 18029, Ata nº 217, da Junta Central de Saúde da PMGO considerando-a apta para o serviço policial militar, para fins de licenciamento a pedido (67624230), bem como, a ficha de desimpedimento da requerente (67590114), resolve: Art. 1º Licenciar, a pedido, a Soldado de 2º Classe PM *0.11* ANA PAULA FARIAS RODRIGUES, CPF nº ***.229.791-**, a contar de 21 de novembro de 2024. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2024. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 502142

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.321, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002153142; e Considerando o que consta na alínea “b” do parágrafo único e inciso VIII do art. 85 e art. 116, da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o desligamento do serviço ativo da Polícia Militar em consequência de falecimento; Considerando o Soldado PM *8.09* RACYNNE IANCO COSTA JANCovitHE, CPF nº ***.870.211-**, lotado no 44º Batalhão de Polícia Militar (44º BPM), filho de Nelio JancovitHE e Debora Karynne Costa, natural de Uruana/GO, nascido em 31 de maio de 1994, falecido em 16 de novembro de 2024; Considerando que a causa do falecimento pressupõe de “ANEMIA AGUDA, PERFURAÇÃO POR ARMA DE FOGO”, ipsis litteris, conforme consta em Certidão de Óbito (67527368); Considerando o Registro de Atendimento Integrado nº 38836006 (67526884) onde consta a natureza de suicídio consumado; Considerando que no Ofício nº 140536 (67529860) relata que o Soldado PM *8.09* RACYNNE IANCO COSTA JANCovitHE estava no usufruto de licença para tratamento de saúde, no período compreendido de 7 de novembro 2024 a 6 de dezembro de 2024, conforme Extrato da JCS (67587830); e Considerando a informação contida na Certidão de Óbito matrícula nº 024877 01 55 2024 4 00007 041 0003571 16, Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Uruana/GO (67527368), resolve: Art. 1º Desligar do serviço ativo da Polícia Militar, por falecimento, o Soldado PM *8.09* RACYNNE IANCO COSTA JANCovitHE, CPF nº ***.870.211-**, a contar de 16 de novembro de 2024. Art. 2º Determinar ao Comandante do 44º Batalhão de Polícia Militar (44º BPM) que providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a identidade militar do falecido e de eventuais dependentes, devendo este(s) documentos(s) ser (em) encaminhado(s) ao Gabinete de Identificação da PMGO - CGF/5. Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2024. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 502143

EXTRATO DA PORTARIA Nº 19.324, 27 de novembro de 2024 - PM (67792839)	
Designa gestores (titulares e substitutos) do Contrato nº 30/2024 - PM (66145937)	
Processo SEI nº	202400002055221;

Objeto do Contrato:	Contratação de prestação dos serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses
Gestor e fiscal titular:	Tenente-Coronel PM FLÁVIO ARANA, CPF nº ***.416.291-**
Gestor e fiscal substituto:	Major PM BRUNO BERNARDO SANTOS, CPF nº ***.355.481-**
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 502524

EXTRATO DA PORTARIA Nº 19.334, 28 de novembro de 2024 - PM (67850729)	
Designa gestores (titulares e substitutos) dos Contratos nº 50 e 51/2024 - PM (67096208 e 67101615)	
Processo SEI nº	202400002091690;
Objeto do Contrato:	Aquisição de microcomputadores (desktops) e monitores adicionais para o 31º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás
Gestor e fiscal titular:	2º Tenente PM GEDEON VIEIRA DE SOUZA, CPF nº ***.909.661-**
Gestor e fiscal substituto:	2º Sargento PM LEVON KARABET BARROS NERCESSIAN, CPF nº ***.917.301-**
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 502532

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO TERMO ADESÃO
ARP Nº 2024/04656 - Secretaria de Saúde do Estado do Ceará

Processo SEI-GO nº: 202400011039586.
Ata de Registro de Preços: Oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 2022/1759 - Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.
Órgão Aderente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Titular do Registro/Fornecedor: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 90.909.631/0001-10.
Item 1: Aquisição de 7 (sete) desfibrilador/cardioversor.
Valor total item 1: R\$ 153.930,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais).
Fonte de Recurso: 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias.
Vigência da Ata de Registro de Preços: 21/3/2024 até 21/3/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 502781

Diretoria-Geral de Polícia Penal

Extrato de Portaria nº 401/2024-DGPP. Processo: 202416448080454. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Sam Makahans Torreyra Alves, CPF: ****.454.481-**, ocupante do cargo de Policial Penal para atuar como gestor do Contrato nº 044/2024, e como suplente o servidor Rodrigo Araújo Cardoso, CPF: ****.066.745-**, ocupante do cargo de Policial Penal § 1º - O referido contrato foi celebrado entre a Diretoria-Geral de Polícia Penal e a empresa ISH Tecnologia S/A, cujo objeto é a aquisição de licença de software de proteção para estações de trabalho, dispositivos móveis (notebooks) e servidores, com módulo de EDR, com atualizações e suporte técnico. Vigência:

28/11/2024 à 28/11/2029. Art. 2º-Estabelecer as obrigações do Gestor do Contrato. Art. 3º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do Contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABIENTE DO DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, em Goiânia, 25/10/2024. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Protocolo 502506

Extrato de Portaria nº 441/2024 - DGPP. Processo: 202416448098265. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Andréia Figueredo dos Santos, CPF: ***.086.141-**, ocupante do cargo de Policial Penal para atuar como gestora do Contrato nº 054/2024, e como suplente o servidor Ayle Barbosa dos Reis Balbino, CPF: ***.544.411-**, ocupante do cargo de Policial Penal § 1º - O referido contrato foi celebrado entre a Diretoria Geral de Polícia Penal e a empresa VMI Sistemas de Segurança Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, para os equipamentos: esteiras de inspeção por RAO X (BodyScan). Vigência: 29/11/2024 à 29/11/2027. Art. 2º-Estabelecer as obrigações do Gestor do Contrato. Art. 3º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do Contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABIENTE DO DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, em Goiânia, 28/11/2024. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Protocolo 502583

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024
Processo: 202416448080454. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: ISH Tecnologia S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 01.707.536/0001-04. Objeto: aquisição de licença de software de proteção para estações de trabalho, dispositivos móveis (notebooks) e servidores, com módulo de EDR, com atualizações e suporte técnico. Recursos:25000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 564.555,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Data da assinatura: 28/11/2024. Vigência: 28/11/2024 à 28/11/2029
JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 502507

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024
Processo: 202416448098265. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: VMI Sistemas de Segurança Ltda pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 05.293.074/0001-87. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, para os equipamentos: esteiras de inspeção por RAO X (BodyScan). Recursos:25000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 10.478.160,00 (dez milhões quatrocentos e setenta e oito mil cento e sessenta reais). Data da assinatura: 29/11/2024. Vigência: 29/11/2024 à 29/11/2027
JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 502584

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2024 - DGPP

Processo: 202416448094731. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: 53.681.688 Pablo Fernando Santos de Moraes, CNPJ Nº 53.681.688/0001-89. Objeto do Apostilamento: Alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 049/2024 - DGPP, a fim de substituir a Declaração de Adequação Orçamentária incluída com erro material. Recursos: 27490224 - outras vinculações e transferências. Valor Total: R\$ 14.279,83 (Quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). Data do Apostilamento: 28/11/2024.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 502639



Secretaria da Saúde - SES

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3457/2024 - 21 de novembro de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de GOIATUBA - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO. Constante no processo 202400010013767. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) . Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 502483

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3473/2024 - 25 de novembro de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de FORMOSO - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO. Constante no processo 202400010004467. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) . Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 502484

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3474/2024 - 25 de novembro de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de MAMBAÍ - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO. Constante no processo 202400010012479. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) . Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 502485

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3475/2024 - 25 de novembro de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da

Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de IACIARA - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO. Constante no processo 202400010012503. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) . Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 502486

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3507/2024 - 26 de novembro de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITAPURANGA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010004512. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais) . Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 502487

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3476/2024 - 25 de novembro de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de GOIATUBA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010013733. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) . Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 502488

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3478/2024 - 25 de novembro de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de GOIATUBA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010013661. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais) . Parágrafo



Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 502490

PORTARIA Nº 3485, DE 25 DE novembro DE 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BOM JARDIM DE GOIÁS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005045. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 502491

PORTARIA Nº 3500, DE 25 DE novembro DE 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010042198. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 502492

PORTARIA Nº 3501, DE 25 DE novembro DE 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ANHANGUERA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010010210. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,09 (setenta mil reais e nove centavos). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 502494

PORTARIA Nº 3502, DE 25 DE novembro DE 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual

nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005675. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 502496

PORTARIA Nº 3503, DE 25 DE novembro DE 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005739. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 6.557.663,28 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 502498

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3378, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de TROMBAS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010045841. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 502499

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3483, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de QUIRINÓPOLIS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010043776. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria,



inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 502500

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3490, DE 25 DE novembro DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005561. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 502501

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3489, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de DORVELÂNDIA - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010023624. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 502502

PORTARIA Nº 3539, DE 28 DE novembro DE 2024

Indicação de Fiscal de Convênio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Sr. Bruno Nolasco Teixeira, CPF: ***.600.716-**, ocupante do cargo de Técnico Governamental, para figurar como Fiscal Administrativo e Camila da Cruz Brum e Alencar, CPF: ***.164.881-**, ocupante do cargo de Gerente da Atenção Especializada, para figurar como Fiscal Técnica, do Convênio celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202300010055510, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Universidade Federal de Goiás - UFG.

Art. 2º - Atribuir aos fiscais as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 502525

PORTARIA Nº 3400, DE 18 DE novembro DE 2024

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 35, inciso IV, alínea g da Lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Amanda Caroline da Silva Faria, CPF: ***.529.591-**, ocupante do cargo de Coordenadora Geral dos Ciclos de Vida, lotada na Superintendência de Políticas e Atenção Integral a Saúde, para ser Gestora do referido, Termo de Colaboração celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010005517, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas - FUNDACH, cujo objeto é o custeio do estudo epidemiológico e laboratorial de gestantes e recém-nascidos e confirmação laboratorial dos pacientes sob suspeita de toxoplasmose gestacional e congênita encaminhadas ao laboratório Profa. Margarida Dobler Komma - CNES 2659727 / IPTSP/UFG.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 502528

PORTARIA Nº 3519, DE 27 DE novembro DE 2024

Homologa Processo de Avaliação de Desempenho da servidora em estágio probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940 de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 202400010068350, resolve:

Art. 1º Homologar nos termos do artigo 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, os pareceres conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos relacionados abaixo APTOS à aquisição da estabilidade:

Servidor Público	CPF	Cargo Público	Vínculo	Aptidão à estabilidade a partir de
Adileusa Miranda Pontes Silva	***.741.841-**	Técnico em Enfermagem - Lei 22.524	551824	01/12/2024
Marina Carmo Cezario Oliveira	***.790.871-**	Assistente Técnico de Saúde - Lei 22.524	558163	28/11/2024
Nilva Alves Miranda	***.043.891-**	Técnico em Enfermagem - Lei 22.524	558876	24/11/2024
Nubia Vieira Franca	***.258.131-**	Assistente Técnico de Saúde - Lei 22.524	551835	17/11/2024

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 502546



PORTARIA Nº 3452, DE 21 DE novembro DE 2024

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010085027, o disposto nos Arts. 5º ao 7º da Lei nº 18.464/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

Auxiliar de Enfermagem - QT - 18.464

	Nome	CPF	Referência Anterior	Referência Atual	Data de implemento
1	ADALGISA COSTA MARANHÃO	***.187.051-**	I	J	02/12/2024
2	ADELIA LUCAS PEREIRA	***.691.508-**	K	L	01/12/2024
3	ADRIANA LOPES ESTEVES	***.085.911-**	I	J	05/08/2024
4	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA	***.919.671-**	I	J	06/12/2024
5	ALEANDRA RIBEIRO DA SILVA	***.758.681-**	I	J	01/12/2024
6	ALMENI CASTRO COELHO	***.016.101-**	I	J	01/12/2024
7	ANA APARECIDA PIMENTA	***.499.171-**	N	O	06/12/2024
8	ANA JOAQUINA MARQUES	***.164.551-**	I	J	01/04/2024
9	ANA LUCIA DA FONSECA OLIVEIRA	***.509.601-**	I	J	01/04/2024
10	ANA MAMEDIA DE OLIVEIRA	***.612.851-**	E	F	01/07/2024
11	ANA MARIA MANTANA DOS SANTOS	***.471.761-**	K	L	01/08/2024
12	ANDREA GARCIA KRIUNAS	***.744.591-**	I	J	03/12/2024
13	ANDREIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	***.674.951-**	I	J	01/12/2024
14	ANILDE CESARIO DE TORRES	***.673.731-**	I	J	01/12/2024
15	ANTONIA EUNICE DO NASCIMENTO LEITE	***.677.031-**	K	L	01/12/2024
16	ANTONIO DO CARMO GABRIEL DA SILVA	***.684.451-**	I	J	01/12/2024
17	APARECIDA D'ARC RODRIGUES CARDOSO	***.830.638-**	M	N	03/12/2024
18	APARECIDA DO SOCORRO GOMES MENDES	***.901.201-**	H	I	01/03/2024
19	APARECIDA MARIA DA SILVA SOUSA	***.368.081-**	I	J	01/12/2024
20	APARECIDA PIRES DA ROCHA	***.073.001-**	K	L	01/12/2024
21	CARMELITA DIAS TEREZA	***.584.241-**	K	L	01/12/2024
22	CARMEN SOCORRO DE ARAUJO MONTEIRO	***.369.492-**	K	L	03/12/2024
23	CECILIA FRANCISCA MAGALHAES DA SILVA	***.470.321-**	K	L	01/12/2024
24	CELIA MARTINS DE OLIVEIRA	***.742.001-**	I	J	01/12/2024
25	CELMA APARECIDA DE FATIMA	***.306.441-**	I	J	01/12/2024
26	CIRLEI GOMES ANTUNES	***.023.131-**	N	O	01/12/2024
27	CLAUDETE CANDIDA REZENDE	***.739.551-**	I	J	20/04/2024
28	CLAUDETE COELHO BRITO OLIVEIRA	***.522.401-**	I	J	01/12/2024
29	CLAUDIA ALVES MARQUES	***.469.561-**	I	J	01/12/2024
30	CLAUDIA CAMARGO DOS SANTOS	***.240.211-**	K	L	01/12/2024
31	CLAUDIA ROSA PEREIRA BOMFIM	***.228.681-**	I	J	06/12/2024
32	CLEIDE DA SILVA BARBOSA MESQUITA	***.823.751-**	I	J	28/12/2024
33	CLEOCI DE SOUZA OLIVEIRA CARDOSO	***.713.751-**	I	J	01/12/2024
34	CLEOCIONE GOMES DE JESUS SILVA	***.415.041-**	I	J	02/12/2024
35	CLEUNICE FELIPE DA SILVA	***.754.101-**	K	L	05/12/2024
36	CRISTINA VIRISSIMO DA SILVA GONÇALVES	***.994.291-**	F	G	05/07/2024
37	DALVA MARIA LOPES	***.918.511-**	I	J	01/12/2024
38	DELFINA OLIVEIRA MACEDO	***.624.971-**	K	L	03/12/2024
39	DIVINA APARECIDA MARCINA RIBEIRO	***.160.471-**	I	J	03/12/2024



40	DIVINA LUCIA DE SALES PEREIRA PEIXOTO	***.416.401-**	I	J	02/12/2024
41	DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA	***.479.231-**	I	J	02/12/2024
42	DORACY TEODORO DE OLIVEIRA GONCALVES	***.957.321-**	I	J	01/12/2024
43	DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS	***.191.231-**	I	J	02/12/2024
44	DULCILENE SILVA ARAUJO	***.687.131-**	K	L	01/12/2024
45	DULCINEIA SIQUEIRA CABRAL DOS SANTOS	***.684.871-**	G	H	01/12/2024
46	EDILENE VARGAS	***.037.801-**	I	J	13/12/2024
47	EDLAMARIA BARBOSA DE SOUSA	***.708.021-**	I	J	01/12/2024
48	EDNA VIEIRA BARBOSA	***.155.201-**	I	J	03/12/2024
49	EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA	***.833.241-**	I	J	06/12/2024
50	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	***.199.551-**	I	J	01/12/2024
51	ELIANE DE FATIMA LOBO MARTINS	***.610.451-**	I	J	25/07/2024
52	ELIENE DA SILVA	***.693.491-**	K	L	09/12/2024
53	ELIONE FERREIRA DA SILVA	***.158.401-**	I	J	01/12/2024
54	ELISANGELA FONSECA BUENO	***.328.411-**	K	L	03/12/2024
55	ELISIA DO CARMO SILVA BORGES DOS SANTOS	***.737.251-**	I	J	03/08/2024
56	ESIDIO GERMANO DE OLIVEIRA	***.035.121-**	I	J	01/04/2024
57	ESMENIA ROSA MILOGRANO	***.044.941-**	K	L	10/09/2024
58	ESTHEFANIA LIS DE OLIVEIRA MARQUES	***.989.471-**	I	J	07/12/2024
59	EVA RODRIGUES DE SOUZA DONIZETE	***.638.481-**	K	L	01/12/2024
60	EVA SILVEIRA NETO	***.288.002-**	K	L	02/12/2024
61	EVANILDE MOURAO DA SILVA	***.875.883-**	I	J	03/12/2024
62	FABIANA DE SOUSA MIRANDA	***.871.211-**	I	J	01/12/2024
63	FABIANA MARIA DA SILVA	***.832.791-**	K	L	16/12/2024
64	FLAVIA CASSEMIRO DE BRITO LEITE MORAIS	***.348.051-**	K	L	01/12/2024
65	FLAVIA MAGALHAES DA SILVA	***.594.751-**	K	L	18/12/2024
66	FRANCISCO IZAIAS CAVALCANTE MELO	***.888.903-**	I	J	01/12/2024
67	GERACINA APARECIDA DE MARINS ROSA	***.546.531-**	I	J	01/12/2024
68	GERCINA MARIA DE MOURA ESCHER	***.535.971-**	E	F	21/04/2024
69	GISLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.994.891-**	I	J	01/12/2024
70	GISLENE VIEIRA DA CAMARA	***.070.601-**	I	J	01/12/2024
71	HELENA FERREIRA BRAGA	***.940.241-**	K	L	01/12/2024
72	HELIENE QUIRINO FERREIRA	***.189.151-**	I	J	14/12/2024
73	HELOISA MENDES MOREIRA	***.885.781-**	K	L	01/12/2024
74	HIOLANDA MARIA DE JESUS E SILVA	***.943.721-**	K	L	01/12/2024
75	HOMERO MENDES DA SILVEIRA	***.909.321-**	I	J	01/12/2024
76	HOPE MARTINS ANDRADE	***.364.381-**	K	L	01/12/2024
77	IEDA RIBEIRO RAMOS	***.595.611-**	I	J	01/12/2024
78	IRANY GOMES RESPLANDES	***.854.891-**	N	O	01/12/2024
79	IRIS DE FATIMA VIEIRA	***.865.031-**	I	J	22/12/2024
80	ITAMAR DE SOUZA GUIMARAES	***.835.901-**	I	J	01/12/2024
81	IVANI SARDINHA DA COSTA	***.398.451-**	N	O	01/12/2024
82	IVANILDE FERNANDES AGUIAR	***.218.063-**	K	L	01/12/2024
83	IVANILSON PESSOA GUERRA	***.708.081-**	I	J	01/12/2024
84	IVONETE LACERDA ROCHA	***.549.061-**	I	J	01/12/2024
85	JANIO CARLOS DE SOUZA	***.311.411-**	N	O	01/12/2024



86	JARCILENE ALVES DE SOUSA	***.134.448-**	I	J	03/12/2024
87	JOANA DE OLIVEIRA DORNINGER	***.399.671-**	I	J	01/04/2024
88	JOANITA LUCIANA BATISTA	***.956.751-**	I	J	01/12/2024
89	JOSE DOS REIS DIAS DE OLIVEIRA	***.501.146-**	I	J	01/12/2024
90	KATIA CIMAR DE SOUZA	***.823.601-**	I	J	01/12/2024
91	KEDYA SILVA CHAVES DE OLIVEIRA	***.848.183-**	K	L	06/12/2024
92	KELLY NUNES FERREIRA SOBRINHO	***.442.341-**	I	J	16/12/2024
93	LAENE ROSA DA SILVA	***.106.491-**	I	J	01/12/2024
94	LEANDRA APARECIDA PEREIRA	***.873.281-**	I	J	02/12/2024
95	LEIDNA ALVES RODRIGUES	***.662.281-**	I	J	01/12/2024
96	LENICE ALVES DE ARAUJO	***.424.687-**	K	L	01/12/2024
97	LIGIA FAUSTINO DIAS	***.104.671-**	F	G	25/12/2024
98	LILIA EVANIA CLEMENTE	***.051.161-**	I	J	01/12/2024
99	LILIAM MARQUES DE PAULA	***.923.511-**	I	J	01/12/2024
100	LILIAN DE FATIMA CAMELO BORGES	***.464.481-**	I	J	03/12/2024
101	LIMENIA FERNANDES RIBEIRO	***.742.471-**	K	L	01/12/2024
102	LINDALVA DE JESUS PINHEIRO FERREIRA	***.252.813-**	K	L	01/12/2024
103	LISIA PAULA DE ABREU CALDEIRA	***.388.491-**	I	J	01/12/2024
104	LORENTINA MAGALHAES MEDEIROS UCHOA	***.559.691-**	J	K	06/04/2024
105	LOURDES APARECIDA DE FREITAS	***.844.421-**	I	J	01/12/2024
106	LUCAS ALVES SANTANA	***.649.171-**	I	J	03/12/2024
107	LUCIA CRISTINA DA COSTA	***.672.311-**	L	M	01/12/2024
108	LUCIANA FEITOSA DE QUEIROZ	***.245.351-**	H	I	01/02/2024
109	LUCIARA MARTINS	***.381.931-**	K	L	01/12/2024
110	LUCICLEIDE JESUS DO CARMO	***.112.811-**	I	J	01/04/2024
111	LUCILIA BLANDINA DE SOUZA PATRICIO	***.329.398-**	I	J	28/12/2024
112	LUCIMEIRE ITAIDES SANTANA ARRUDA	***.306.501-**	I	J	05/12/2024
113	LUCIRENE MARA PIRES	***.153.191-**	I	J	04/12/2024
114	LUIZ MOTA DA SILVA	***.030.031-**	I	J	01/12/2024
115	LUZIA FERNANDES DE OLIVEIRA	***.234.211-**	K	L	01/12/2024
116	LUZINETH DOS SANTOS CASTRO MENDONCA	***.075.901-**	I	J	01/12/2024
117	MADALENA BARRETO RIBEIRO	***.371.101-**	K	L	01/12/2024
118	MANOEL LOPES	***.628.353-**	K	L	01/12/2024
119	MANOEL MESSIAS DE CUNHA	***.948.111-**	I	J	01/12/2024
120	MANOELA DA LUZ GONCALVES SILVA	***.455.371-**	I	J	05/12/2024
121	MARA RUBIA SANTOS DIAS	***.654.111-**	I	J	07/12/2024
122	MARCIA FELIX DA SILVA	***.281.671-**	I	J	02/12/2024
123	MARCIA FILOMENA DA SILVA	***.544.781-**	F	G	23/12/2024
124	MARCIA FLORINDO CINTRA	***.608.221-**	I	J	01/12/2024
125	MARCILEY CASSIANO VIEIRA	***.360.561-**	I	J	01/07/2024
126	MARGARETH GOMES DE OLIVEIRA	***.762.051-**	K	L	17/12/2024
127	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	***.414.731-**	N	O	06/12/2024
128	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.357.891-**	I	J	01/12/2024
129	MARIA APARECIDA MENDES DE CAMARGO SILVA	***.710.683-**	I	J	01/12/2024
130	MARIA CRISTINA SILVA FERREIRA	***.719.291-**	I	J	01/12/2024



131	MARIA D ARTCLEA PEREIRA DE MORAIS	***.999.924-**	I	J	14/12/2024
132	MARIA DALVA LOBO	***.478.851-**	I	J	01/10/2024
133	MARIA DAS DORES MACHADO SILVA	***.378.331-**	I	J	01/12/2024
134	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	***.634.841-**	N	O	01/12/2024
135	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA	***.800.761-**	G	H	06/04/2024
136	MARIA DE FATIMA DO ESPIRITO SANTO	***.252.481-**	I	J	01/12/2024
137	MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA	***.700.071-**	I	J	01/12/2024
138	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	***.663.921-**	K	L	01/12/2024
139	MARIA DELFINO DA COSTA	***.452.221-**	I	J	10/12/2024
140	MARIA DIVINA CINTRA	***.774.001-**	I	J	01/12/2024
141	MARIA DO ROSARIO TEIXEIRA DE SOUZA	***.551.331-**	I	J	01/12/2024
142	MARIA FRANCISCA NUNES DE SOUZA	***.221.472-**	K	L	01/12/2024
143	MARIA ISABEL PERES DA CRUZ	***.889.002-**	I	J	01/12/2024
144	MARIA JOSE RABELLO	***.505.201-**	E	F	07/08/2024
145	MARIA LUIZA DE FREITAS	***.719.101-**	J	K	01/12/2024
146	MARIA ROSARIA DE JESUS NETA	***.563.521-**	I	J	01/12/2024
147	MARIA RUFINO DE AGUIAR	***.292.301-**	I	J	01/12/2024
148	MARIA SANDRA RAMOS FARIA	***.497.511-**	K	L	01/12/2024
149	MARIA SOCORRO ARAUJO SILVA	***.349.741-**	I	J	03/12/2024
150	MARIA SUELI MAGALHAES BELO GOMES	***.087.451-**	M	N	01/12/2024
151	MARIA SUELY DA SILVA	***.371.511-**	K	L	14/12/2024
152	MARIA TOMAZIA PEREIRA DE ALMEIDA	***.666.261-**	I	J	01/12/2024
153	MARIA ZELIA MARCELINO LOPES	***.509.861-**	K	L	01/12/2024
154	MARILENE CRISPIM DA ROCHA	***.155.761-**	K	L	01/12/2024
155	MARILU BITENCOURT	***.997.601-**	K	L	01/12/2024
156	MARINA MOREIRA DOS SANTOS MOTA	***.841.971-**	I	J	01/05/2024
157	MARINALVA PAULO BISPO	***.490.451-**	K	L	02/12/2024
158	MARINEZ VIEIRA DA SILVA MATOS	***.391.541-**	K	L	01/12/2024
159	MARLEIDE LOBO SILVA Vidal	***.185.053-**	K	L	01/12/2024
160	MARLEIDE MARIA DA SILVA SANTANA	***.623.781-**	K	L	01/12/2024
161	MARLENE DA SILVA LEITE	***.454.851-**	K	L	01/12/2024
162	MARLI DE OLIVEIRA SILVA	***.113.501-**	K	L	02/12/2024
163	MARLY RITA DE JESUS	***.971.161-**	I	J	09/05/2024
164	MARTA ROCHA DA SILVA GUILLARDI	***.537.201-**	K	L	01/12/2024
165	MAURA INES DOS SANTOS	***.931.921-**	I	J	07/12/2024
166	MAURICIO AMARO DE SOUZA	***.375.401-**	I	J	03/12/2024
167	MAURIEN CONCEICAO DE SOUZA	***.357.601-**	I	J	03/12/2024
168	MEIRE IVONE PEREIRA DA SILVA MENEZES	***.472.511-**	K	L	01/12/2024
169	MERIENE ROSA DE ABREU	***.393.161-**	I	J	01/12/2024
170	MIRZA REGINA VIEIRA	***.665.801-**	L	M	01/12/2024
171	MONICA BATISTA DE JESUS SILVA	***.179.921-**	I	J	03/12/2024
172	MONICA DOS SANTOS ROQUE	***.538.471-**	I	J	04/12/2024
173	NARIA CRISTINA RAMOS DE GODOI	***.657.361-**	K	L	01/12/2024
174	NEUSA MACHADO BERTOLDO DE OLIVEIRA	***.987.201-**	I	J	01/12/2024



175	NILMA ELIZABETH DA SILVA CUNHA	***.994.711-**	K	L	01/12/2024
176	NILVA APARECIDA ROSA CARLOS SANTANA	***.093.461-**	K	L	09/12/2024
177	NIRENE FERREIRA COSTA ANTUNES	***.686.661-**	I	J	03/12/2024
178	NORMA DE SOUZA SANTOS	***.541.381-**	K	L	01/12/2024
179	NUBIA RODRIGUES SPENCIERE FERNANDES	***.033.541-**	I	J	01/12/2024
180	OCICELIA DA ROCHA SANTOS	***.988.901-**	I	J	01/12/2024
181	ODETE APARECIDA DIAS GUEDES	***.653.461-**	K	L	06/12/2024
182	PATRICIA DOMINGAS DE OLIVEIRA SILVA	***.109.161-**	E	F	20/12/2024
183	PAULA MIRANDA CAMPOS	***.915.858-**	K	L	01/12/2024
184	PAULO GUIMARAES	***.940.531-**	I	J	03/12/2024
185	RENATA SOARES DE SOUSA	***.957.931-**	I	J	01/12/2024
186	ROSAILDES DIAS DA HORA	***.289.681-**	I	J	01/12/2024
187	ROSALICE DA COSTA LIMA	***.376.041-**	J	K	01/03/2024
188	ROSANA DE SOUZA BASTOS	***.455.831-**	K	L	01/12/2024
189	ROSANA MARIA FONTES LEAL	***.983.371-**	K	L	01/12/2024
190	ROSANGELA MARIA DE SA	***.015.401-**	I	J	09/12/2024
191	ROSELMA LEITAO BARBOSA	***.354.302-**	I	J	01/12/2024
192	ROSILENE ALVES BRANDAO E SILVA	***.901.991-**	J	K	04/02/2024
193	ROSILENE UMBELINO GOMES	***.509.501-**	K	L	01/12/2024
194	ROSNER FERREIRA BATISTA GUIMARAES	***.269.921-**	I	J	01/12/2024
195	ROZELY EMILIANA DE OLIVEIRA	***.551.211-**	I	J	01/12/2024
196	SAMIRA LUCIA LOPES	***.415.641-**	F	G	31/12/2024
197	SANDRA AUGUSTA DA SILVA PERIM	***.967.901-**	K	L	17/12/2024
198	SANDRA TELLES REIS BARBOSA	***.485.691-**	K	L	01/04/2024
199	SANDRA VIEIRA GOMES	***.000.381-**	I	J	01/12/2024
200	SANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES	***.977.401-**	I	J	01/12/2024
201	SILVANA GONCALVES DE ARAUJO LINS	***.167.641-**	I	J	01/03/2024
202	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA	***.940.486-**	K	L	01/12/2024
203	SIMONE MARCORIO	***.063.931-**	I	J	01/12/2024
204	SIRLENE VAZ	***.056.311-**	K	L	01/12/2024
205	SOCORRA APARECIDA GOMES	***.641.851-**	I	J	01/12/2024
206	SUELI DA SILVA TEIXEIRA FELIX	***.025.002-**	I	J	01/12/2024
207	SUELIAAPARECIDA CASTILHO E SOUSA MEDEIROS	***.564.691-**	K	L	01/12/2024
208	SUELMA RODRIGUES FEITOSA	***.532.751-**	K	L	01/12/2024
209	SUTANA BATISTA DA SILVA FERREIRA	***.566.791-**	K	L	01/12/2024
210	SUZANA DA SILVA FONSECA	***.036.811-**	I	J	01/12/2024
211	TAMAR NUNES BANDEIRA	***.232.261-**	N	O	05/03/2024
212	TANIA MARIA DA SILVA SOUSA	***.145.341-**	I	J	03/12/2024
213	TANIA MARIA DOS SANTOS	***.571.381-**	M	N	01/12/2024
214	TATIANA FEITOSA ARAUJO	***.564.621-**	F	G	03/04/2024
215	TERESINHA CINTIA DE OLIVEIRA	***.901.101-**	K	L	02/12/2024
216	TEREZINHA DE FATIMA ROSA E SOUZA	***.768.241-**	I	J	01/12/2024
217	URUBATAO SILVERIO DE FARIA	***.590.281-**	K	L	01/12/2024
218	VALDECI MARIA SOARES FERREIRA	***.263.171-**	I	J	01/12/2024
219	VALDIVINA DOS ANJOS ALVES DE OLIVEIRA	***.076.731-**	I	J	01/12/2024



220	VALDIVINA SERAFIM BORGES	***.852.641-**	K	L	05/12/2024
221	VALDIVINO TEIXEIRA CHAVES	***.560.241-**	I	J	01/12/2024
222	VALERIA BACHIEGA	***.265.208-**	I	J	01/12/2024
223	VALERIA MARIA RIBEIRO	***.647.031-**	K	L	01/12/2024
224	VALERIA PEREIRA DA SILVA MEDRADO	***.970.756-**	I	J	31/12/2024
225	VANIA PIRES DA SILVA	***.022.531-**	K	L	04/12/2024
226	VANUZA SOUZA CAMPOS SILVA	***.867.501-**	K	L	01/12/2024
227	VERA ANTONIA BUHRER	***.140.516-**	K	L	05/12/2024
228	VILMONES QUINTINO DE MOURA	***.944.201-**	F	G	22/12/2024
229	WANDERLENE ALVES MACEDO	***.563.401-**	I	J	07/12/2024
230	WANIA DE JESUS E SILVA	***.356.111-**	I	J	01/12/2024
231	WANIA LUCIA OLIVEIRA	***.391.151-**	M	N	01/12/2024
232	WELLINGTON LUIZ DARIS DOS SANTOS	***.583.901-**	K	L	01/12/2024
233	WILMA BATISTA DA SILVA DIAS	***.472.741-**	I	J	01/12/2024
234	WILSON CARLOS FELIX BARBOSA	***.104.201-**	I	J	01/12/2024
235	YARA DE FATIMA RODRIGUES	***.379.451-**	I	J	01/12/2024
236	ZENILDA DA SILVA SANTOS	***.945.731-**	I	J	01/12/2024
236	ZILDA DE SOUZA PINHEIRO DA SILVA	***.873.201-**	I	J	11/12/2024

Auxiliar de Laboratório - QT - 18.464

	Nome	CPF	Referência Anterior	Referência Atual	Data de implemento
1	CRISTIANO GOMES NOGUEIRA	***.247.311-**	K	L	01/12/2024
2	ELIENE MARIA RICARDO	***.666.101-**	K	L	01/12/2024
3	ELINE FLAVIO DIAS DA SILVA	***.823.321-**	L	M	01/02/2024
4	FLAVIO MARTINS MOREIRA	***.692.921-**	K	L	01/12/2024
5	LUCAS JUNQUEIRA REZENDE	***.945.831-**	N	O	01/12/2024
6	LUCIANA DANTAS DA CONCEICAO	***.157.181-**	I	J	01/12/2024
7	LUCIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	***.765.871-**	I	J	02/12/2024
8	LUCIANO OLIVEIRA PONTES	***.829.571-**	K	L	09/12/2024
9	MEIRE APARECIDA DA FONSECA	***.468.706-**	M	N	03/12/2024
10	REYLLA RIBEIRO RODRIGUES	***.316.111-**	I	J	01/12/2024
11	SORAYA BARBOZA SILVA	***.388.621-**	F	G	01/12/2024
11	VIVIAN PEREIRA DA SILVA	***.175.501-**	G	H	01/12/2024

Auxiliar de Necropsia - QT - 18.464

	Nome	CPF	Referência Anterior	Referência Atual	Data de implemento
1	EDIVAN SOARES GAMELEIRA	***.326.381-**	I	J	01/12/2024
2	ENI APARECIDA PIRES	***.155.351-**	I	J	01/01/2024

Auxiliar de Radiologia - QT - 18.464

	Nome	CPF	Referência Anterior	Referência Atual	Data de implemento
1	ANDREIA DIAS HOLANDA	***.912.023-**	I	J	01/12/2024
2	ANDREIA GONCALVES MENDES	***.338.826-**	I	J	03/12/2024
3	CARLOS ALBERTO FONSECA SOBRINHO	***.972.211-**	I	J	01/12/2024
4	DAMIAO DE ASSIS DA SILVA	***.084.281-**	I	J	01/12/2024
5	DAMIAO DE ASSIS DA SILVA	***.084.281-**	G	H	01/12/2024
6	DIEGO SANTOS ANDRADE	***.052.015-**	G	H	01/12/2024
7	FOUAD ABDUL HAMID FILHO	***.431.641-**	G	H	01/12/2024
8	GIZELE JOSE DE SOUZA	***.018.801-**	I	J	01/12/2024
9	MARCIA ELI DA SILVA FAUSTINO	***.943.111-**	I	J	21/12/2024
10	MARIA ROSIMAR ALVES MACHADO	***.875.051-**	F	G	01/12/2024
11	ROBERTO SOARES DE ARAUJO	***.358.541-**	I	J	01/12/2024
12	SAMARA GOIS ALVES	***.575.481-**	I	J	01/12/2024
13	SANDRA MENDES DE JESUS ARAUJO	***.028.441-**	I	J	01/12/2024
14	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	***.624.601-**	F	G	01/12/2024
15	VALDICLEIDE XAVIER	***.418.551-**	I	J	06/12/2024

Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464



	Nome	CPF	Referência Anterior	Referência Atual	Data de implemento
1	ADRIANA GONCALVES BRANQUINHO	***.208.551-**	F	G	02/12/2024
2	ALCIDES LOPES DE SOUZA	***.355.912-**	G	H	01/12/2024
3	ALEXANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.286.621-**	G	H	04/12/2024
4	ALMIRA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.880.771-**	F	G	01/12/2024
5	AMELIA PARREIRA DOS SANTOS	***.247.781-**	F	G	02/05/2024
6	ANA LUCIA ELIAS VIEIRA TOLENTINO	***.607.451-**	G	H	01/12/2024
7	ANA MARIA GOMES LOPES	***.540.141-**	G	H	01/12/2024
8	ANDREIA LUIZ TAVARES	***.906.171-**	G	H	01/12/2024
9	ANGELA BARBOSA	***.275.741-**	G	H	01/12/2024
10	APARECIDA ROSA DA SILVA DE BRITO	***.312.281-**	G	H	03/12/2024
11	BIANCA LOPES ROSA	***.430.781-**	G	H	01/12/2024
12	BRUNA DAS NEVES GOMES	***.356.371-**	F	G	17/08/2024
13	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA FIGUEIREDO	***.158.097-**	G	H	01/12/2024
14	CICERA GOMES COSTA	***.674.211-**	F	G	27/11/2024
15	CINTIA RIBEIRO BARBOSA	***.391.691-**	F	G	13/12/2024
16	CLAUDECIR FRANCISCO ALVES	***.785.318-**	G	H	01/12/2024
17	CLAUDILENE SANTANA	***.541.931-**	F	G	01/05/2024
18	CLAUDIO MANOEL DUTRA	***.040.901-**	F	G	01/12/2024
19	CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	***.168.061-**	F	G	04/04/2024
20	DAIANA DE JESUS VIEIRA LIMA	***.562.461-**	G	H	01/12/2024
21	DALFIM FARIAS PEREIRA	***.476.161-**	G	H	01/12/2024
22	DEBORA PONTES PEREIRA	***.735.553-**	G	H	01/12/2024
23	DEUZAIR ANTUNES VIEIRA FURQUIM	***.197.201-**	F	G	01/12/2024
24	DIVANDIR LOURENCO DE SOUSA	***.652.461-**	F	G	01/12/2024
25	DONIZETE VEIRA MAIONE ABREU	***.815.641-**	G	H	01/12/2024
26	DORICA DE SOUZA LIMA MENDES	***.315.541-**	G	H	01/12/2024
27	EDMAR CAETANO FERREIRA	***.379.541-**	F	G	01/12/2024
28	EDNA SILVA	***.787.531-**	G	H	01/12/2024
29	EDSON TEIXEIRA DA COSTA	***.943.341-**	G	H	11/12/2024
30	EDUARDO DO CARMO COUTO	***.442.271-**	G	H	03/12/2024
31	ELENILDO ANDRADE OLIVEIRA	***.588.701-**	F	G	01/12/2024
32	ELIADE ARIFA MAGNO	***.739.306-**	G	H	01/12/2024
33	ELIANE RODRIGUES DA COSTA	***.582.101-**	G	H	01/12/2024
34	EUDISON CARVALHO RIBEIRO	***.364.611-**	G	H	01/12/2024
35	EVELI VERISSIMO OLIVEIRA	***.869.806-**	F	G	01/12/2024
36	FABIANA AYRES DA SILVA	***.490.401-**	E	F	01/06/2024
37	FATIMA LUIZA NUNES FERREIRA	***.619.702-**	F	G	01/12/2024
38	FRANCYS MARIA CARLOTA MENDES DE SA	***.765.891-**	F	G	01/12/2024
39	GEISILENE DA SILVA NOGUEIRA	***.149.311-**	F	G	03/12/2024
40	GILDETE MARIA PAES	***.244.371-**	F	G	01/12/2024
41	HELENA RODRIGUES DE MORAES	***.593.511-**	F	G	01/12/2024
42	HELIO VIEIRA	***.825.241-**	G	H	01/12/2024
43	IVANI BENTO DOS SANTOS	***.361.101-**	G	H	01/12/2024
44	JACKELINE ARIENE PERES DE SOUZA	***.129.701-**	F	G	27/06/2024
45	JACKELINE SEGATTI	***.921.681-**	F	G	05/12/2024
46	JOANA DARC PEREIRA DA SILVA	***.063.411-**	G	H	01/12/2024
47	JOAO AMOZAIK DE OLIVEIRA	***.731.111-**	G	H	01/12/2024
48	JOAO BOSCO DA CRUZ	***.298.271-**	F	G	01/12/2024
49	JOAO DE DEUS ROCHA BATISTA	***.647.332-**	F	G	01/08/2024
50	JOAO DONIZETI MARTINS ARRUDA	***.925.961-**	G	H	01/12/2024
51	JOSE CANDIDO DE ANDRADE	***.007.481-**	G	H	01/12/2024
52	KATIANE LOPES PEREIRA	***.753.291-**	G	H	01/12/2024
53	LEA CHINAIA	***.004.878-**	G	H	01/12/2024
54	LILIAN DE SOUZA PAULA	***.733.961-**	F	G	16/12/2024
55	LIRA ELIAS BASILEU	***.025.001-**	G	H	01/12/2024
56	LUCELIA SOUSA CANDIDO	***.445.791-**	G	H	01/12/2024
57	LUCIANA DO PRADO SILVA MELGACO	***.282.643-**	F	G	03/01/2024
58	LUIS CARLOS GOMES	***.104.431-**	F	G	01/12/2024
59	MARIA ANTONIA FERREIRA	***.790.481-**	G	H	01/12/2024
60	MARIA APARECIDA MIRANDA ANDRADE SOUZA	***.571.416-**	F	G	01/12/2024
61	MARIA CRISTINA PONTES RODRIGUES	***.807.921-**	G	H	01/12/2024



62	MARIA DAS DORES LOPES SOUZA	***.776.721-**	G	H	10/12/2024
63	MARIA JOSE DA SILVA	***.749.771-**	F	G	01/12/2024
64	MARIA MADALENA DE CASTRO TORRES	***.466.401-**	G	H	10/12/2024
65	MARISA ROCHA DE SOUZA SILVA	***.092.601-**	G	H	01/12/2024
66	MILTON NUNES BARBOSA	***.093.351-**	G	H	01/12/2024
67	NEIDA MARIA DE FREITAS NASCIMENTO	***.290.511-**	G	H	01/12/2024
68	NOEMIA FARIA SANTOS NUNES	***.766.811-**	F	G	15/02/2024
69	ORCIONE MARIA DA SILVA	***.938.751-**	F	G	03/12/2024
70	PATRICIA EMILY PACHECO	***.428.071-**	F	G	04/12/2024
71	PATRICIA MARIA DE SOUSA	***.340.501-**	G	H	01/12/2024
72	POLLYANA MATOS BARBOZA	***.341.141-**	E	F	02/12/2024
73	REGINA VASQUE RODRIGUES	***.922.462-**	G	H	01/12/2024
74	REINALDO REZENDE	***.299.006-**	G	H	02/12/2024
75	REXINA BONFIM PEREIRA CARNEIRO DA CONCEICAO	***.452.622-**	F	G	01/12/2024
76	ROBSON CARNEIRO DE OLIVEIRA	***.210.551-**	F	G	01/12/2024
77	RONALDO DONIZETE DOS SANTOS JUNIOR	***.638.931-**	G	H	01/12/2024
78	ROSANA FERNANDES DUARTE	***.138.341-**	G	H	19/12/2024
79	ROSIMEIRE LIMA DA SILVA RIBEIRO	***.241.641-**	F	G	01/12/2024
80	ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA	***.410.411-**	G	H	02/12/2024
81	SELMA QUALHATO	***.483.841-**	F	G	01/09/2024
82	SILVANIA ARAUJO RODRIGUES	***.729.121-**	G	H	01/12/2024
83	SUELY DE JESUS SILVA	***.640.331-**	G	H	01/12/2024
84	TATIANE MARIA DA SILVA	***.513.181-**	F	G	20/12/2024
85	TEREZINHA VANDERLICE SOARES	***.461.571-**	G	H	01/12/2024
86	VALTER PIRES FERREIRA FILHO	***.276.471-**	G	H	01/12/2024
87	VANIRA CORDEIRO COSTA	***.486.571-**	F	G	02/12/2024
88	VIVIANE DA SILVA PEREIRA BORGES	***.533.421-**	G	H	01/12/2024
89	WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA	***.487.011-**	G	H	01/12/2024
90	WASHINGTON PINHEIRO DE ALMEIDA	***.669.001-**	F	G	02/12/2024
91	WASHINGTON RODRIGUES GONTIJO	***.513.001-**	G	H	01/12/2024
92	WELINGTON NEVES DE MOURA	***.254.622-**	F	G	15/12/2024

Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464

	Nome	CPF	Referência Anterior	Referência Atual	Data de implemento
1	VALKIRIA DO AMARAL SILVA	***.824.501-**	K	L	01/12/2024
2	BRUNA PAULA ANDRADE SILVA	***.495.261-**	K	L	01/12/2024
3	SANDRA MARIA GALVAO PORTO	***.600.171-**	K	L	02/12/2024
4	RUBIANA RENATA DOS REIS	***.738.981-**	J	K	01/12/2024
5	DIVINA LUCIA DA SILVA FERREIRA	***.536.161-**	K	L	01/12/2024
6	PAULO SERGIO CAVALCANTE	***.726.781-**	K	L	01/12/2024
7	MARLY PINHEIRO SOARES DE OLIVEIRA	***.017.331-**	K	L	01/12/2024
8	REGINA CELIA MIGUEL	***.909.101-**	K	L	01/12/2024
9	LEONARDO PEREIRA GOMES	***.230.511-**	K	L	01/12/2024
10	LUCIANA MACHADO MARTINS	***.943.621-**	K	L	01/12/2024
11	MANOEL ANDRADE CUNHA	***.936.581-**	K	L	01/12/2024
12	WYLLKERSON BELCHIOR VILACIO DA SILVA	***.818.491-**	K	L	01/08/2024
13	SANDRA MARIA ALVES VIANA	***.582.141-**	K	L	05/12/2024
14	CYNTHIA DA CRUZ VEIGA	***.666.561-**	K	L	01/12/2024
15	ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA	***.229.351-**	K	L	01/12/2024
16	VERA LUCIA DE ANDRADA NEVES	***.420.311-**	K	L	01/12/2024
17	ISMAEL MENDANHA SILVA	***.808.901-**	K	L	01/12/2024
18	ADRIANE SOARES PAZ	***.547.041-**	K	L	01/12/2024
19	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA	***.139.261-**	G	H	01/12/2024
20	CARLOS ENRIQUE GONCALVES	***.992.051-**	G	H	01/12/2024
21	DHEYNE DHYANA SOUZA LOPES	***.914.891-**	G	H	01/12/2024
22	JOANISMAR ALVES FERREIRA	***.087.421-**	G	H	01/12/2024
23	LORENNIA MELLO OLIVEIRA DOS SANTOS	***.898.221-**	G	H	22/12/2024
24	VIVIANE APARECIDA PEREIRA SIMOES DE BORBA	***.320.147-**	G	H	01/12/2024
25	WAGNER MITSUO FULUKAVA	***.546.568-**	G	H	01/12/2024
26	ROSARIA MARIA SALES WANDERLEY	***.852.451-**	G	H	16/12/2024
27	SANDRA RAMOS DE MOURA	***.847.945-**	G	H	01/12/2024
28	ADRIANO ALVES VILELA	***.039.591-**	G	H	01/12/2024
29	LEANDRO TOSTES DA SILVA	***.217.656-**	G	H	07/12/2024



30	NAGELA FERNANDA DINIZ ARANTES	***.581.301-**	G	H	02/12/2024
31	JOAO PAULO SILVA DO VALE	***.861.381-**	G	H	01/12/2024
32	LUANA BUENO DE OLIVEIRA	***.812.761-**	G	H	01/12/2024
33	MURILO LUIZ AGUIAR	***.906.911-**	G	H	01/12/2024
34	ALINE APARECIDA ROSA REIS	***.143.946-**	G	H	03/12/2024
35	ALZEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	***.001.612-**	G	H	01/12/2024
36	JOBER ATAIDE NEVES GARCEZ ROCHA	***.274.211-**	G	H	01/12/2024
37	ADDNEAUS MACHADO DAS CHAGAS	***.316.271-**	G	H	01/12/2024
38	GILMAR ANTONIO DE ATAIDE	***.957.581-**	G	H	03/12/2024
39	JOVELINO RASMUSSEN JUNIOR	***.134.921-**	G	H	01/12/2024
40	SILEZIA APARECIDA DE LIMA	***.709.841-**	G	H	01/12/2024
41	RODOLFO SERAFIM DA CUNHA JUNIOR	***.323.491-**	G	H	02/12/2024
42	WAGNER AGOSTINHO DA SILVA	***.421.961-**	F	G	01/03/2024
43	PITTERSON PIERRE PEREIRA	***.509.001-**	G	H	01/12/2024
44	JOYCE RENATA MORAIS SANTOS	***.109.201-**	G	H	01/12/2024
45	JOAO HENRIQUE BANDEIRA CORREA	***.170.461-**	G	H	01/12/2024
46	LILIANY DA COSTA RODRIGUES	***.034.403-**	G	H	01/12/2024
47	ADRIANO MESSIAS LOPES	***.166.878-**	G	H	01/12/2024
48	MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES	***.925.461-**	G	H	01/12/2024
49	VANDERLEI RODRIGUES CARDOSO	***.943.201-**	G	H	01/12/2024
50	GIOVANNA SANTOS MANZI	***.694.011-**	G	H	03/12/2024
51	BRUNO CEZAR GONCALVES	***.302.421-**	F	G	01/12/2024
52	KELLY LOPES NAZARIO	***.036.541-**	F	G	01/12/2024
53	TANIA MARIA DE MAIO LEITAO	***.070.441-**	F	G	01/12/2024
54	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	***.155.731-**	G	H	01/12/2024
55	KATIA MENDES MAGALHAES ANDRADE	***.451.501-**	F	G	01/12/2024
56	STHEPHANNY ANDREIA DA SILVA TESSARO	***.335.301-**	F	G	01/12/2024
57	JULIANA RODRIGUES CYRNE	***.964.561-**	F	G	01/12/2024
58	ERICA FERNANDA PACHECO DE MELO	***.331.611-**	F	G	17/12/2024
59	KAMILA GOMES SILVEIRA E SILVA	***.401.321-**	F	G	01/12/2024
60	BENIVAL DA COSTA	***.070.461-**	F	G	01/12/2024
61	BRUNO FERREIRA LADISLAU	***.420.621-**	E	F	03/01/2024
62	MARCELO VENANCIO DA SILVA	***.545.101-**	E	F	04/05/2024
63	LUIZ ROBERTO BARBOSA DE MOURA	***.017.391-**	E	F	07/09/2024

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 502555

PORTARIA Nº 3465, de 21 de Novembro de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º -HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de NOVA ROMA cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010012501 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 502576

PORTARIA Nº 3466, de 21 de Novembro de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º -HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PORTEIRÃO cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004812 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 502579

PORTARIA Nº 3498, de 25 de Novembro de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º -HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PORTEIRÃO cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004918 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 502581

PORTARIA Nº 3418, DE 19 de novembro DE 2024

Homologa Processo de Avaliação de Desempenho da servidora em estágio probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940 de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 202400010063463, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do artigo 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, os pareceres conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos relacionados abaixo APTOS à aquisição da estabilidade:

Servidor Público	CPF	Cargo Público	Vínculo	Aptidão à estabilidade a partir de
Denise Vaz de Mattos	***.495.391-**	Médico - Lei 22.524	550243	08/10/2024
Eloise Allen Marques de Oliveira	***.809.601-**	Médico - Lei 22.524	550019	07/10/2024
Rodrigo Figueiredo Abreu	***.699.871-**	Médico - Lei 22.524	550769	10/11/2024

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde e à Secretaria de Estado da Administração para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 502613

Notificação Nº 277 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, NOTIFICA Edmar Ordones Sant'ana, CPF ***.289.621-**, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202400010040277.

Goiânia, 26 de novembro de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 502473

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2024-SES PROCESSO nº 202400010004523. OBJETIVO: O objeto deste Termo de Colaboração é o repasse financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 759, de autoria do Deputado Estadual Antônio Gomide, para aquisição de materiais de lavanderia, alimentação, higiene e limpeza, material gráfico e papelaria, água e esgoto, elétrica, telefonia e medicamentos. **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre. **Provedora:** Pollyana Moura Inácio. Data da Assinatura: 28/11/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 502510

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 018/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010082865 - (Processo original: 202300010055510). **Contratada:** Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDACH. **Objeto:** Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de outubro, repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, da Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDACH, CNPJ nº 02.918.347/0001-43, tendo como propósito para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações no Centro de Referência em Oftalmologia da Universidade Federal de Goiás (CEROF-UFG). **Valor Total da Apostila:** R\$ 30.707,28. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.50. **Data da assinatura da Apostila:** 28/11/2024. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 502512

EXTRATO DO 15º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2019-SES/GO. Processo nº: 202400010082740 - (Processo original: 201900010023590). **Contratada:** Hospital Padre Tiago na Providência de Deus. **Objeto:** Repasse referente à parcela única de outubro de 2024 de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, do Hospital Padre Tiago na Providência de Deus. **Valor Total da Apostila:** R\$ 74.779,08. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.50. **Data da assinatura da Apostila:** 28/11/2024. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 502513

EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 022/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010082843 - (Processo original: 202400010058480). **Contratada:** Instituto Espírita Batuíra de Saúde Mental. **Objeto:** Dispõe sobre a parcela referente ao mês de outubro do Repasse da assistência financeira complementar ao Instituto Espírita Batuíra de Saúde Mental, referente a assistência financeira complementar da União (Piso Nacional da Enfermagem). **Valor Total da Apostila:** R\$ 55.684,54. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.50. **Data da assinatura da Apostila:** 28/11/2024. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 502517

EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010082775 - (Processo original: 202400010013949). **Contratada:** Vila São José Bento Cottolengo. **Objeto:** Repasse referente à parcela única de outubro de 2024 de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, da Vila São José Bento Cottolengo. **Valor Total da Apostila:** R\$ 170.267,76. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.50. **Data da assinatura da Apostila:** 28/11/2024. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 502519

EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 021/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010082850 - (Processo original: 202400010023228). **Contratada:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo. **Objeto:** Repasse referente à parcela única de outubro de 2024 de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, do Instituto Espírita Batuíra de Saúde Mental. **Valor Total da Apostila:** R\$ 92.285,48. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.50. **Data da assinatura da Apostila:** 28/11/2024. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 502521



EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 020/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010082862 - (Processo original: 202400010023227). **Contratada:** Instituto de Medicina do Comportamento Eurípedes Barsanulfo - INMCEB. **Objeto:** Repasse referente à parcela única de setembro de 2024 de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, do Instituto de Medicina do Comportamento Eurípedes Barsanulfo - INMCEB. **Valor Total da Apostila:** R\$ 89.634,35. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.0 3.16050001.50. **Data da assinatura da Apostila:** 28/11/2024. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 502522

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 40/2023/SES/GO.

Processo Nº: 202300010042314. **Contratada:** Instituto Gênesis. **Objeto:** Revogação unilateral do Termo de Permissão de Uso nº 40/2023/SES/GO. **Data de Assinatura:** 29/11/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 502536

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 61/2024-SES/GO. **Processo nº:** 202400010036406. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis que passa a fazer parte integrante do Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO, para atender as demandas do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL. **Data de Assinatura:** 29/11/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Joel Sobral de Andrade - Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

Protocolo 502538

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 148/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202400010055267. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Luziânia-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para atender as necessidades do Serviço de Vigilância do Óbito/SVO do município. **Data de Assinatura:** 29/11/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Diego Vaz Sorgatto - Luziânia-GO.

Protocolo 502539

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 90/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202400010075000. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Formosa-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para atender as necessidades do Serviço de Vigilância do Óbito/SVO do município. **Data de Assinatura:** 29/11/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Gustavo Marques de Oliveira - Formosa-GO.

Protocolo 502541

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 42/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202400010048009. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Uruaçu-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para atender as necessidades do Serviço de Vigilância do Óbito/SVO do município. **Data de Assinatura:** 29/11/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Valmir Pedro Tereza - Uruaçu-GO.

Protocolo 502543

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 114/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202400010066901. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Padre Bernardo-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para atender as necessidades das salas de vacinas do município. **Data de Assinatura:** 29/11/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Joseleide Lazaro Luiz da Silva - Padre Bernardo-GO.

Protocolo 502544

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 145/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202400010068022. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Formosa-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para atender as necessidades das salas de vacinas do município. **Data de Assinatura:** 28/11/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Gustavo Marques de Oliveira - Formosa-GO.

Protocolo 502545

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2020-SES. **Processo nº:** 201900010049293. **Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. **Objeto:** o restabelecimento no preâmbulo do Contrato nº 19/2020/SES, do CNPJ 61.600.839/0001-55, correspondente à matriz da Contratada sediada na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi - São Paulo/SP, CEP: 04.533-001, que havia sido alterado para o CNPJ e endereço da FILIAL situada em Goiânia, conforme Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2020/SES, e cujos dados da unidade de operação local da CONTRATADA, também figurou no preâmbulo do 5º Termo Aditivo, ficando o preâmbulo do Contrato reescrito da seguinte forma: **onde se lê:** "...CNPJ sob o nº 61.600.839/0009-02, situada na Rua 03, Qd. 81, Lt. 12-A, nº 1.245, loja, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74.020-020...", correspondente à FILIAL da contratada em Goiânia, **leia-se:** "...CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi - São Paulo/SP, CEP: 04.533-001..." que corresponde à matriz da contratada sediada em São Paulo/SP. **Data da assinatura da Apostila:** 29/11/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 502658

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Gerência de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO - P.E. 129/2024 SES-GO Contratação Sislog: 106288 SEI: 202400005019245

O Estado de Goiás, por intermédio da SES-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo: menor preço POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais, destinados ao LACEN/SES. **Valor:** R\$ 284.948,23.

Data da publicação da licitação, a partir da qual as propostas poderão ser recebidas: 06/12/2024 às 08:00 h (Horário de Brasília) - **Data e horário de início da sessão:** 19/12/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)

Informações: www.sislog.go.gov.br ou (62) 3201-3800/7638

Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES

Protocolo 502641

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial.

Por meio deste instrumento, dá-se ciência ao **SR. EDNALDO SOUSA MARANHÃO, CPF ***.890.081-**, Administrador** da empresa abaixo identificada, que ela se encontra sob ação fiscal, excluindo-se a espontaneidade, nos termos do Artigo 169 da Lei 11.651/91 (CTE/GO).

NOTIFICADO:

RAZAO SOCIAL: G TERRA BRASIL AGRONEGÓCIOS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 10.798.216-1

CNPJ Nº: 37.547.246/0001-98

Protocolo 502495

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 098/2024 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "TOMATE" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

LUCIANO ALVES PESSOA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
02904	Tomate (demais tipos) (produtor) CX 22KG	37,40
12237	Tomate (demais tipos) (produtor) caixa preço por KG	1,70
00243	Tomate para indústria TON	560,30
02902	Tomate Longa vida (produtor) CX 22KG	37,40
12238	Tomate Longa vida (produtor) caixa preço por KG	1,70
12410	Tomate Saladete (produtor) CX 22KG	37,40
12390	Tomate Saladete (produtor) caixa preço por KG	1,70
02903	Tomate Santa Cruz (produtor) CX 22KG	37,40
12239	Tomate Santa Cruz (produtor) caixa preço por KG	1,70

Protocolo 502748

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 212, DE 28 DE novembro DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EVELIN GEORDANA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: XXX.599.881-XX, para atuar como GESTORA e a servidora LARISSA DE CARVALHO LOPES, CPF: XXX.222.291-XX, para atuar como FISCAL, sem prejuízo de suas funções, para gerir e fiscalizar o CONVÊNIO Nº 02/2023 - SEDS/GOIASFOMENTO, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ sob o nº 08.876.217/0001-71, e a AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. - GOIÁS FOMENTO, CNPJ sob o nº 03.918.382/0001-25, cujo objeto é a transferência de recursos para consecução das ações do PROGRAMA GOIÁS POR ELAS, objetivando promover a transferência de recursos para consecução das ações do referido programa, instituído pela Lei nº 21.812, de 14 de março de 2023, e nos termos das disposições do artigo 84, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14; art. 116 da Lei nº 8.666/93;

art. 55 e seguintes da Lei Estadual nº 17.928/12 e Lei Estadual nº 13.533/99.

Art. 2º - Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Gestor, ora designado, acompanhamento, fiscalização e, no que couber:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do convênio, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do convênio e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do convênio e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do convênio, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 90 (noventa) dias (quando couber);

VI - Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

VII - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do convênio;

VIII - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao convênio;

IX - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

X - Anexar ao respectivo processo, as anotações relativas às ocorrências registradas durante a execução do convênio, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do convênio, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de eventuais falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

XI - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XII - Fiscalizar a execução do presente Convênio, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas;

XIII - Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário
Protocolo 502552

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022-SEDS.
Processo: 202410319006301.
Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 52/2022-SEDS, por mais 12(DOZE) meses, conforme previstos em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE.
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado



de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 01.099.686/0001-82.

Legislação Vigente: Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 502667

Extrato do Contrato nº 41/2024-SEDS

Processos n.º 202300005032348, 202410319007810, SISLOG nº 103537.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para atender as demandas da Comunicação Setorial - COMSET e das Unidades Socioeducativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, com garantia de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 37.235,00 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Vigência: garantia de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Lenz Comércio e Serviços LTDA., inscrita sob o CNPJ/CPF nº 45.010.400/0001-16.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 502716

Extrato da Portaria nº 162/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 201910319002229 resolve: Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 14/2024 e DESIGNAR os servidores Paulo César Ferreira Júnior, CPF nº ***.610.986-**, como Gestor e Tiago Felipe da Costa Vaz, CPF nº ***.269.851-** - como Gestor substituto e fiscal do **Contrato nº 18/2022-SEDS** e de seus possíveis aditivos. 29/11/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 502728

Extrato da Portaria nº 163/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319001077 resolve: Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 13/2024 e DESIGNAR os servidores Paulo César Ferreira Júnior, CPF nº ***.610.986-**, como Gestor e Tiago Felipe da Costa Vaz, CPF nº ***.269.851-** - como Gestor substituto e fiscal do **Contrato nº 37/2023-SEDS** e de seus possíveis aditivos. 29/11/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 502729

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 286, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Defensor Dativo para atuar em Processo Administrativo Disciplinar.

A **Secretária de Estado da Cultura**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 232, § 2º da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro 2020, resolve:

Art. 1º - Designar ISRAEL FERREIRA DE MOURA, Assessor A4, CPF nº XXX.783.411-XX, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar - PAD (Autos SEI 202417645000782), nos termos do Termo de Revelia 67755589 e da Lei Estadual nº 20.756/2020, art. 228, §1º, II .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 502704

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - SEDF

Processo nº: 202420921000267 Objeto: a contratação de 01 (uma) licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços", contemplando a disponibilização de 03 (três) acessos, não simultâneos, treinamento e suporte técnico ilimitado..

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/ME nº 49.925.685/0001-76 e, Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

Valor Total: R\$ 11.960 (onze mil, novecentos e sessenta reais) dotação orçamentária 2024.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.40.14

Vigência: 12 (doze) meses, de 11/12/2024 a 11/12/2025.

Brasília, 29 de Novembro de 2024.

Protocolo 502597

PORTARIA Nº 97, de 29 de Novembro de 2024.

Instituição de comissão permanente de inventário de almoxarifado.

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Nº 21.792, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 e suas alterações posteriores, conforme delegação de competência publicada pela Portaria nº 03/2023/SEDF.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 86, de 22 de outubro de 2024, e Instituir comissão permanente de inventário de almoxarifado nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Técnica nº 001 de 2023 - Economia, com as seguintes atribuições:

- Concluir, até o dia 13 de dezembro de 2024, o inventário geral, atualizando e conciliando o registro dos materiais de consumo no Sistema de Gestão de Materiais do Estado - SIGMATE, nos termos do art. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 8.043, de 28 de novembro de 2013;

- Após a conclusão do inventário geral no SIGMATE, encaminhar ao Contador Responsável pela Secretaria o "Inventário Sintético" referente ao dia 13 de dezembro de 2024, para fins de conferência dos bens de consumo registrados na Subgrupo Contábil 1.1.5...- Estoques, no Sistema de Contabilidade Geral - SCG (menu SCG >> Relatórios >> Relatórios Contábeis >> Razão Contábil), realizando os devidos ajustes até o dia 31 de dezembro de 2024;

- Encaminhar à Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística (SEAD) o(s) documento(s) de ajuste de estoque assinado(s) pelo gerente responsável referentes aos acertos do inventário até o prazo final, sob pena de a Secretaria ter bloqueadas as movimentações de estoque no sistema SIGMATE; e

- No fim do exercício de 2024, o "Termo de verificação do Almoxarifado" deverá ser assinado pelos membros da Comissão de Inventário do Almoxarifado, inclusive eletronicamente pelo Gov.br, e encaminhado juntamente com o "Inventário Sintético", a partir do dia 02 até o dia 10 de janeiro de 2025, para compor a prestação de contas dos ordenadores de despesas, conforme disposto no item 04 e 05, do Anexo I, da Resolução nº 05/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 almoxarifado desta Secretaria, os seguintes servidores:

- **Claudia Renair Barbosa Linhares Gonçalves**, CPF nº 462.xxx.741- xx., Cargo: Técnico em Gestão Pública, Ocupará o Cargo de Presidente da Comissão

- **JUCELIO FRANCISCO DE MATOS**, CPF nº 373.xxx.501-xx., Cargo: Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, Ocupará o Cargo de Vice Presidente;

- **Juliana Esteves Soares Brunelli**, CPF nº 584.xxx.261-xx., Cargo: Assessora A 4 - Coordenadora da REDEPAT, Portaria nº

33/2024 - SEDF-GO, ocupará o Cargo de Membro da Comissão;
- **Eloisa Torres de Siqueira Sampaio**, CPF nº 398.xxx.901-xx,
Cargo: Professora - Suplente da REDEPAT, Portaria nº 76/2024
- SEDF-GO, Ocupará o Cargo de Membro da Comissão.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONÇA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 03/2023 - SEDF

Protocolo 502651

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 196-PRESID, de 29 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de aplicar efetivamente aos contratos os princípios da oportunidade, economicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Edson Ribeiro Matias - CPF nº xxx.717.901-xx, ocupante do cargo “Assessor A3” como primeiro gestor, o servidor Mardem Matos da Costa Júnior - CPF nº xxx.280.091-xx, ocupante do cargo “Gerente da Secretaria-Geral”, como segundo gestor, e o servidor Rodrigo César Menezes - CPF nº xxx.209.121-xx, ocupante do cargo “Técnico em Gestão Pública” como fiscal do Contrato nº 014/2024 (67863951), firmado entre a Agência Brasil Central e a Empresa SHOWCASE DTV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., a qual tem por objeto Locação de Solução Integrada (ShowBrowser, ShowPlay, ShowRec, ShowNews, Módulo JOSIE, IFN100 e XDA13) para produção de telejornalismo e exibição comercial/master com serviço de suporte técnico especializado/treinamento para a Televisão Brasil Central.

Art. 2º - Atribuir aos referidos servidores a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe(s), primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar periódica e minuciosamente, visando dar fiel execução aos serviços prestados em estrita observância aos termos contratuais, evitando a extrapolação ou desvirtuação das atividades, sem exceções ou concessões informais às empresas contratadas;

II - anotar em registro próprio quaisquer ocorrências relativas à execução do contrato, conforme estipulado pelo art. 117, § 1º da Lei Federal 14.133/2021, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento, quando for o caso;

V - atestar a regularidade dos serviços realizados pela contratada; e,

VI - manifestar-se por escrito após recebimento do processo contendo o Despacho da Divisão de Contratos e Convênios visando à prorrogação do prazo contratual, acompanhando o desenvolvimento dos trâmites.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.
Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 502569

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo nº.	202100028001067	
2. Identificação do Termo.	Quinto Termo Aditivo ao Contrato 017/2021	
3. Objeto	Prestação dos serviços de manutenção de sistemas de radiodifusão de sons (AM/FM) e sistemas auxiliares, incluindo transmissores, sistema irradiante, sistema de enlaces de microondas, moduladores, SPDA, e outros, com atendimento 24 horas durante 7 dias na semana.	
4. Valor	O valor da prestação de serviços ora contratada é de R\$13.778,47 (treze mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 165.341,70 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 25.126.384/0001-14
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Eletrônica Bibiano Ltda.
6. Vigência	Data do Início	12/12/2024
	Data do Fim	11/12/2025
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2024.12.61.04.131.1047.2470.03 Fontes de Recurso 15010220 e 15000100 Natureza de despesa especificada no código 3.3.90.39.15 Notas de empenhos nº 00071.	
8. Data de Assinatura	27/11/2024	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 502557

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Cooperativa União

1. Processo nº.	202000028001976	
2. Identificação do Termo.	Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2020.	
3. Objeto	Contratação de prestação de serviços de locação de veículos automotores com motorista, combustível e demais insumos, utilizados ininterruptamente pelo pessoal desta autarquia na execução dos trabalhos de cobertura jornalística.	
4. Valor	O valor da prestação de serviço ora contratado é R\$ 112.459,48 (cento e doze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) mensal, totalizando o valor anual de R\$ R\$ 1.349.513,76 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 04.957.415/0001-09
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Cooperativa União do Brasil Ltda
6. Vigência	Data do Início	09/12/2024
	Data do Fim	08/12/2025

7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2024.12.61.04.131.4200.4243.03 Fontes de Recurso 25000100 Natureza de despesa código 3.3.90.33.04 Nota de empenho nº 00009
8. Data de Assinatura	27/11/2024
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93

Protocolo 502559

EXTRATO DE TERMO ADITIVO COOPERATIVA UNIÃO

1. Processo nº.	202000028001977	
2. Identificação do Termo.	Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2020.	
3. Objeto	Contratação de prestação de serviços de locação de veículos do tipo Furgão de Carga, com motorista, já inclusos os gastos com combustível, manutenção, seguro e rastreador.	
4. Valor	O valor da prestação de serviço ora contratado é R\$ 58.827,68 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) mensal, totalizando o valor anual de R\$ 705.932,16 (setecentos e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 04.957.415/0001-09
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Cooperativa União do Brasil Ltda.
6. Vigência	Data do Início	09/12/2024
	Data do Fim	08/12/2025
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2024.12.61.04.131.1047.2470.03 Fontes de Recurso 15010220 e 25000100, Natureza de despesa 3.3.90.33.04 Nota de empenho nº 00042	
8. Data de Assinatura	27/11/2024	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 502563

EXTRATO DE CONTRATO SHOWCASE DTV

1. Processo nº.	202400005012163	
2. Identificação do Contrato.	Contrato Nº 014/2024	
3. Objeto	Locação de Solução Integrada (ShowBrow - ser, ShowPlay, ShowRec, ShowNews, Módulo JOSIE, IFN100 e XDA13) para produção de telejornalismo e exibição comercial/master com serviço de suporte técnico especia - lizado/treinamento para a Televisão Brasil Central, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.	
4. Valor	R\$ 2.599.200,00 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil e duzentos reais)	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 15.334.682/0001-46
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC SHOWCASE DTV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
6. Vigência	Data do Início	07/11/2024
	Data do Fim	06/11/2026

7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária nº 2024.12.61.04.131.1047.2470.03 Fonte de Recurso 15010220 Natureza de Despesa Código 3.3.90.40.13 Notas de Empenho nº 00069 e 00041.
8. Data de Assinatura	07/11/2024
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93

Protocolo 502567

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 198, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Retifica a Portaria nº 195/2024, que institui Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 195/2024 (67799887), publicada no dia 29/11/2024 (DOE nº 24.423), nos termos que seguem abaixo: Onde se lê:

(...) Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens móveis desta pasta, os seguintes servidores:

Marcus Leandro Nascimento, CPF nº ***.208.891-**, ocupante do cargo de Assessor A5, que a presidirá;

Rodrigo Sabino Serralha Tavares, CPF nº ***.084.396-**, ocupante do cargo Gerente de Contabilidade; e,

Paulo Rocha Brasil, CPF nº ***.166.791-**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa. (...)

Passa-se à ler:

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens móveis desta pasta, os seguintes servidores:

Paulo Rocha Brasil, CPF nº ***.166.791-**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, que a presidirá;

Rodrigo Sabino Serralha Tavares, CPF nº ***.084.396-**, ocupante do cargo Gerente de Contabilidade; e,

Marcus Leandro Nascimento, CPF nº ***.208.891-**, ocupante do cargo de Assessor A5.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR
Presidente

Protocolo 502686

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 401/2024 - AGR
O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com fundamento no art. 76, VI, da Lei 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e,
Considerando os fatos narrados no Processo SEI nº 202400029005079, onde foi encaminhado o e-mail (67363197), no qual se apura a mudança do contrato social e razão social da empresa Alves Rocha & Silva Ltda. (Davi Turismo) e o novo e-mail para envio de informações - viacaolider@gmail.com, e também anexando os seguintes documentos: CNPJ 5ª alteração (67363329), inscrição estadual 5ª alteração (67363566), 5ª alteração contratual (67363800) e documento pessoal / CNH de sócia (67363982);
Considerando o teor do Despacho nº 2047/2024/AGR/GET (67364943), que a empresa Alves Rocha & Silva Ltda. (Davi Turismo), CNPJ 04.289.440/0001-61, possui autorização da AGR para a exploração da linha nº 1332.1239-00 - Formosa a Planaltina, conforme Termo de Autorização nº 239/2023 (53994070);
Considerando o que dispõe o artigo 5º, inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR, que determina a apuração de infrações

administrativas passíveis de ensejar a penalidade de caducidade da autorização mediante Processo Administrativo Ordinário;
RESOLVE:
Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Ordinário em face da empresa Alves Rocha & Silva Ltda (Davi Turismo), inscrita no CNPJ nº 04.289.440/0001-61, para apuração dos fatos narrados nos autos.
Parágrafo Único. A síntese dos fatos consiste na apuração da conduta da empresa em possível infração administrativa descrita no artigo 12, inciso XII, da Resolução Normativa n.º 219/2023-CR, que prevê a aplicação da penalidade de caducidade da autorização nos casos de cessão ou transferência da concessão, permissão ou autorização, controle societário da concessionária, permissionária e autorizatória, sua fusão, incorporação ou cisão sem prévia anuência do ente regulador.
Art. 2.º Designar, para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 35, §1.º, da Resolução Normativa n.º 219/2023-CR, os seguintes servidores:

- I - Ludmylla Satyuga Sousa Alves Ferreira, inscrita no CPF n.º XXX.498.131-XX, para exercer a função de Presidente da Comissão Processante;
 - II - Victor Azevedo Rodrigues, inscrito no CPF n.º XXX.226.981-XX, para atuar como membro da referida Comissão;
 - III - Poliana Reis Nunes, inscrita no CPF n.º XXX.969.431-XX, para integrar a Comissão na qualidade de membro.
- Art. 3.º A Comissão Processante deverá observar rigorosamente os ditames processuais estabelecidos na Resolução Normativa n.º 219/2023-CR, assegurando-se, em todas as fases do procedimento, o contraditório e a ampla defesa, em estrita conformidade com o que prescreve a legislação aplicável.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.
- Wagner Oliveira Gomes
Presidente

Protocolo 502746

Portaria AGR 438/2024 - AGR

O Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202400029005282, o disposto no art. 5º da Lei nº 16.625, de 13 de julho de 2009, alterada pelas Leis nº 17.098, de 02 de julho de 2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-AGR, e o disposto no art. 10 da Lei nº 16.921, de 08 de Fevereiro de 2010, todos desta Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, bem como diante da manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia, constante do DESPACHO Nº 179/2023/GAB (000037901167), RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionado, no termo a seguir:
Cargo: Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-AGR

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
IVALDO ROCHA DA SILVA	XXX.229.451-XX	A-III	A-IV	06/12/2024
FRANCISCO MODESTO GOMES	XXX.658.911-XX	A-III	A-IV	06/12/2024

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2024**.
Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão Institucional desta pasta, para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente da AGR

Protocolo 502780

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE METAS Nº 008/2024-ANEEL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 008/2024-ANEEL firmado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR. Processo: 201100029005317/485000.001168/2011-99.
Objeto: Alterar a vigência e o valor do Contrato de Metas nº 008/2024-ANEEL, celebrado com a Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT/ANEEL. Valor: O valor do presente Contrato de Metas passa de R\$ 1.513.062,96 para R\$ 1.552.496,41.
Vigência: Este Contrato de Metas tem sua vigência prorrogada por 90 dias, para encerramento, até 31/03/2025. Assinam: WAGNER OLIVEIRA GOMES, Conselheiro Presidente da AGR, CPF ***.291.811.*** e ANDERSON VIERA MARTINS, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênio da SGA/ANEEL, CPF: ***.769.760.***.

Protocolo 502782

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE METAS Nº 009/2024-ANEEL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 009/2024-ANEEL firmado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR. Processo: 201100029005317/485000.001168/2011-99.
Objeto: Alterar a vigência e o valor do Contrato de Metas nº 009/2024-ANEEL, celebrado com a Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado - SFF. Valor: O valor do presente Contrato de Metas passa de R\$ 100.627,80 para R\$ 100.489,92. Vigência: Este Contrato de Metas tem sua vigência prorrogada por 90 dias, para encerramento, até 31/03/2025. Assinam: WAGNER OLIVEIRA GOMES, Conselheiro Presidente da AGR, e ANDERSON VIERA MARTINS, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênio da SGA/ANEEL.

Protocolo 502785



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - GOINFRA
EDITAL Nº 011/2024-SEAD/GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes-GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Agência, regido pelo Edital nº 011/2024-SEAD/GOINFRA, executado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção, unidade administrativa da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela PORTARIA Nº 017/2024-SEAD/GOINFRA, de de 12 de Junho de 2024, **CONVOCA**, os classificados no certame, relacionados no Anexo I, nos horários abaixo especificados, para entrega de documentação e assinatura de contrato, a comparecerem na Sede Administra desta Agência, situada à Avenida Governador José Ludovico de Almeida - BR-153, KM-3,5 Nº 20 - Conjunto Caiçara - Goiânia/GO, nos dias e horários estabelecidos, munidos dos documentos constantes no Anexo II deste Edital, disponibilizado no site da GOINFRA (www.goinfra.go.gov.br).

03 a 06 de dezembro de 2024 08h às 11h e 14h às 17h	Entrega de Documentos
12 e 13 de dezembro de 2024 08h às 11h e 14h às 17h	Assinatura do Contrato

Arquiteto Pleno - GOIANIA/GO AMPLA CONCORRÊNCIA							
Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
01	82240	RENATA LIMA BARROS	07/06/1992	36	57	93	Classificado(a)
02	80913	REINALDO MENDES CARDOSO	28/08/1967	31,5	58	89,5	Classificado(a)
03	82252	CLEIDIANE LUQUI FERREIRA	07/08/1987	33	56	89	Classificado(a)
04	82560	MARILLIA OLIVEIRA	27/12/1990	31,5	56	87,5	Classificado(a)

Arquiteto Pleno - GOIANIA/GO PCD							
Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
01	82627	NERISIRLEY BARREIRA DO NASCIMENTO	07/11/1969	40	28	68	Classificado(a)

Engenheiro Agrimensor Pleno - GOIANIA/GO AMPLA CONCORRÊNCIA							
Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
01	80930	ANA SZERVINSK BERNARDES	07/03/1980	29,5	56	85,5	Classificado(a)

Engenheiro Civil - Área I - GOIANIA/GO AMPLA CONCORRÊNCIA							
Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
01	82933	MARCO ANTÔNIO SOARES DE CAMARGO FILHO	06/09/1984	32	60	92	Classificado(a)
02	82402	GIOVANNI BERTHOLDO STECKELBERG	22/09/1973	32	53	85	Classificado(a)

Engenheiro Civil - Área II - GOIANIA/GO AMPLA CONCORRÊNCIA							
Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
01	81956	ANDRÉ VINÍCIUS PINHEIRO CARDOSO	13/05/1987	32	53	85	Classificado(a)



02	82788	RAFAEL BARBARESCO SILVA	31/08/1981	33	50	83	Classificado(a)
----	-------	-------------------------	------------	----	----	----	-----------------

Engenheiro Civil - Área III - GOIANIA/GO AMPLA CONCORRÊNCIA							
Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
01	82725	RAFAELLA BRANDAO DA SILVA	16/01/1992	32	59	91	Classificado(a)

Engenheiro Eletricista Pleno - GOIANIA/GO AMPLA CONCORRÊNCIA							
Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
01	80954	LAMBRINE PEREIRA MORTATE	03/03/1989	33	52	85	Classificado(a)
02	80952	MICHELLE ROSA DE OLIVEIRA	30/03/1992	27,49	52	79,49	Classificado(a)
03	81972	SAVIO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHAIS	15/07/1991	31	48	79	Classificado(a)
04	81697	GUSTAVO CARRIJO TIAGO	04/12/1976	28	50,5	78,5	Classificado(a)

Engenheiro Mecânico Pleno - GOIANIA/GO AMPLA CONCORRÊNCIA							
Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
01	82792	MURILO HENRIQUE RODRIGUES	12/09/1995	27,3	56	83,3	Classificado(a)
02	82418	JUAREZ RODRIGUES DE SOUZA	14/12/1966	30	50	80	Classificado(a)
03	81888	JOSE ROBERTO DE ALMEIDA CAMARGO	05/10/1959	19,46	53	72,46	Classificado(a)

ANEXO II (67834691)

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente (em substituição)
Decreto S/N de 11/11/24 - (Supl. DOE de 11/11/24 - Edic. 24.411)

Protocolo 502678

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 040/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 040/2024 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-164, Trecho: Entr. BR-452 / Entr. BR-060 e GO-210, Trecho: Entr. GO-319 / Entr. BR-452 início perímetro urbano Rio Verde, com extensão de 165,94 km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), neste estado**, Contratação n.º 106822, processo nº 202400005022735, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 02/12/2024, a partir das 14 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do resultado de classificação da proposta e retomada da fase de lances.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 502509



**AVISO DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
E DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 106364. PROCESSO SEI Nº
202400005019995**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 027/2024 - GOINFRA**, que tem por objeto a *contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Restauração da Rodovia: GO-151, Trecho: Porangatu / Mutunópolis, extensão: 40,54 km, neste Estado, torna público*, para conhecimento dos interessados, que:

I) Está disponível o relatório de análise da proposta comercial do licitante que ofertou o melhor lance para consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, SISLOG e PNCP, estando sua proposta classificada no certame.

II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG para a declaração do vencedor do certame no dia **03/12/2024, às 09:00 horas**.

Ressaltamos que, neste momento do procedimento, será oportunizado aos interessados manifestar a intensão de recorrer no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da proposta, sob pena de preclusão, conforme estabelece o capítulo 9 do Edital, e de acordo com o que dispõe o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023 e Lei federal nº 14.133/2021.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 502707

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA DO MENOR PREÇO Nº 073/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, **na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, a CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO nº 073/2024, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de duplicação da Rodovia GO-320, Trecho: Entr. BR-153 / Goiutuba, com uma extensão total de 8,70 Km, neste Estado. Valor total estimado da contratação: R\$ 51.894.444,92.** Contratação nº **110397**, processo SEI nº **202400005043383**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, modo de disputa: Aberto; nos termos da Lei nº 14.133/2021, do decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09:00 horas (horário de Brasília) do dia 17 de dezembro de 2024**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia 29 de novembro de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 502767

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 503/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 06). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA

E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **OBJETO:** ACRESCER E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 19/2023 - GOINFRA (SEI Nº 45544914), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 3ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO - LOTE 6, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS (SEI Nº 67398477), COM FULCRO NOS §§ 1º E 2º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93 (67579272). **VALOR:** R\$ 19.820.291,67 (DEZENOVE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), REPRESENTANDO 41,76% DO VALOR INICIAL CONTRATADO (67398477). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2024 43 80 26 782 1055 2.538 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4380.007.00046, DATADA DE 27/11/2024 (67798907-67933533). **PROCESSO SEI 202300036001736.**

Protocolo 502742

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 069/2024-GOINFRA
DESERTA**

Número do Processo - SEI

202400005021899

Número da Contratação - SISLOG

106650

Às **15:00 horas**, do dia **29/11/2024**, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para obra de construção da ponte sobre o Rio Crixás-Mirim, na rodovia GO-347, trecho: Entroncamento GO-164/ Entroncamento GO -156(A), com extensão de 50,00 metros, neste Estado, mediante Concorrência nº 69/2024, referente ao processo de contratação nº 106650 e processo SEI nº 202400005021899, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	DESERTO
Valor Unitário	-
Valor Total	-

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública conforme preconiza a lei. Decido **JULGAR** o item acima como **DESERTO** e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente (em substituição)

Decreto S/N de 11/11/24 - SEI nº 67234267

(Supl. DOE de 11/11/24 - Edic. 24.411)

Protocolo 502753

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que



os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 345/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 29 de novembro de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 502478

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 344/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação

oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 29 de novembro de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 502480

PORTARIA Nº 1226, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 202400025039719, especialmente o Relatório nº 181/2024 - CACV Documento SEI (64584081), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho nº 8302/2024 - DIROP Documento SEI (67448165) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e **CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** a TROCA da placa **KEJ-1682**, do veículo **FIAT/ UNO MILLE SMART**, ano **2001**, modelo **2001**, cor: **CINZA**, chassi **9BD15828814239768**, RENAVAL **00752763474**, de propriedade de **JOVELINA MARIA DE REZENDE**, CPF nº **XXX.638.801-XX**,



conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAM e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo placa KEJ-1682, do veículo FIAT/UNO MILLE SMART, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAM e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 28 de novembro de 2024.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 502558

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 1229/2024 DETRAN, Processo 202400025170699 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de OSVALDO DIAS DE AZEVEDO, CPF XXX.977.761-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 502560

PORTARIA Nº 1223, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Comitê Setorial da Rede TransformaGOV no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no processo SEI nº 202400025179014.

Considerando o Decreto Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, alterado pelo Decreto nº 10.438, de 11 de abril de 2024, Decreto

Estadual nº 10.287, de 10 de julho de 2023, e a Lei nº 21.792, de 16 fevereiro de 2023, que instituem e regulamentam a rede de gestão da área de inovação da gestão e dos serviços públicos - Rede TransformaGOV e Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, e

Considerando ainda a necessidade contínua de melhoria e modernização da gestão dos serviços prestados aos cidadãos por este Departamento Estadual de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Setorial da Rede TransformaGOV no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a fim de modernizar a gestão dos serviços prestados aos cidadãos por meio da transformação, digitalização, integração, otimização e inovação dos processos e serviços, com o apoio da Rede TransformaGOV DETRAN.

Art. 2º O Comitê de que trata o Art. 1º será composto pelo(a) titular das seguintes unidades administrativas:

I - Presidência do DETRAN;

II - Diretoria de Gestão Integrada;

III - Diretoria de Tecnologia da Informação;

IV - Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional;

V - Diretoria de Operações;

VI - Diretoria Técnica;

VII - Chefia do Escritório de Projetos Setorial;

VIII - Chefia da Procuradoria Setorial;

IX - Chefia da Comunicação Setorial; e

X - Gerência de Planejamento Institucional.

§ 1º O Comitê Setorial da Rede TransformaGOV DETRAN, devorante denominado "Comitê Setorial" será presidido pelo(a) titular da Diretoria de Gestão Integrada e, em sua ausência, por titular da Gerência de Planejamento Institucional, podendo, ainda, ser indicado outro membro, conforme deliberação do Presidente do Comitê;

§ 2º A designação de que trata este artigo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo das atribuições do cargo;

§ 3º Compete ao Presidente do Comitê em conjunto com o(a) titular da Gerência de Planejamento Institucional organizar e coordenar as reuniões de trabalho, seja por iniciativa própria ou em atendimento às demandas da Coordenação da Rede TransformaGOV, com o objetivo de promover sensibilizações, oferecer orientações ou realizar quaisquer outras atividades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Rede;

§ 4º Caberá à Coordenação da Rede TransformaGOV secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações;

§ 5º O Comitê Setorial poderá convocar representantes de outras áreas do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO para participarem das reuniões;

§ 6º O Comitê Setorial poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do presidente ou seu substituto, ou ainda, nos casos em que a temática envolver áreas específicas, poderá, à critério do presidente do Comitê, serem convocados apenas os membros responsáveis pelas áreas em questão;

§ 7º Quando necessário, as decisões do Comitê Setorial serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do presidente será qualificado;

§ 8º O Comitê Setorial reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelos Coordenadores da Rede TransformaGOV DETRAN;

§ 9º Poderá o Comitê Setorial, excepcionalmente, realizar deliberações extraordinárias sem a necessidade de reunião presencial, desde que seja registrado em documento formal, assinado conforme estabelecido no § 6º.

Art. 3º Compete aos membros do Comitê:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias para acompanhar a implementação das ações, projetos e plano de trabalho propostos pela Rede TransformaGOV no âmbito do DETRAN;

II - avaliar os resultados alcançados e propor, no âmbito desta Autarquia, a melhoria dos serviços disponíveis na Carta de Serviços e no Expresso, utilizando critérios e indicadores de desempenho previamente estabelecidos;



III - verificar, em conjunto com os responsáveis pelos serviços e com a Rede TransformaGOV, quais serviços prestados exclusivamente na modalidade presencial têm potencial de serem transformados em digitais;

IV - participar e incentivar os servidores a participarem de cursos, oficinas, palestras, workshops e seminários relacionados às temáticas da Rede, assim como de programas de capacitação definidos pela unidade central da Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

V - contribuir para a melhoria e a eficiência da gestão de processos das áreas meio e finalísticas, aumentando a produtividade e a entrega dos produtos;

VI - contribuir, de forma articulada, com as unidades administrativas do DETRAN para a redução de custos, controle dos riscos e maior eficiência e agilidade dos processos de trabalho;

VII - acompanhar o processo de avaliação contínua da gestão dos serviços públicos, por meio dos relatórios encaminhados pela SEAD, Gerência da Ouvidoria Setorial e Rede TransformaGOV, buscando garantir que os padrões de qualidade;

VIII - avaliar os relatórios das entregas das ações propostas pela Rede TransformaGOV;

IX - auxiliar na divulgação nos meios de comunicação digitais oficiais, dos serviços do DETRAN disponíveis no Expresso e na Carta de Serviços;

X - promover a comunicação eficaz das iniciativas da Rede TransformaGOV aos servidores e à sociedade;

XI - deliberar sobre as estratégias e planos de trabalho dos serviços e processos de Transformação desta Autarquia;

XII - estimular a participação dos servidores na proposição de melhorias e inovações;

XIII - zelar para que seja garantido o treinamento adequado dos servidores que realizam atendimento direto aos cidadãos nas modalidades presencial, digital ou teleatendimento, buscando garantir a qualidade dos serviços e das informações passadas aos cidadãos;

XIV - promover práticas de gestão sustentável e responsável, com foco no impacto social positivo dos serviços;

XV - incentivar a integração entre as diversas áreas do DETRAN para assegurar a eficiência na execução das ações e a comunicação de possíveis alterações em processos de trabalho;

XVI - coordenar iniciativas relacionadas à desburocratização, simplificação de processos e ampliação do uso de tecnologias digitais;

XVII - auxiliar a Rede TransformaGOV na implantação das ações, especialmente, solicitando às áreas sob sua responsabilidade que colaborem os trabalhos da jornada de transformação dos serviços;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 502562

PORTARIA Nº 1224, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
Institui a Rede TransformaGOV no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no processo SEI nº 202400025179014.

Considerando a Portaria nº 2.115, de 09 de outubro de 2024, publicada no D.O.E. nº 24.399 de 22 de outubro de 2024, que institui o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, no âmbito do Poder Executivo estadual, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 10.287, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a rede de gestão da área de inovação da gestão e dos serviços públicos - Rede TransformaGOV, e

Considerando a necessidade contínua de se modernizar a gestão dos serviços prestados aos cidadãos por este Departamento Estadual de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Rede TransformaGOV no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN, com a finalidade de modernizar a gestão dos serviços prestados aos cidadãos por meio

da transformação, digitalização, integração, otimização e inovação dos processos e serviços, no período de 2024 a 2026.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados a seguir como membros da Rede TransformaGOV DETRAN de que trata o art. 1.º desta Portaria:

I - Heuler Neves de Assis, CPF nº XXX.533.291-XX, Coordenador (Escritório de Projetos Setorial);

II - Jeferson de Souza, CPF nº XXX.688.748-XX, Coordenador (Gerência de Planejamento Institucional);

III - Alexandre Ribeiro Machado, CPF nº XXX.274.731-XX, Assessor (Diretoria de Tecnologia da Informação);

IV - Cleiton Paiva Aquino, CPF nº XXX.552.851-XX, Assessor (Gerência de Serviços / Diretoria de Tecnologia da Informação);

V - Eduardo Ramos Porto, CPF nº XXX.362.031-15, Assessor (Gerência de Planejamento Institucional);

VI - Gabriella Amorim de Souza, CPF nº XXX.223.511-XX, Assessora (Gerência de Auditoria); e

VII - Shirley Pires de Oliveira, CPF nº XXX.960.551-XX, Assessora (Gerência de Planejamento Institucional).

Art. 3º - Designar os servidores citados nos incisos I e II do art. 2º, como pontos focais entre esta Autarquia e a Secretaria de Estado da Administração-SEAD e Coordenadores dos trabalhos da Rede TransformaGOV DETRAN.

Art. 4º - Designar o(a) titular da Diretoria de Gestão Integrada, como responsável pela Rede TransformaGOV DETRAN ou, na sua ausência, o(a) titular da Gerência de Planejamento Institucional.

Art. 5º - Estabelecer aos membros da Rede TransformaGOV DETRAN as seguintes atribuições:

I - identificar e simplificar os processos de trabalho da cadeia de valor;

II - avaliar os serviços na modalidade digital e semipresencial ofertados na plataforma do Expresso;

III - avaliar os serviços realizados exclusivamente na modalidade presencial, buscando transformá-los em digitais;

IV - zelar pela atualização e melhoria contínua da Carta de Serviços ao Cidadão;

V - implantar e auxiliar o Comitê TransformaGOV DETRAN;

VI - classificar e priorizar os serviços, avaliando sistematicamente as necessidades e possibilidades de digitalizações/automatizações de etapas;

VII - promover a gestão por processos: modelagem, mapeamentos, desenho e redesenho dos processos dos serviços;

VIII - promover a cultura da inovação dos serviços por meio de oficinas, seminários, cursos e capacitações;

IX - implantar a gestão da qualidade dos serviços;

X - auxiliar na elaboração de tutoriais/guias interativos dos serviços disponibilizados ao cidadão com objetivo de tornar mais intuitivo o entendimento dos serviços;

XI - realizar a escalada ao Comitê Setorial de informações de questões importantes referentes às temáticas da Rede;

XII - acompanhar, monitorar e avaliar os serviços disponibilizados na plataforma do Expresso;

XIII - realizar relatórios de resultados das ações do TransformaGOV;

XIV - acompanhar e monitorar os resultados das experiências dos usuários nos serviços deste órgão, com foco na melhoria da gestão dos serviços públicos;

XV - incentivar ativamente a desburocratização e simplificação dos serviços, eliminando excessos;

XVI - auxiliar na promoção de revisões das Portarias que regulamentam os serviços, buscando otimizá-los;

XVII - subsidiar a definição da estrutura organizacional básica e complementar sobre os atos de criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades deste órgão; e

XVIII - buscar a integração sistêmica, inclusive entre órgãos, dos serviços ofertados ao cidadão.

Parágrafo único. Todas as ações serão executadas em consonância com as diretrizes da unidade central de gestão da Rede TransformaGOV, do SIGES e do Programa EXPRESSO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 502564



Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202411129012068
Interessado: Ozair Felipe do Nascimento
Assunto: **Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
5983/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício:
Terezinha Lopes do Nascimento. Data do Óbito: 03/10/2024.
Pensionista: Ozair Felipe do Nascimento, viúvo, início: 03/10/2024,
duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei
Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 502586

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400020022562. **Identificação do Instrumento:**
Contrato nº 43/2024. **Partes:** Contratante - **Universidade
Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada
- **WD DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 21.832.151/0001-86.
Objeto do Contrato: Aquisição de Kit Teclado e Mouse USB
sem fio (sem ser mini mouse), Fita para Rotulador Eletrônico
- 12mm Preto sobre Branco. **Valor Global do Contrato:** R\$
4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais). **Dotação
Orçamentária:** 2024.4062.12.364.1008.2467.04. **Natureza
da Despesa:** 4.4.90.52.11. Fonte: 25000100 - Recursos não
vinculados de impostos - Receitas Ordinárias. **Nota de Empenho:** nº
2024.4062.049.00017, datada de 28/11/2024. **Data de Assinatura
do Contrato:** 28/11/2024. **Vigência:** Início: 28/11/2024. **Fim:**
28/11/2025. Anápolis, 29 de novembro de 2024. Coordenação de
Contratos da UEG.

Protocolo 502523

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Convênio nº 002/2024,
firmado em 08/03/2024 entre as Convenientes: **AGÊNCIA DE
FOMENTO DE GOIÁS S/A** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABERAÍ**. Finalidade do Aditivo: Prorrogação por mais 12 (doze)
meses contados a partir de 08/01/2025 até 07/01/2026. Data da
assinatura do Aditivo: 26/11/2024. Processo Administrativo SEI
Nº 20240005900027. Fundamentação Legal: Cláusula nona do
Convênio 002/2024, combinada com o Art. 136 do Regulamento
Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás
S/A. Signatários: Lucas Fernandes de Andrade e Fernando Rufino
Cordeiro Veríssimo (*GoiásFomento S/A*) Rita de Cássia Soares
Mendonça (Prefeitura de Itaberaí).

Protocolo 502582

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2024 EDITAL 023/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos
interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS
CLASSIFICAÇÃO, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS**

**DECLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO
RESERVA**, referente ao **EDITAL 023/2024 - AGEHAB** que trata do
procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção,
de candidatos ao sorteio de 44 (quarenta e quatro) unidades
habitacionais de interesse social no município de **Campos Verdes
- GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações
constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab
ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 502773

EXTRATO DO COMUNICADO 004/2024 EDITAL Nº 025/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de
Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O
SORTEIO** referente ao **EDITAL 025/2024 - AGEHAB** que trata do
procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção,
de candidatos ao sorteio de 39 (trinta e nove) unidades habitacionais
de interesse social no **município de Aloândia - GO**, destinadas
às famílias residentes no referido município e que possuam renda
mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem
os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão,
cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico
da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico
www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 502776

EXTRATO DO COMUNICADO 005/2024 EDITAL Nº 025/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de
Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS
CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 025/2024 -
AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição,
para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 39 (trinta e
nove) unidades habitacionais de interesse social no município
de **Aloândia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido
município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário
mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no
edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível
para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 03 de dezembro de 2024, às 09h, de
forma online e será transmitido através do Youtube da AGEHAB:
www.youtube.com/agehabgoias.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico
www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 502778

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Processo nº: **202400057001530**

Contratante: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A**

Contratada: **GOIÂNIA TINTAS LTDA - CNPJ/MF nº
38.110.024/0001-76**

Objeto: Aquisição emergencial de tintas específicas para sinalização
das vias internas da CEASA/GO.

Prazo: **Emergencial.**

Valor total: **R\$ 49.965,00 (quarenta e nove mil, novecentos e
sessenta e cinco reais).**

Dotação Orçamentária: **Própria da CEASA-GO.**

Fundamentação Legal: **Artigo 29, Inciso II da Lei Federal 13.303/16**

Protocolo 502518



Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.069/0001-22 - Contratada: S. M. RIBEIRO - APETITELLA - CNPJ nº 19.970.932/0001-95 - Processo: SEI 202210216001132 - Modalidade de Licitação - Dispensa de licitação nº 001/2023 - CONTRATO Nº 002/2023 - Valor: R\$ 39.840,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 2º Termo Aditivo de acréscimo ao valor do contrato, de R\$ 5.460,00, que corresponde a aproximadamente 15,88% sobre o valor total do contrato original, que passa de R\$ 34.380,00 para R\$ 39.840,00, que tem por objeto a prestação de serviços fornecimento de Coffee Breaks, compreendidos de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, que serão servidos em eventos realizados de interesse da Empresa. - Data da assinatura: 26/11/2024.

Protocolo 502652

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - CODEGO - Contratada: CREATIVE SOLUÇÕES - CNPJ nº 04.251.374/0001-30 - Processo SEI nº 202410216002506 - Modalidade: *Pregão Eletrônico SRP nº 23/2024 - SEI 202410216000696* - CONTRATO Nº 111/2024 - Valor: R\$ 25.820,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: fornecimento, incluindo entrega e montagem de mobiliário em geral, cadeiras, poltronas, estofados, serviços de reformas de cadeiras, poltronas e estofados, moveis para armazenagem, itens de elétricos domésticos, serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para elétricos domésticos, aquisição de tapetes, itens de sinalização - Vigência: 90 dias a contar da assinatura - Data da assinatura: 26/11/2024. Forma de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/ Fatura

Protocolo 502659

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - CODEGO - Contratada: TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 22.692.282/0001-78 - Processo SEI nº 202310216002190 - Pregão Eletrônico nº 07/2024 - CONTRATO Nº 101/2024 - Valor: R\$ 59.231,24 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para realização da manutenção preventiva e corretiva nas bombas das estações de tratamento dos Distritos desta Companhia, Lote 02 e 03 - Vigência: 12 meses a contar da assinatura - Data da assinatura: 26/11/2024. Forma de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/ Fatura

Protocolo 502664

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - CODEGO - Contratada: XW ROLAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ nº 26.761.030/0001-04 - Processo SEI nº 202310216002190 - Pregão Eletrônico nº 07/2024 - CONTRATO Nº 102/2024 - Valor: R\$ 38.984,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para realização da manutenção preventiva e corretiva nas bombas das estações de tratamento dos Distritos desta Companhia, Lote 01 - Vigência: 12 meses a contar da assinatura - Data da assinatura: 26/11/2024. Forma de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/ Fatura

Protocolo 502666

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - CODEGO - Contratada: CORE SERVIÇOS E INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 11.527.773/0001/47 - Processo SEI nº 202410216001874 - Pregão Eletrônico nº 40/2024 - CONTRATO Nº 107/2024 - Valor: R\$ 213.152,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de empresa especializada em sistema de firewall, microsoft windows server, vmware, antivírus, office, para uso nos Distritos Industriais desta Companhia - Vigência: 12 meses a contar da assinatura - Data da assinatura: 26/11/2024. Forma de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

Protocolo 502669

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - CODEGO - Contratada: S C & M Comercial de Materiais de Escritório e Informática Ltda. - CNPJ nº 04.927.672/0001-06 - Processo SEI nº 202410216002536 - Modalidade: *Pregão Eletrônico SRP nº 23/2024 - SEI 202410216000696* - CONTRATO Nº 110/2024 - Valor: R\$ 18.823,60 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: fornecimento, incluindo entrega e montagem de mobiliário em geral, cadeiras, poltronas, estofados, serviços de reformas de cadeiras, poltronas e estofados, moveis para armazenagem, itens de elétricos domésticos, serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para elétricos domésticos, aquisição de tapetes, itens de sinalização - Vigência: 90 dias a contar da assinatura - Data da assinatura: 29/11/2024. Forma de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/ Fatura

Protocolo 502670

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - CODEGO - Contratada: SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ nº 39.618.316/0001-87 - Processo SEI nº 202310216002210 - Modalidade: *Disputa Aberta nº 04/2023 - CONTRATO Nº 100/2024* - Valor: R\$ 6.279.979,65 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresas de engenharia para execução de serviços comuns de Engenharia (obras) para Reforma e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário localizada no município de Anápolis - GO no Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA; obras estas compreendidas por: Tratamento Preliminar (gradeamento, medidor de vazão e caixa de areia); Tratamento primário (lagoa anaeróbia); Tratamento secundário (tanque de aeração e decantador secundário); Adensadores de lodo e leitos de Secagem, conforme descrito abaixo e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência em anexo, sendo o regime de execução: empreitada por preço unitário - Vigência: do contrato: 12 meses a partir da assinatura e, execução, 180 dias a partir do recebimento da ordem de serviços - Data da assinatura: 29/11/2024. Forma de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/ Fatura

Protocolo 502671

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTO DE PREÇOS Nº 20/2024

No dia de 25 de outubro de 2023, por intermédio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.285.170/0001-22, SEI nº 202310216002202, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 20/2024, Contratação de Pessoa Jurídica com o objetivo de prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, reserva de hotéis (hospedagens) podendo incluir pensão completa (café da manhã, almoço e jantar), aluguel de veículos no Brasil e no exterior (traslado), compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, endosso e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer serviços correlatos, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário INOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS E SHOW BAR LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 18.775.301/0001-52, no valor de R\$ 436.602,93 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e dois reais e noventa e três centavos) - Vigência de 01(um) ano - Data da assinatura: 27/11/2024.

Protocolo 502655

Metrobus Transporte Coletivo S/A

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 59/2024, constante do Processo Nº 202400005002291 - SISLOG 103741, que visa o fornecimento de bombas para higienização da frota, o qual restou **FRACASSADO**.
MARCOS ALBERTO DO VALLE - Chefe de Gabinete

Protocolo 502533

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 821/ 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA GABRIELLA DIAS FONSECA, a partir de 02 de dezembro de 2024, do cargo comissionado de ASSESSOR IV - AS TCE IV, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

CUMpra-se e Publique-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de novembro de 2024.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Presidente

Protocolo 502588

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio do TCE-GO, nomeados pela Port. nº 229/2023, tornam público o Edital do Pregão Eletrônico 040/2024, processo nº 202400047003756. Objeto: **Contratação de infraestrutura tecnológica de backup compreendendo: equipamento (appliance), licenças, prestação de serviços especializados para instalação, configuração, treinamento, além de suporte técnico e garantia em regime 24x7 por 36 (trinta e seis) meses.** A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: **03/12/2024 às 08:00h**. O Edital poderá ser obtido no site: www.tce.go.gov.br, e em <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone: (62) 3228-2696 ou via e-mail: cpl@tce.go.gov.br.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

Artur Eduardo Lopes da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 502638

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta dos autos 2020000592, por meio da sua Comissão de Licitação, designada pelo Decreto Administrativo nº 3.557, de 1º de dezembro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA e BARU SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A. Abre-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

- Credenciadas:

1 - RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.515.796/0001-02.

2 - BARU SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A. CNPJ Nº 42.723.848/0001-99.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

Santiago Sampaio Lopes
Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor de Licitações

Protocolo 502628

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400381027 **Licitação:** Edital nº 110/2024, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 136/2024 **Objeto:** A realização de seguro de 06 (seis) veículos pertencentes à frota do Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Gente Seguradora S.A **Período:** 28/11/2024 a 01/08/2025 **Valor do Contrato:** R\$ 26.000,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00499, de 05 de novembro de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 26.000,00 **Data de assinatura:** 28/11/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21

Protocolo 502593

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400064063 **Licitação:** Edital nº 90.001/2024, modalidade Pregão Eletrônico, ARP nº 40/2024, Contrato nº 139/2024 **Objeto:** Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA **Período:** 29/11/2024 a 28/11/2027 **Valor do Contrato:** R\$ 444.446,63 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00943, de 18 de novembro de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 444.446,63 **Data de assinatura:** 29/11/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133

Protocolo 502606

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 12 de dezembro de 2024**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024**, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica, cursos de formação, eventos e atividades pedagógicas pelo período de 12(doze) meses. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 502561



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 16 de dezembro de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA, EM NUVEM, COM TOTAL ADERÊNCIA ÀS NBCASP (NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO) E AO PCASP (PLANO DE CONTAS PADRÃO); SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE); COLARE PESSOAL (TCM/GO), COLARE LICITAÇÕES E CONTRATOS (TCM/GO), SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO); EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 131/09 - LEI DA TRANSPARÊNCIA; SICONFI/STN; DECRETO FEDERAL Nº.10.540/2020 (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC; DEMAIS ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA STN - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, BEM COMO AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES; PARA SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA DE ACREÚNA, INCLUINDO-SE NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES DO SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO EVENTUAL E PERMANENTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. DESPESA DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.**

Protocolo 502565

Alto Paraíso de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
O Fundo Municipal de Assistência Social em conjunto com o Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 042/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 03 (três) veículos, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais e Secretaria Municipal de Saúde. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 13/12/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 02/12/2024, no site da BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 02 de dezembro de 2024. Lis Kreling - Pregoeira.

Protocolo 502786

Anápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Anápolis, na pessoa da Senhora Flávia Fernanda de Souza Silva - Secretária Municipal de Educação, considerando o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a Agricultura Familiar, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/ FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e atualizações posteriores, tomando por base o Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, **Convida** as Cooperativas Regionais, Associações e Agricultores individuais da **Agricultura Familiar** e demais interessados, para no **dia 09 de dezembro de 2024 às 14:30 horas**, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Brasil, nº 200, Centro a apresentarem relação de produtos e sazonalidades dos produtores para identificação da diversidade, quantidade passível de fornecimento e época de colheita (calendário agrícola) dos

gêneros alimentícios ofertados para o mapeamento dos produtos da Agricultura Familiar que serão adquiridos e utilizados no cardápio da Alimentação Escolar na Chamada Pública do município para o exercício de 2025. Em caso de dúvidas ou maiores informações encaminhar e-mail para: licitacao.educacao@anapolis.go.gov.br ou telefone (62) 3902 2713.

Flávia Fernanda de Souza Silva
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 502762

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024 (90006)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia 18/12/2024, às 09h00min (horário de Brasília-DF), far-se-á sessão pública de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2024 (90006), na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, cujo objeto é a **CONTRATAR EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE ASSEPSIA DE VIATURAS (LAVA A JATO), REFORMA E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DO 3º BBM**, conforme solicitações nº. 000188/2024, e 000318/2024, do 3º Batalhão Bombeiro Militar, constantes no processo administrativo nº. 01107.00004290/2024-57, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). A Concorrência acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados em adquirir o edital completo poderão se dirigir à Diretoria de Compras e Licitações de Obras e Serviços do Município de Anápolis, situada no endereço supra, o qual será fornecido gratuitamente, desde que apresentada mídia para cópia, ou solicitá-lo por meio de correio eletrônico: matheusrocha@anapolis.go.gov.br, consultar através do Portal da Transparência do Município: www.anapolis.go.gov.br, ou através do Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Anápolis, 02 de dezembro de 2024.

Matheus Alberti Rocha
Agente de Contratação

Protocolo 502763

Aruanã

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2024

O MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, com sede à Praça Couto Magalhães, nº 22, Centro, Aruanã, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 188/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com as legislações específicas, e nas condições constantes do **EDITAL**, fará realizar **às 09 horas do dia 16 de dezembro de 2024** na sua sede, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com julgamento pelo menor preço global, para contratação de empresa para fornecimento de Sistema Fotovoltaico instalados em telhados, conectados à rede, compreendendo a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, e suporte técnico, conforme especificações, condições e quantidades previstas neste Termo de Referência. Observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e as condições constantes do presente Edital e seus Anexos. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 062-3030-0159 e e-mail licitaaruanã@gmail.com. Aruanã-GO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDA CAMELO CUSTODIO ALVARES
PREGOEIRA

Protocolo 502774



Barro Alto

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO/GO - UASG 989263. Torna público que fará realizar às **14h00min do dia 13 DE DEZEMBRO DE 2024** na plataforma do Governo Federal **COMPRAS.GOV**, licitação na modalidade Pregão Sob a Forma Eletrônica n.º 90.002/2014 - SRP, do Tipo Menor Preço, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, conforme especificações no edital e seus anexos. O Edital pode ser acompanhado e retirado nos sites: www.barroalto.go.gov.br e www.bll.org.br. Barro Alto/GO, 29 de novembro de 2024 - **FERNANDO MARTINS DA SILVA** - Gestor Interino do F.M.S.

Protocolo 502398

Buriti de Goiás

PREFEITURA DE BURITI DE GOIAS- GO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/24
O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 473/2024, torna público o "EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 02 - ALTERA OS REQUISITOS DE PROVIMENTO E A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL". O Edital de Retificação completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.buritidegoias.go.gov.br. Buriti de Goiás, 29/11/24. **ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES** - Presidente da CECP.

Protocolo 502771

Caiaipônia

EXTRATO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caiaipônia/GO, publica as propostas culturais aprovadas nos Editais de Chamamento Público Nº 005/2024 - Audiovisual e Chamamento Público Nº 006/2024 - Demais Áreas Culturais, que receberão apoio financeiro da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

01	Felipe Gabriel Moura	Proposta de curta-metragem: Rapadura: o doce que conta história da cultura passada de geração a geração.	Valor R\$ 8.000,00	Aprovado Ampla Concorrência
02	Ana Flávia Gomes de Jesus Campos	Proposta de curta-metragem: Vozes do sudoeste: um novo amanhecer.	Valor R\$ 8.000,00	Aprovado Cotas Pessoas Negras
03	Vitor Hugo Ferreira Luz	Proposta de curta-metragem: Caiaipônia: a cidade do gigante adormecido!	Valor R\$ 8.000,00	Aprovado Ampla Concorrência
04	Mário César Rosa Campos	Proposta de curta-metragem: Imbilino e suas histórias em Caiaipônia.	Valor R\$ 8.000,00	Aprovado Ampla Concorrência
05	Lucenilda Santos Ferreira	Proposta de curta-metragem: A magia das águas: explorando as cachoeiras de Caiaipônia.	Valor R\$ 8.000,00	Aprovado Cotas Pessoas Negras

06	Hugo Batista da Luz	Proposta de Média-Metragem: Caiaipônia 150 anos: a capital das mais belas cachoeiras.	Valor R\$ 18.565,02	Aprovado Ampla Concorrência
07	Sueli Alves Duarte Xavier	Vídeo gastronomia: Culinária goiana: coisas da roça.	Valor de R\$ 6.600,00	Aprovado Ampla Concorrência
08	Welismar José do Nascimento	Videoarte: Olhos no Céu.	Valor de R\$ 6.600,00	Aprovado Cotas Pessoas Negras
09	Neusvaldo Silveira Bispo	Videoclipe Música: Memórias do Rio Bonito.	Valor de R\$ 6.600,00	Aprovado Ampla Concorrência
10	Théo Dias de Araújo	Videoclipe: Caiaipônia: a magia do carnaval.	Valor de R\$ 6.600,00	Aprovado Ampla Concorrência
11	Gigante Filmes Produções/Vinicius Vilela Luz	Cinema Itinerante: Cinema para todos.	Valor de R\$ 23.110,72	Aprovado Ampla Concorrência
12	Alana Nayara Pereira de Souza	Formação no Audiovisual: Fotografias falam mais que palavras.	Valor de R\$ 5.801,53	Aprovado Ampla Concorrência
13	Raiane Lopes da Costa	Capacitação no Audiovisual: Pequenos Cineastas.	Valor de R\$ 5.801,53	Aprovado Ampla Concorrência
14	Honorinda Rita de Jesus	Premiação Reconhecimento Artista Cultural na Área da Dança.	Valor de R\$ 3.000,00	Aprovado
15	Hugo Batista da Luz	Premiação Reconhecimento Artista Cultural na Área das Artes Cênicas.	Valor de R\$ 3.000,00	Aprovado
16	Jovercino Monteiro Silva	Premiação Reconhecimento Artista Cultural na Área da Música e Dança.	Valor de R\$ 3.000,00	Aprovado
17	Pedro Nogueira Batista	Premiação Reconhecimento Artista Cultural na Área do Artesanato.	Valor de R\$ 3.000,00	Aprovado
18	Sidney Neves Zambellini	Premiação Reconhecimento Artista Cultural na Área da Música.	Valor de R\$ 3.000,00	Aprovado
19	Tereza Gabriela de Oliveira	Oficina: Pintando o Futuro.	Valor de R\$ 6.000,00	Aprovado Ampla Concorrência
20	Carlos Borges Ferreira de Souza	Despertar poético: historinhas em poesias.	Valor de R\$ 6.000,00	Aprovado Cota Demais Minorias
21	Rogério Francisco de Bessa	Oficina: Jovem locutor: formação de talentos na comunicação em Caiaipônia.	Valor de R\$ 6.000,00	Aprovado Cotas Pessoas Negras
22	Wender Alves de Almeida	Oficina: Futebol em palavras: oficina de narração para crianças e adolescentes.	Valor de R\$ 6.000,00	Aprovado Ampla Concorrência

23	Carlos Donizete Duarte	Oficina: Poesia e encantamento: oficina de leitura de poemas infantis.	Valor de R\$ 6.000,00	Aprovado Cotas Pessoas Negras
24	Associação do Grupo de Congada Nossa Senhora do Rosário	Proposta de manutenção e continuidade de atividades de espaços culturais: Grupo de Congada Nossa Senhora do Rosário.	Valor de R\$ 10.019,17	Aprovado

Protocolo 502531

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024
Sistema Registro de Preços**

Data Abertura: **18 de dezembro de 2024 às 9h.**
Objeto da Licitação: **Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de papelaria, didático, expediente, suprimento de informática, brinquedos pedagógicos e outros, visando atender as Secretarias e Fundos desta Municipalidade.**
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: www.caiponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

**Danillo de Jesus Costa
Pregoeiro**

Protocolo 502637

Caldas Novas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024 DATA DE ABERTURA: 16 de dezembro de 2024. Horário: 09h00min.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO DEMAIE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações do DEMAIE ou pelo site: <https://www.demaie.go.gov.br/licitacao/pregao.html>. Informações adicionais podem ser obtidas junto à comissão permanente de licitações através do e-mail: licitacao@demaie.com.br. Caldas Novas, 02 de dezembro de 2024. FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO - PREGOEIRA

Protocolo 502530

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO A Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, torna público a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, identificado pelo número 90028/2024, para Registro de Preços referente a Aquisição de Generos Alimentícios variados, Carnes Bovinas, Suínas, Aves e Peixes, "in natura" e processadas, Presunto, Queijo e Hortifrutigranjeiros, para compor o cardápio das refeições servidas no Pronto Atendimento Indantil - PAI. O Cadastro das Propostas será das 8:00h do dia 02/12/2024 às 08:30 do dia 13/12/2024. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 08:30h do dia 13/12/2024, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. O Edital Completo estará disponível gratuitamente, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br. Synara de Sousa Lima Coelho Pregoeira

Protocolo 502680

Ceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 044/2024 REGISTRO DE PREÇO A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia 13/12/2024, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço, tipo menor preço por item, visando a aquisição parcelada/fracionada de mobiliário em geral e materiais de consumo, para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. Local de realização: <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração e Modernidade/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 3307-7613, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 02 de dezembro de 2024. Renata Oliveira Seabra - Pregoeira

Protocolo 502684

Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA-GO, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 13 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08:15 HORAS, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futuras aquisição de materiais de expediente e papelaria, para a manutenção e suprimentos das Secretarias e Fundos Municipais de Cezarina-GO. O edital poderá ser retirado pelo site: <https://cezarina.go.gov.br/> e <https://bnc.org.br/>, maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (Rua Rui Barbosa, nº 159, Centro, Cezarina-GO), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)93300-9285. Cezarina, 29 de novembro de 2024. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR - Agente de Contratação

Protocolo 502527

Fazenda Nova

MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA-GO AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024 O MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço GLOBAL (art. 56, inciso I da Lei 14.133/21, modo de disputa aberto). EDITAL Nº 22/2024, sessão 17/12/2024 as 09:00 hs (art. 55, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 "10 dias úteis"). Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado e integrado de gestão pública municipal, ambientado em nuvem, sem limite de usuários, incluindo serviços necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, manutenção (corretiva e legal) e acompanhamento permanente de projeto, para atendimento de necessidades dessa municipalidade, conforme consta detalhadamente no edital e seus anexos. Devendo os proponentes interessados atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto na Sala do Agente de Contratação e Equipe de Apoio no prédio da Prefeitura, Avenida Goiás, 551, Centro, Fazenda Nova-GO ou site <https://www.fazendanova.go.gov.br>. Informações pelo e-mail cplprefeiturafazendanova@gmail.com ou telefone 0800-4941-023. Fazenda Nova-GO. 29/11/2024. Bruno Agusthyne Teixeira Neto. Agente de Contratação.

Protocolo 502691



Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 18 DE DEZEMBRO DE 2024, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de graxas e óleos lubrificantes para os veículos e máquinas do Município para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 29 de Novembro de 2024.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 5026232

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 DE DEZEMBRO DE 2024, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de dietas e fórmulas infantis para atender as demandas do Hospital Municipal de Hidrolândia. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 29 de Novembro de 2024.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 502633

Inhumas

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, vem torna público o Edital de Intimação. Pelo presente fica(m) NOTIFICADO (s) o (S) contribuinte (s) abaixo mencionado (s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Inhumas, departamento de Fiscalização, no Horário das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m para recolher os valores ou se defender no prazo de 30 dias dos Autos de Infração Fiscal. Com redação dada pela ITR artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento.

Em caso de não comparecimento dos sujeitos passivos ou seu representante legal no prazo acima mencionado, será o valor do ato de infração lançada para cobrança.

JESUS RODRIGUES DE MENEZES - 217.675.051-91-9395/00048/2024, LUNIZA COUTO SANTOS E SILVA - 005.748.101-61 - 9395/00061/2024, DOCARMO RODRIGUES DE MENEZES - 426.794.511-04 - 9395/00065/2024, FAUSTO BRASIL ALVES TEIXEIRA - 419.403.261-68 - 9395/00067/2024. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, ANDRE LUIZ LOURENÇO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 470303, Matrícula: 00001096.

Protocolo 502520

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, vem torna público o Edital de Intimação. Pelo presente fica(m) NOTIFICADO (s) o (S) contribuinte (s) abaixo mencionado (s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Inhumas, departamento de Fiscalização, no Horário das 07h00m às 11h00m

e das 13h00m às 17h00m para recolher os valores ou se defender no prazo de 30 dias dos Autos de Infração Fiscal. Com redação dada pela ITR artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento.

Em caso de não comparecimento dos sujeitos passivos ou seu representante legal no prazo acima mencionado, será o valor do ato de infração lançada para cobrança.

EDSON NASCIMENTO - 427.022.911-04 - 9395/00003/2024, CARLOS GILBERTO CAMPOS - 322.891.116-00 - 9395/00004/2024, HSGP AGROPECUARIA LTDA - 03.995.547/0001-62 - 9395/00006/2024, JOSE ROVILSON DE CARVALHO - 214.955.056-34 - 9395/00007/2024, MANOEL MENDES DE MORAIS - 377.651.751-49 - 9395/00009/2024, JAQUELINE ALVES MARQUES PEREIRA - 025.664.711-93 - 9395/00012/2024, SELMI PAULA DA SILVA - 125.474.841-53 - 9395/00014/2024, ATHAYDE PEIXOTO DE FREITAS - 003.664.471-49 - 9395/00015/2024, CORACY JUVENAL DE ALMEIDA TAVEIRA - 438.916.591-72 - 9395/00017/2024, MANIR JOSE ASMAR - 030.157.341-72 - 9395/00027/2024, ANILTON SILVA MIGUEL - 218.992.581-91 - 9395/00036/2024, AGROPECUARIA ME LTDA - 12.600.156/0001-92 - 9395/00037/2024, WELINTON JACINTO DA SILVA - 440.614.201-00 - 9395/00040/2024, HERMAS EVANGELISTA - 003.547.911-68 - 9395/00046/2024. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, ANDRE LUIZ LOURENÇO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 470303, Matrícula: 00001096.

Protocolo 502542

Ipiranga de Goiás

Prefeitura municipal de Ipiranga De Goiás. Publicação de aviso de licitação concorrência eletrônica N. 003/2024. O Município de Ipiranga de Goiás/GO, sito a Av. Raimundo Alves de Souza, Qd 05, Setor Independência, neste município, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2024, de forma Eletrônica, na forma da Lei 14.133/2024 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada do ramo, no regime de empreitada por preço global (material + mão-de-obra), para execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas e avenidas do município de Ipiranga de Goiás, conforme descritivo no Estudo Técnico Preliminar, Projetos Básicos e Executivos, Memoriais Descritivos, Planilhas de Orçamento Global e Cronogramas Físico-Financeiros, os quais integram o presente processamento, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar federal do Ministério das Cidades conforme Contrato de Repasse sob o nº 945150/2023/MCIDADES/CAIXA e Recursos do Tesouro Municipal. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas ou no site www.ipirangadegoias.go.gov.br. Ipiranga de Goiás, 29 de novembro de 2024. Juliana Maria de Jesus Gonzaga Oliveira - Agente de Contratações Públicas

Protocolo 502578

Itaberaí

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 16/12/2024, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.110/2024, SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo email licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 29 de novembro de 2024. Divino Rodrigues de Sousa - Pregoeiro.

Protocolo 502783



Itaguaru

PREFEITURA DE ITAGUARU- GO EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/24

O MUNICÍPIO DE ITAGUARU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECp, nomeada pelo Decreto n. 147/2024, com alterações do Decreto n. 162/2024, torna público o "EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 02 - INCLUI CARGOS NO CONCURSO, RETIFICA O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ALTERA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO". O Edital de Retificação completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.itaguaru.go.gov.br. Itaguaru, 02/12/24. VERA LÚCIA DE ARAÚJO - Presidente da CECp.

Protocolo 502529

Ivolândia

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO n. 006/2024.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, para atender a demanda do fundo municipal de educação do município de Ivolândia/GO. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 07/01/2025. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: ivolandia.go.gov.br. INFORMAÇÕES: licitacao.prefeitura.ivolandia@gmail.com; Contato: (64) 98409-8799. Ivolândia/GO, 29/11/2024. Kamille Cristine Melo Moura - Agente de Contratação Interina

Protocolo 502766

Mara Rosa

MUNICÍPIO DE MARA ROSA AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob no 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 17 de dezembro de 2024, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei no 14.133/21, na modalidade CONCORRÊNCIA 002/2024, tipo menor preço global, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMEI MENINO JESUS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO. Conforme especificações do Edital, Processo nº 10467/2024. Mara Rosa, aos 29 de novembro de 2024. Publique-se. ESTER LUIZA X FREITAS. Agente de Contratação.

Protocolo 502703

Minaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

O Município de Minaçu/GO, torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. Processo nº 0011330/2024. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 02/12/2024 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 16/12/2024 às 08h29min. Abertura da sessão: 16/12/2024 às 08h30min, início da fase de lances às 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bnc.org.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 29 DE NOVEMBRO DE 2024. CLAUDIA MESQUITA AMARAL - PREGOEIRA

Protocolo 502535

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DA ATA

Pregão Eletrônico Nº 75/2024, Contratante: FUNDEB e FME. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar.; Empresa registrada: Shpbus Ltda; Nº da Ata: 394/2024; Valor: R\$ 6.240.000,00; Data da assinatura da Ata: 28/11/2024. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Morrinhos, 29/11/2024. Ana Paula Amaro da Silva =Agente de Contratação=.

Protocolo 502537

Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Morrinhos torna público o resultado do Pregão Eletrônico-SRP nº 77/2024, sendo vencedora a seguinte empresa: **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA.** Morrinhos, 02 de dezembro de 2024, Arialdo Lobato de Moura=Pregoeiro=

Protocolo 502477

Nazário

AVISO LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2024

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2024, às 08h15min horário local, na modalidade Concorrência, cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil da UBS - Unidade Básica de Saúde, destinada a uma equipe de Saúde da Família, com área construída de 346,94 m², no distrito de Claudinópolis, Município de Nazário. Os serviços deverão ser executados conforme condições e normas específicas constantes no Projeto Básico, de seus Anexos, das Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Legislações vigentes. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br THAYS FELIPE MOREIRA MADRUGA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 502662

Nerópolis

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa nº 347/2024.

Processo Administrativo nº 11635/2024.

Fundo Municipal de Educação de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em revisão de ônibus de placas: SCI- 2115 e SCI-3A75, pertencente a frota escolar do município, estando dentro do tempo habitual de garantia do veículo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. CONTRATADO: SHOPBUS LTDA. CNPJ: 04.979.073/0001-28. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil, e duzentos reais). Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data. Nerópolis, 29 de novembro de 2024. Ézio Matheus Carneiro de Oliveira- Agente de Contratação.

Protocolo 502516

Ouvidor

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR E A EMPRESA EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.790.246/0001-14. FUNDAMENTO: Artigo 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e contrato nº 28/2023. Convênio SUDECO 913902/2021. Proposta 18485/2021. Processo nº 59800.000537/2021-30. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.



OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de uma unidade de Plantadeira Adubadeira de Arrasto: de 04 linhas, plantio direto e convencional, sistema de operação e transporte hidráulico, a três pontos, chassi com duas rodas e pneus novos, distribuição de sementes e adubo acionados pelas rodas, largura útil mínima de 1900 mm, espaçamento entre linhas de 450mm a 650mm, caixa para adubo e sementes em aplicação de adubos com discos desencontrados, com haste sulcadora afastada, dosador de adubo com rosca sem fim, kit de discos para sementes graúdas, como feijão, milho e soja, rodas de controle de profundidade metálicas com banda de borracha, sistema de flutuação das linhas de plantio tipo pula-obstáculos, calibragens precisas, com trocas manuais de engrenagens de adubo e sementes, eixo longitudinal para distribuição de sementes, compatível com tratores de potência mínima de 75 cv. Marca: FITARELLI Modelo: 4L IND HD. PRAZO: 27/22/2023 a 27/11/2025. OUVIDOR-GO, 11 de novembro de 2024. CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal

Protocolo 502750

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR E A EMPRESA SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.806.854/0001-01. FUNDAMENTO: Artigo 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e contrato nº 28/2023. Convênio SUDECO 913902/2021. Proposta 18485/2021. Processo nº 59800.000537/2021-30. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de um trator agrícola novo de fábrica, ano corrente, com pneus traseiros e dianteiros com potência de 75 cv, tração 4x4; direção hidrostática, plataforma com Estrutura Protetora Contra Capotamento - ROPS; com lastros (pesos) dianteiros longitudinais e transversais (de suporte) e traseiros longitudinais; tomada de potência de 540 RPM, com acionamento independente; sistema hidráulico com levante de capacidade de 2.650 kgf no olhal e duas válvulas de controle remoto - VCR; com barra de tração, tomada de força. Marca: Preet tractors. Modelo: 7549. PRAZO: 27/22/2023 a 27/11/2025. LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2022 SEAPA/GO. Processo nº 202217647001640. OUVIDOR-GO, 11 de novembro de 2024 CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal

Protocolo 502752

Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024. O Município de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024, Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Combustíveis, para Abastecimento da Frota Municipal. A realizar se no dia 16 de dezembro de 2024, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites: www.bnc.org.br e www.padrebernardo.go.gov.br. Maiores informações: (61) 3633-1794. Padre Bernardo-GO, 28 de novembro de 2024. Hiram Alves da Costa - Agente de contratação.

Protocolo 502551

Paraúna

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO- 012/2023 PROCESSO Nº 23599/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paraúna/GO- CNPJ/MF sob n.º 11.171.868/0001-70. CONTRATADA: EMPRESA/CNPJ/VALOR/CONTRATO. COMPANY MG COM. E COMÉRCIO REPRES. LTDA/36.614.010/0001-64/ \$ 267.000,00/416/2023. OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos de passeio capacidade 05 pessoas. RECURSOS: MINISTÉRIO DA SAÚDE - Proposta 11171.868000/1230-03, Emenda Parlamentar Estadual de Goiás nº 202300010002969 e Contrapartida com Recursos Próprios. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. Paraúna/Goiás, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2023. Elvis Lapot da Costa - Gestor do F.M.S

Protocolo 502757

Petrolina de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLINA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 13/12/2024 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 02/12/2024 no site abaixo. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro, Centro, e/ou nos sites: site www.petrolina.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com

Petrolina de Goiás-GO, 28 de novembro de 2024 Adriano Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 502035

Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 32/2024

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio do Agente de Contratação o pregão eletrônico nº 32/2024, que visa a Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados. O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 12 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos estão disponíveis no site planaltina.go.gov.br. Ricardo Freitas de Jesus, Agente de Contratação Planaltina - GO, 29 de novembro de 2024.

Protocolo 502740

Professor Jamil

MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CONTRATO Nº 46/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024 Processo Adm: Nº 2982/2024. Objeto: Execução de galerias pluviais no seguintes logradouros: Rua Barão do Rio Branco, Avenida Presidente Getúlio Vargas, Rua Nossa Senhora das Graças Avenida Cesar Lates, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Dom Pedro I, Rua Osvaldo Cruz. Empresa vencedora valor total: R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais): ASZ ESCAVACOES LTDA (42798620000168). PROFESSOR JAMIL (GO), 29 de novembro de 2024. AGMAR DE SOUSA FERNANDES - GESTOR DO PODER EXECUTIVO

Protocolo 502714

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 Processo Adm: Nº 3115/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E UM VEICULO, DE RECURSOS DE UMA EMENDA DO MINISTERIO DA CIDADANIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, IGUALDADE RACIAL DE PROFESSOR JAMIL. Empresas vencedoras valor total: R\$ 213.178,59 (duzentos e treze mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos): INOVATTO VEICULOS LTDA (37115386000197) com o lote: 13 no valor total de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais). WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA (41105485000165) com os lotes: 7, 12 no valor total de R\$ 3.337,20 (três mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos). AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (35046657000174) com o lote: 10 no valor total de R\$ 1.199,97 (um mil e cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). MFB COMERCIAL LTDA (33377709000160) com o lote: 8 no valor total de R\$ 3.456,57 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (47788819000129) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 4.976,00 (quatro mil e novecentos e setenta e seis reais). MELO E



MARTINS COMERCIO DE LICITAÇÕES LTDA (55496086000187) com os lotes: 1, 5, 9, 11 no valor total de R\$ 6.648,30 (seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (46344050000197) com o lote: 2 no valor total de R\$ 1.072,55 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME (01448972000106) com o lote: 6 no valor total de R\$ 1.488,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. PROFESSOR JAMIL (GO), sexta-feira, 29 de novembro de 2024 MARINEY PINHEIRO NOVAES - GESTORA DO FMAS

Protocolo 502718

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 Processo Adm: Nº 4041/2024. Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS DA LICITAÇÃO ANTERIOR. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 81.252,22 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos): HOSPGYN HOSPITALAR LTDA (43239945000173) com os lotes: 13, 14 no valor total de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais). MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (45053942000176) com o lote: 15 no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA (49071100000106) com os lotes: 7, 10, 16, 18, 25, 27, 29 no valor total de R\$ 11.883,40 (onze mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (41397873000167) com os lotes: 2, 23 no valor total de R\$ 3.778,00 (três mil e setecentos e setenta e oito reais). WJR MEDICAMENTOS LTDA (51136104000169) com os lotes: 20, 24, 26, 28 no valor total de R\$ 13.452,32 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (31600475000142) com o lote: 8 no valor total de R\$ 2.199,60 (dois mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA (43251716000174) com os lotes: 4, 5, 6, 30 no valor total de R\$ 14.780,90 (quatorze mil e setecentos e oitenta reais e noventa centavos). CENTERMEDICA PROD. HOSP LTDA (05443348000177) com o lote: 11 no valor total de R\$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. PROFESSOR JAMIL (GO), sexta-feira, 29 de novembro de 2024 FERNANDO DANTAS BUENO - GESTOR DO FMS

Protocolo 502761

Rialma

AVISO DE ALTERAÇÃO DATA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024. O Município de Rialma/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que altera a data de realização do dia 05.12.2024, a partir das 10:00 horas, para o dia 13.12.2024 às 10:00h local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: <http://www.rialma.go.gov.br>. Rialma - GO, 28 de novembro de 2024. ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA - Pregoeira Oficial

Protocolo 502687

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2024

O Município de Rio Verde-Goiás, através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.206/0001-18, com sede administrativa na Rua 14B - Jardim Goiás, Rio Verde-GO, no uso de suas atribuições e pela Portaria nº 001/2022, com o acompanhamento dos membros que compõem a Comissão Especial de Leilões de Veículos Automotores, para realização do procedimento licitatório na MODALIDADE DE LEILÃO Nº 02/2024 TIPO MAIOR LANCE, em sessão somente eletrônica pelo leiloeiro oficial EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO registrado perante a JUCEG matrícula nº 048/010, devidamente contratado, através do contrato nº 326/2024, publicado no site <https://acessoainformacao.rioverde.go.gov.br> no dia 28/08/2024. O leilão será realizado no dia 16 de dezembro de 2024, conforme horário abaixo citado, atendendo ao disposto nos artigos 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 623/2016 do CONTRAN e Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições fixadas no citado edital e seus anexos, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.rioverde.go.gov.br/amt e www.leilo.com.br ou na sede do AMT/RV/GO, segue:

DATA DO LEILÃO: 16/12/2024

HORÁRIO: 10 HORAS

LOCAL DO LEILÃO: www.leilo.com.br

OBJETO: A venda de veículos automotores recuperáveis, sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível, removidos e recolhidos ao pátio da AMT no município de Rio Verde Estado de Goiás, há mais de 60 (sessenta) dias nos termos da Resolução nº 623/2016.

VISITAÇÃO DOS LOTES: Avenida Militar, Q. área L, lote A - Jardim Guanabara / Goiânia - Goiás. Período: 11/12 a 13/12/2024 Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Salvo exceção: Veículo (ônibus) placa MEJ0548, visitação no Pátio da AMT Rio Verde.

Rio Verde - Goiás, 02 de dezembro 2024

Welker Rubens de Freitas
Presidente

Protocolo 502493

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90.094/2024. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Alimentação Escolar das Unidades Escolares (CMEI, EMEI, EMEF e EMREF) do Município de Rio Verde Goiás, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. DATA/HORÁRIO: 16 de dezembro de 2024 às 08h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 29 de novembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO
GESTOR

Protocolo 502570



Santa Bárbara de Goiás

SANTA BARBARA DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, o Procedimento Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 008/2024

No dia **06/01/2025**, às **08:30 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, julgamento **menor preço**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Recurso Próprio**. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>. Santa Bárbara de Goiás, 29 de novembro de 2024. **Sarah Carolina G. Silva** - Agente de Contratação.

Protocolo 502515

SANTA BARBARA DE GOIÁS HOMOLOGAÇÃO

VISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
Processo Adm.: Nº 4839/2024 Objeto: AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS NA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO B COM RECURSOS DO FUNDEB, NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Empresas vencedoras valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA (34705847000193) com o lote: 1 no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 29 de novembro de 2024. SARAH CAROLINA GONÇALVES SIVA

Protocolo 502642

Santa Helena de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2024

OBJETO: Contratação de instituição financeira para a gestão da folha de pagamento dos servidores públicos municipais e prestadores de serviço credenciados da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 23/12/2024 às 08h30min. LOCAL: <https://bnccompras.com/Home/Login>. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br. Santa Helena de Goiás - GO, 29 de novembro de 2024. Laura Rúbia Neves Xavier - Agente de Contratação

Protocolo 502700

Santa Tereza de Goiás

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DE GOIAS

AVISO DE REVOGACAO PREGAO PRESENCIAL 021-2024

O Município de Santa Tereza de Goiás, torna público por intermédio de seu Pregoeiro/Presidente da CPC, comunica a revogação do edital de licitação, modalidade pregão presencial 021-2024, com objetivo de mudança de forma presencial para forma eletrônica, com fundamento no princípio da autotutela c/c artigo 71 da Lei 14133/21, cujo objeto da licitação e aquisição de VEICULO automotor, destinado a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito Municipal. JOAO GUILHERME VIEIRA SILVEIRA, Pregoeiro/Presidente da CPC. 29/11/2024.

Protocolo 502607

Santa Terezinha de Goiás

AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizara em sessão pública no sitio eletrônico www.slicx.com.br, na forma da Lei n 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) n 025/2024;

Data e Horário: 12/12/2024 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos/Moveis/Eletrônicos para instalação do Auditório do Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Edital e informações na Rua Dona Julia, s/n, Centro e nos sítios: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado no link - "Licitações". Santa Terezinha de Goiás/GO, 29/11/2024. Katia Denise Miranda Evangelista - Agente de Contratação

Protocolo 502645

Santo Antônio da Barra

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA - AVISO DE REMARCAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 2988/2024. O Município de SANTO ANTÔNIO DA BARRA, Estado de Goiás, torna público, que realizará o CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), proveniente a Proposta nº 11479.5600001/24-006, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data de início de recebimento das propostas: A partir das 08:00h do dia 02/12/2024. Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 17/12/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: Às 08:01h do dia 17/12/2024. Data e início dos lances: Às 09:01h do dia 17/12/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 02/12/2024, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no site www.bll.org.br. Informações: <http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br>; e-mail licitacao@sab.go.gov.br, Telefone: (64) 3626-1147, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Santo Antônio da Barra - GO, 02 de dezembro de 2024. WINÍCIUS RUAN REZENDE SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 502656

São Patrício

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2024

O Município de São Patrício-GO, torna público que **às 09:00hs do dia 17 de dezembro de 2024**, no endereço Rua Maria Tavares de Andrade, s/n, St. Bouganville, São Patrício-GO, CPF: 76343-000, realizará licitação na modalidade **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção da frota do município**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei n.º 14.133/21. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site <https://saopatricio.go.gov.br>, em sua sede, ou pelo fone (62) 3340-0066, no horário de expediente. São Patrício-Goiás, 02 de dezembro de 2024.

SEMER AUGUSTO ALVES

Agente de Contratação

Protocolo 502511

Sítio d'Abadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - PREGÃO FRACASSADO - DATA REMARCADA. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 003/2024, processo 1483/2024, Lei 14.133/2021, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO NA CIDADE DE FORMOSA-GO OU ENTORNO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, restou-se FRACASSADO, com data de REABERTURA



para recebimento da documentação a partir do dia 02/12/2024 às 8:00h. ao dia 12/12/2024 às 09:30h. e certame previsto para o dia 12/12/2024 às 10:00 à realizar-se através da Plataforma BLL Compras. Maiores informações pelo e-mail prefeiturasy@gmail.com ou pelos fones (62) 3483-1154, (62) 9 9975-3240. Edital disponível no site www.sitiodabadia.go.gov.br. Sítio D'Abadia - GO, 02 de dezembro de 2024. Michael Dias Dias - Pregoeiro

Protocolo 502689

Taquaral de Goiás

TAQUARAL DE GOIÁS-GO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Nº 022/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o objeto da presente licitação de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MARMITEX (ALMOÇO E JANTAR) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico <https://taquaral.go.gov.br/>. Taquaral de Goiás - GO, 29 de novembro de 2024. Rogério Aparecido Elias - Agente de Contratação.

Protocolo 502624

Três Ranchos

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que realizará no dia 12 de dezembro de 2024, às 15:00 hr, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Locação de Máquina Pá carregadeira. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 29 de novembro de 2024. Iara Pereira dos Santos. Agente De Contratação.

Protocolo 502505

Uirapuru

AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024. PROCESSO Nº 6988/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO. Sessão pública será 17/12/2024 às 14h:00min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 29 de Novembro de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 502627

Vila Propício

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PROPÍCIO - EXTRATO DO CONTRATO N.º 450/2024; OBJETO: Aquisição de veículo tipo van; PROCESSO: 3232/2024; MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços; FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações; ORIGEM: Recursos próprios do Município; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PROPÍCIO; CONTRATADA: LIZARD SERVIÇOS LTDA.; VALOR DO CONTRATO: R\$ 411.300,00 (quatrocentos e onze mil e trezentos reais). DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024. VIGÊNCIA: 28/11/2024 à 28/11/2025. Vila Propício/GO, 28 de novembro de 2024 - MARIA RITA DE FREITAS CHAGAS - Gestora do F.M.S..

Protocolo 502418

FUNDOS MUNICIPAIS

Santo Antônio do Descoberto

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

Abertura: 17 de dezembro de 2024, às 09h00min, tipo maior lance ou oferta, local de abertura: Sala de Reunião do Gabinete do Prefeito, situada na Quadra 33, Lote 24, Centro, CEP 72900-302. Objeto: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para prestação de serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores da administração direta e indireta do poder executivo e (b) concessão de crédito consignado aos servidores mencionados na alínea "a" sem exclusividade. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou pelo e-mail licitasadgo@gmail.com. Santo Antônio do Descoberto-GO, 29 de novembro de 2024. FLAVIA DE JESUS SANTOS VIEIRA - Pregoeira.

Protocolo 502589

CÂMARAS MUNICIPAIS

Firminópolis

Edital de convocação para consulta pública. Proposta de texto da nova lei orgânica do município. A Câmara Municipal de Firminópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao princípio da transparência e da participação democrática, convoca toda a população para participar da Consulta Pública destinada à análise, discussão e apresentação de sugestões acerca da proposta de texto da nova Lei Orgânica do Município de Firminópolis. Objetivo: A consulta pública tem como finalidade garantir a participação popular na construção do texto da nova Lei Orgânica, fortalecendo os princípios democráticos e assegurando que a legislação municipal reflita as necessidades e interesses da população de Firminópolis. Data, horário e local da audiência pública: Data: 06 (seis) de dezembro de 2024. Horário: 19:30 horas. Local: Câmara Municipal de Firminópolis, situada na Av. Goiânia, 344 - Centro - Firminópolis - Goiás. Forma de participação. 1. Presencial: Durante o evento, os participantes poderão apresentar sugestões verbalmente ou por escrito, mediante inscrição prévia na Secretaria da Câmara até o início da sessão. 2. Online: As contribuições também poderão ser enviadas por meio do e-mail oficial da Câmara: camara@firminopolis.go.leg.br, ou pelo sistema eletrônico de consultas disponível no site institucional <https://acessoainformacao.firminopolis.go.leg.br/cidadao/ouvidoria/sugestao>, até as 17:00 horas do dia 06 (seis) de dezembro de 2024. Disponibilização do texto proposto. A proposta da nova Lei Orgânica estará disponível para consulta pública durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia 02/12/2024 a 06/12/2024: Físico: Na Secretaria da Câmara Municipal, no horário de expediente. Digital: No site oficial da Câmara- www.firminopolis.go.leg.br. Importância da participação: A Lei Orgânica é o instrumento máximo de organização do Município, estabelecendo diretrizes fundamentais para o funcionamento da administração pública, os direitos dos cidadãos e os deveres das autoridades locais. Sua atualização depende da contribuição ativa da comunidade para atender aos interesses de todos os municípios. Contamos com a participação de toda a população! Firminópolis, 29 de novembro de 2024. Ivan Pereira da Silva - Presidente da Câmara

Protocolo 502602

Minaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

A Câmara Municipal de Minaçu/GO, Torna Público para o conhecimento dos interessados o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2024, cujo objeto é aquisição de materiais



diversos e equipamentos elétricos permanentes para a sede do poder legislativo, com abertura de disputa prevista para o dia 17/12/2024 às 09h:00min (horário de Brasília). Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital, no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3379-2617, ou página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br) onde se realizará a Licitação. Minaçu/GO, 29 de novembro de 2024. Tônia da Silva Pereira/Pregoeira

Protocolo 502554

Porangatu

AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. PROCESSO Nº 1146/2024.A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU/GO, torna público para os interessados que realizará licitação na modalidade concorrência, tipo menor valor global, com vistas à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Porangatu, conforme orçamento básico, memorial descritivo, projetos e demais especificações apresentadas pelo setor de engenharia. **A sessão pública será no dia 18/12/2024 às 09h:00min na sede da Câmara Municipal.** Mais informações pelo e-mail: compras@camaraporangatu.go.gov.br e site: www.camaraporangatu.go.gov.br. Porangatu/GO, 29 de novembro de 2024. **Nilza Maria Pereira Maia**, Agente de Contratação.

Protocolo 502630

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A AMBIENTAL CONSULTORIA - Fone. (62) 3318-1392 torna público que a pessoa, **MARCIO CLAUDIO PINTO** com o CPF: **800.612.731-04**, requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirenópolis, a Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Campings, restaurante e similares. Sítio na Fazenda Entre Rios, Zona Rural, Pirenópolis-GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

Protocolo 502383

MARMORARIA DOIS IRMAOS LTDA, CNPJ 20.812.565/0001-80, torna público que **Requereu** da SEMMA - Anápolis, a **emissão da Licença Ambiental de Funcionamento** para as atividades de: **Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras** situada na R PSJ 8, ESQUINA COM AVENIDA AYRTON SENNA, QUADRA03 LOTE 23, SAO JERONIMO, CEP: 75.097-050, Anápolis - Goiás.

Protocolo 502397

MINERADORA CONCHAL LTDA, CNPJ 00.888.735/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - SEMMARH, o registro ambiental para lavra de água mineral termal referente aos processos ANM 27206.862641/1980-12 e ANM 27206.860426/1986-64 em Caldas Novas - GO.

Protocolo 502425

VALE VERDE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 50.471.675/0001-97 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, LAS - Licença Ambiental Simplificada para atividade de **Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos**. Endereço: R Joaquim T de, Paula, nº 163, Qd 241 Lt 06, Centro, Quirinópolis - GO.

Protocolo 502442

A empresa **REUSE SUCATAS E TRANSPORTE LTDA** inscrito no CNPJ nº 57.560.705/0001-80 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade - GO, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos localizada na Rua 1034 com Rua 1017, Número 277, Bairro Setor Laguna Parque Zona Urbana, CEP 75.393-468, no município de Trindade - GO.

Protocolo 502475

REGIONAL VITTA UBERLÂNDIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ Nº 33.062.782/0001-42, torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI, a Licença Ambiental Prévia (LP) para a construção do Condomínio vertical multifamiliar na Rua Paulo Abari, Quadra 45 lotes 01-A1, 01-B2 e 01-C3, Bairro Jardim América, Itumbiara - GO.

Protocolo 502514

Paulo César Chiari, CPF: 028.080.828-35, torna público que recebeu da Superintendência Municipal de Meio Ambiente - SMMA, o Registro Ambiental Nº 015/2024 com validade de 28/11/2029 para atividade de Tanque Pulmão para atividade de irrigação, na Fazenda São José, município de Morrinhos - GO.

Protocolo 502547

Paulo César Chiari, CPF: 028.080.828-35, torna público que recebeu da Superintendência Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Licença Ambiental Única Nº 026/2024 com validade de 29/11/2029 para atividade de Tanque Pulmão para atividade de irrigação, na Fazenda Três Barras e Vinagre, município de Morrinhos - GO.

Protocolo 502549

Luiz Brasil Corrêa, CPF 162.888.661-72, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Formosa, Registro Ambiental Nº 060/2024 com validade de 06/11/2026 para atividade de irrigação por pivô central, na Fazenda Larga, município de Formosa - GO.

Protocolo 502550

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS AO CARGO DE PRESIDENTE - BIÊNIO 2025/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAÇU (CAÇUPREV), DIVULGA EDITAL QUE HOMOLOGA CANDIDATURAS AO CARGO DE PRESIDENTE DO RPPS - BIÊNIO 25/26. Maiores informações no site cacuprev.go.gov.br e na Rua Francisco Ferrari, nº 63, Q. 22, L. H1, Loteamento Municipal - Centro. Fone: 64 3656-1985. **BRUNO MARQUES DA SILVA -Presidente da Comissão Eleitoral.Caçu - GO, 28/11/2024.**

Protocolo 502736

DGDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, torna público que **SPE RESIDENCIAL POMARES LTDA** requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente De Alto Paraíso De Goiás - GO, a Licença De Instalação - LI para a atividade de Parcelamento Do Solo na Fazenda Veadeiros, Zona Rural do município de Alto Paraíso de Goiás - GO. **SPE POMARES DA SERRA LTDA** requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente De Alto Paraíso De Goiás - GO, a Licença De Instalação - LI para a atividade De Parcelamento Do Solo na Fazenda Veadeiros, Zona Rural do município de Alto Paraíso de Goiás - GO. **SPE POMARES DOS VEADERIOS LTDA** requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente De Alto Paraíso De Goiás - GO, a Licença De Instalação - LI para a atividade de Parcelamento Do Solo na Fazenda Veadeiros, Zona Rural do município de Alto Paraíso de Goiás - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 502743

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **ANTONELLI E VITORINO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS II LTDA**, CNPJ: 42.911.923/0001-45, **Recebeu** da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento de Nº 008/2022, Processo Nº 000055946/2021**, datada de 14/01/2022, com vencimento em 07/12/2024 para Atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Lubrificantes na Avenida Mato Grosso Nº 900, Bairro: Jundiá, Anápolis - GO.

Protocolo 502204

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **ANTONELLI E VITORINO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS II LTDA**, CNPJ: 42.911.923/0001-45, **Requereu** a Secretaria



de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento** para Atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes na Avenida Mato Grosso Nº 900, Bairro: Jundiá, Anápolis - GO.

Protocolo 502207

Edital de Comunicação

PROBELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.167.519/0001-00, torna público que requereu junto a Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Anápolis a Licença Ambiental de Instalação para CORTE E ATERRO em terreno situado na quadra 06, módulo 17 da expansão do DAIA, Anápolis-GO.

Protocolo 502410

Edital de Comunicação

SAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ 17.681.532/0003-04, torna público que requereu junto a Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Anápolis a Licença Ambiental de Funcionamento para os CNAES: 2099-1/99 Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente; 2029-1-00 Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente; 4732-6-00 Comércio varejista de lubrificantes; 4930-2-01 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 5250-8-04 Organização logística do transporte de carga; 5211-7-99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; 5250-8/04 Organização logística do transporte de carga; 5250-8-05 Operador de transporte multimodal; 3317-7-10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; 3321-0-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 8211-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8292-0-00 Envasamento e empacotamento sob contrato; 2013-4/01 Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; 2013-4/02 Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais, situado a RUA Ferroviário Braulino dos Reis, Quadra 30, Lotes 05 e 06, nº 900, Vila Industrial - Anápolis GO.

Protocolo 502421

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **CONDOMINIO PORTES LOBO SPE LTDA**, CNPJ: **54.539.456/0001-53**, torna público que **Requereu** a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e serviços urbanos de Anápolis, a **Licença Ambiental de Instalação** para **Múltiplos Pavimentos ou unidades (Apartamentos)**, na Rua 24, Quadra C, Chácara 7, Chácaras Americanas, Anápolis-GO.

Protocolo 502458

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio LTDA, inscrita sob CNPJ nº03.380.763/0003-65, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Trindade - SEMMA, a Licença Ambiental Única, com validade de 5 anos, para a Atividade Adutora de Água Bruta na Alameda Manoel Fernandes, Setor Morada do Bosque, CEP: 75384-000-Trindade - GO.

Protocolo 502482

Nutri Fertil Agro Produtos Agrícolas Ltda, CNPJ 14.218.646/0001-54 torna público que requereu a SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-GO a Licença de instalação e operação para a atividade de Depósito de armazenamento de defensivos, fertilizantes, adubos, etc. Localizado na Rua do Triunfo, SN, Q77, L06, Setor Pauzanes.

Protocolo 502592

LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO, CPF: **319.833.161-72**, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade - SEMMA a Licença Ambiental Prévia (LP), Instalação (LI) e Funcionamento (LF) para atividade de Agricultura Irrigada (02 Pivôs Central) área total de 92,98 na fazenda Poções, zona rural do Município de Trindade - GO.

Protocolo 502621

POSTO CHAPARRAL LTDA - CNPJ: 01.182.484/0001-08, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMARHUR**, a renovação da **LAMF - Licença Ambiental Municipal de Funcionamento**, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado à Avenida Lino Sampaio, nº: 83, Bairro Sampaio, Pires do Rio - GO.

Protocolo 502682

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS



diariooficial@goias.gov.br



62 99218-9816



62 3201-7639



62 3201-7663

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOIÁS
GOVERNO DO
O ESTADO QUE DÁ CERTO